MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2581/2021
Data: 14/09/2021 - Horário: 16:34
Legislativo - PLO 160/2021

MENSAGEM Nº 110/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à criação de nova ação e abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos provenientes de superávit financeiro, oriundo da outorga ofertada pelo Consórcio Tupã, por ocasião de ter sido vencedora da licitação para concessão do serviço de transporte coletivo urbano, no Município de Pato Branco.

Tais recursos serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano, que está sendo executada pela empresa Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli – EPP, no âmbito do Contrato nº 47/2020 (anexo), o qual assegura, em sua Cláusula Vigésima Terceira, o direito da Contratada ao reajuste de valores pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV, após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta.

Além dessa obra, os recursos serão destinados a melhorias no transporte coletivo, atendendo a todos os usuários do Município.

Por fim, salientamos que o recurso da Outorga se encontra depositado em conta específica, sendo necessária a criação de ação específica no orçamento para o exercício de 2021, devido à mesma não ter sido prevista.

Contando com a aprovação da presente Proposição, antecipamos agradecimentos e reiteramos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em de 13 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Fls. 2

PROJETO DE LEI Nº 160 /2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transporte coletivo Urbano**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.382	Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun de Pato Branco
Fls 3

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
PREF MUN PATO BRANCO, PR	2658	5157	17/08/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC RUBI RF REF DI LP	10.646.885/0001-54	15/07/2009

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,4316	2,3601	2,3601	2,649238	2,660671

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PATO BRANCO	76.995.448/0001-54	006.00071007-8	12/2020	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.633.123,53C	1.371.384,348177
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	187.927,43D	70.636,610169
Rendimento Bruto no Mês	15.665,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.460.861,78C	1.300.747,738008
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
30 / 12	RESGATE	187.927,43D	70.636,610169
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.144.325,60		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.725.337,89	
Receita Patrimonial	833.621,01		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	817.141,79	
Receita de Serviços	540.239,81		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.683.068,05	59.225.547,73
Transferências Correntes	53.060.095,33				
Outras Receitas Correntes	2.842.832,99	93.421.114,74			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	-	-	INVESTIMENTOS	11.085.886,59	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.252.720,34	14.338.606,93
Totais		93.421.114,74	Totais		73.564.154,66
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	73.564.154,66		Contas a Pagar	67.549.557,49	
			Restos a Pagar	7.430.162,82	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	6.262.744,64	
		73.564.154,66			81.242.464,95
Saldo Anterior(Corrente)		12.902.664,17	Saldo Atual		25.081.313,96
Total		179.887.933,57	Total		179.887.933,57
Saldo Financeiro Anterior		12.902.664,17	Saldo Financeiro Atual		21.982.006,38
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		3.099.307,58

Contrato nº 47/2020-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Augustinho Zucchi,*** brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, de ora em diantedenominado **CONTRATANTE**, ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, n° 828, Centro, CEP: 85.568-000, em Saudade do Iguaçu - Paraná, telefone: (46) 3246-1192, neste ato representada por ***Marcio Gallina,*** inscrito no CPF nº: 027.917.999-58, portador do RG nº: 5.980.314-0 SSP/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Concorrência nº 07/2019**, Processo n° 313/2019, Protocolo nº 408778 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS
A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:
S26° 13' 42.86"
O52° 40' 24.33"

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR
O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de ***R$ 2.526.121,56 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).***

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO
A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de ***empreitada por preço global***, conforme o Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS
I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:
a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.
b) Planilha de quantidade de serviços.
II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada,desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.
III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.
IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO
I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e

Divisão de Licitações
Rubrica _____

outras pertinentes aos serviços contratados, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados ***em até cinco dias*** contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de ***240 (duzentos e quarenta) dias***, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados.

IV - O período de vigência contratual será de ***360 (trezentos e sessenta) dias*** contados da assinatura do contrato.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO parcial da obra, de empresa de qualquer porte, limitada à 42,82% (quarenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) do preço global, referente aos itens: estacas (item 1.2.1 da planilha orçamentária) cobertura (item 1.13 da planilha orçamentária), esquadrias metálicas (itens 1.12.1 a 1.12.3 e 1.12.6 a 1.12.14) e instalações para ar condicionado (item 1.22 da planilha orçamentária), sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

II - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

IV - A subcontratação depende de autorização expressa e formal (por escrito) e prévia por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.

V-A autorização da subcontratação deverá ocorrer previamente ao início dos serviços subcontratados.

VI-Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão contratante.

VII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

VIII - O pagamento dos serviços executados será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição, e observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

de Pato Br.
Licitações

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.
III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
IV - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.
V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.
VIII - Ospagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
VIX - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.
a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154530020.2.382000 Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 11010 - Desdobramento: 11011 - R$ 2.526.121,56.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO
I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.
II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro apresentado juntamente com a proposta, que é peça integrante do contrato.
III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA
I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:
a)*Provisoriamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Divisão de Licitações
Rubrica

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Fls. 188
Divisão de Licitações

b)*Definitivamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.
d) Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:
i) Jorge Eduardo Chioquetta - Engenheiro Civil, matrícula 7.232-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.
ii) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula 7.447-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.
iii) Jeverson Longaretti - Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, matrícula 11.148-1, da Secretaria de Planejamento Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.
II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.
III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas e Executar os serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
III - Quando da celebração de aditivos de contrato de prazo ou de valor, apresentar a renovação da garantia dos serviços apresentada na celebração do contrato, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.
IV - Possuir em seu quadro pessoal devidamentehabilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
V - Apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra.
VI - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
VII - Emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada etapa concluída.
VIII - Ocorrendo serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada deverá reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.
IX - A contratada será responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada e responsável, ainda, por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.
X - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às

Divisão de Licitações
Rubrica

Licitações

leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

XI - Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

XII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XIII - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XIV - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a sua entrega definitiva.

XV - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVI - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

XVII - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

XVIII- Manter o histórico dos serviços executados, fazer um planejamento semanal de atividades e fazer um histórico das condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento de diários de obras. Os diários de obra serão preenchidos pela empresa diariamente, e entregues a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mensalmente junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitados pela fiscalização.

XIX - Apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

XX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVA A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

Divisão de Licitações
Rubrica

Licitações

XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
II - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.
IV - Notificar por escrito à contratada quando constatar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
VI - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA
I - Na assinatura do instrumento de contrato, a contratada apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando ***R$ 126.306,07 (cento e vinte e seis mil, trezentos e seis reais e sete centavos)***, na modalidade ***Seguro Garantia***.
II - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.
IV - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.
V - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.
VI - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratada deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TÉCNICO RESPOSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO
I - O técnico responsável pela obra será,***Rodrigo Pires Franco, CAU A-91039-2***, indicado pela Contratada.
II - O contratado manterá como preposto, o Sr. ***Claudemir Poletto***, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Divisão de Licitações
Rubrica

Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCAL DA OBRA

I - A Administração indica como fiscais da obra os Engenheiros Civis ***Alana Paula Mulhmann e Jorge Eduardo Chioqueta***, lotados na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato o ***Sr. Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão***, matricula n° 11.150-3/1, ou aquele que vier a substituir no exercício do cargo ou função.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conformeprevisto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do inciso I poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

b) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

III) - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada

Divisão de Licitações
Rubrica _____

Licitações

dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉGIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

a) Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

b) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

c) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

IV - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 17 de Abril de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eirelli EPP - CONTRATADA
Marcio Gallina - Representante Legal

Divisão de Licitações
Rubrica _____

ANEXO I - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA DE SERVIÇOS

LOCAL: TERMINAL URBANO MUNICÍPIO: PATO BRANCO																			
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	TOTAL C/BDI
1.1	SERVICOS PRELIMINARES	3,53%	89.204,46	100,00%															89.204,46
1.2	FUNDAÇÕES	2,25%	56.929,37	100,00%															56.929,37
1.3	VIGAS BALDRAMES	2,15%			54.391,41	100,00%													54.391,41
1.4	PILARES	4,20%			106.102,01	100,00%													106.102,01
1.5	VIGAS DE COBERTURA	2,14%							27.064,89	50,00%	27.064,89	50,00%							54.129,77
1.6	LAJES	0,97%					24.414,80	100,00%											24.414,80
1.7	VIGAS MARQUISE	1,15%					29.107,92	100,00%											29.107,92
1.8	ALVENARIA	8,25%			62.495,15	30,00%	62.495,15	30,00%	83.326,86	40,00%									208.317,15
1.9	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS INTERNAS	5,01%					31.658,85	25,00%	37.990,61	30,00%	37.990,61	30,00%					18.995,31	15,00%	126.635,38
1.10	REVESTIMENTOS EXTERNOS E PINTURAS EXTERNAS	11,38%							100.619,14	35,00%	143.741,63	50,00%					43.122,49	15,00%	287.483,26
1.11	REVESTIMENTO DE PISO/TETO	9,08%							45.870,97	20,00%	80.274,20	35,00%			103.209,68	45,00%			229.354,85
1.12	ESQUADRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	17,87%											135.427,13	30,00%	135.427,13	30,00%	180.569,51	40,00%	451.423,77
1.13	COBERTURA E PASSARELA	10,78%									54.464,91	20,00%	136.162,28	50,00%	81.697,37	30,00%			272.324,55
1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,27%					19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	26.649,58	20,00%	26.649,58	20,00%	133.247,92
1.15	LÓGICA E TELEFONIA	1,41%					5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	7.114,62	20,00%	7.114,62	20,00%	35.573,12
1.16	SPDA	0,55%											6.995,54	50,00%	6.995,54	50,00%			13.991,08
1.17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA	0,52%					3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%					13.082,46
1.18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO	0,61%					1.528,46	10,00%	2.292,69	15,00%	3.821,15	25,00%	3.821,15	25,00%	3.821,15	25,00%			15.284,58
1.19	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL	1,70%							10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%			42.966,88
1.20	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,12%															28.248,89	100,00%	28.248,89
1.21	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	0,36%															9.017,92	100,00%	9.017,92
1.22	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO	9,06%									68.661,18	30,00%	68.661,18	30,00%	91.548,24	40,00%			228.870,61
1.23	PÁTIO INTERNO	0,45%															11.284,81	100,00%	11.284,81
1.24	SERVIÇOS FINAIS	0,19%															4.734,59	100,00%	4.734,59
TOTAL DO PERÍODO		100,00%	R$ 146.133,83	5,78%	R$ 222.988,57	8,83%	R$ 177.798,94	7,04%	R$ 336.500,65	13,32%	R$ 455.354,06	18,03%	R$ 390.402,77	15,45%	R$ 467.205,04	18,49%	R$ 329.737,72	13,05%	R$ 2.526.121,56
TOTAL ACUMULADO			R$ 146.133,83	5,78%	R$ 369.122,40	14,61%	R$ 546.921,33	21,65%	R$ 883.421,98	34,97%	R$ 1.338.776,04	53,00%	R$ 1.729.178,80	68,45%	R$ 2.196.383,84	86,95%	R$ 2.526.121,56	100,00%	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
	TERMINAL URBANO						2.526.121,56
							2.526.121,56
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					-	89.204,46
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,40	359,74	BDI 1	433,49	2.774,34
1.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	525,80	70,00	BDI 1	84,35	44.351,23
1.1.3.	ENTRADAPROVISORIADEENERGIAELETRICAAEREATRIFASICA40AEM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.404,33	BDI 1	1.692,22	1.692,22
1.1.4.	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	196,68	BDI 1	237,00	237,00
1.1.5.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,00	711,87	BDI 1	857,80	3.431,20
1.1.6.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPADEMADEIRACOMPENSADA,NÃOINCLUSOMOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	16,00	653,04	BDI 1	786,91	12.590,56
1.1.7.	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	902,33	0,55	BDI 1	0,66	595,54
1.1.8.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	28,00	64,27	BDI 1	77,45	2.168,60
1.1.9.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	28,00	62,15	BDI 1	74,89	2.096,92
1.1.10.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	775,49	12,63	BDI 1	15,22	11.802,96
1.1.11.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,45	501,17	BDI 1	603,91	2.687,40
1.1.12.	LOCACAOCONVENCIONALDEOBRA,ATRAVÉSDEGABARITODETABUAS CORRIDASPONTALETADAS,COMREAPROVEITAMENTODE10 VEZES.	M²	837,98	4,73	BDI 1	5,70	4.776,49
1.2.	FUNDAÇÕES					-	56.929,37
1.2.1.	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	644,00	60,13	BDI 1	72,46	46.664,24
1.2.2.	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	92,00	19,54	BDI 1	23,55	2.166,60
1.2.3.	ESCAVAÇÃOMECANIZADAPARABLOCODECOROAMENTOOUSAPATA, COMPREVISÃODEFÔRMA,COMRETROESCAVADEIRA.AF_06/2017	M3	19,15	31,86	BDI 1	38,39	735,17
1.2.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,77	26,94	BDI 1	32,46	382,05
1.2.5.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,78	93,67	BDI 1	112,87	88,04
1.2.6.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEESAPATAUTILIZANDOAÇOCA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,64	13,09	BDI 1	15,77	1.413,62
1.2.7.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,97	11,07	BDI 1	13,34	39,62
1.2.8.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	205,29	10,27	BDI 1	12,38	2.541,49
1.2.9.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,92	8,31	BDI 1	10,01	439,64
1.2.10.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,60	309,18	BDI 1	372,56	2.458,90
1.3.	VIGAS BALDRAMES					-	54.391,41
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	41,40	29,01	BDI 1	34,96	1.447,34
1.3.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,35	26,94	BDI 1	32,46	335,96
1.3.3.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	3,45	93,67	BDI 1	112,87	389,40
1.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA	M2	439,00	40,00	BDI 1	48,20	21.159,80

Fls. 185

	BALDRAME,EMMADEIRASERRADA,E=25MM,4UTILIZAÇÕES.AF_06/2017						
1.3.5.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEESAPATAUTILIZANDOAÇOCA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	305,64	13,09	BDI 1	15,77	4.819,94
1.3.6.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,06	11,07	BDI 1	13,34	40,82
1.3.7.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	336,24	10,27	BDI 1	12,38	4.162,65
1.3.8.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,96	8,31	BDI 1	10,01	1.300,90
1.3.9.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	541,26	7,28	BDI 1	8,77	4.746,85
1.3.10.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	480,69	6,63	BDI 1	7,99	3.840,71
1.3.11.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	27,60	309,18	BDI 1	372,56	10.282,66
1.3.12.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	161,00	9,61	BDI 1	11,58	1.864,38
1.4.	PILARES					-	106.102,01
1.4.1.	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEFÔRMADEPILARESRETANGULARESE ESTRUTURASSIMILARESCOMÁREAMÉDIADASSEÇÕESMAIORQUE0,25 M²,PÉ-DIREITOSIMPLES,EMCHAPADEMADEIRACOMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	370,32	28,50	BDI 1	34,34	12.716,79
1.4.2.	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEFÔRMADEPILARESCIRCULARES,COM ÁREAMÉDIADASSEÇÕESMENOROUIGUALA0,28M²,PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	272,51	105,00	BDI 1	126,53	34.480,69
1.4.3.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-60DE5,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	866,70	13,24	BDI 1	15,95	13.823,87
1.4.4.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE10,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	2.106,99	8,23	BDI 1	9,92	20.901,34
1.4.5.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE12,5MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	242,55	7,13	BDI 1	8,59	2.083,50
1.4.6.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE16,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	494,10	6,42	BDI 1	7,74	3.824,33
1.4.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃOCOMSEÇÃOMÉDIADEPILARESMENOROUIGUALA0,25M²-LANÇAMENTO,ADENSAMENTOEACABAMENTO.AF_12/2015	M3	48,90	310,08	BDI 1	373,65	18.271,49
1.5.	VIGAS DE COBERTURA					-	54.129,77
1.5.1.	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEFÔRMADEVIGA,ESCORAMENTOCOM GARFODEMADEIRA,PÉ-DIREITOSIMPLES,EMCHAPADEMADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	495,60	40,00	BDI 1	48,20	23.887,92
1.5.2.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-60DE5,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	375,48	13,24	BDI 1	15,95	5.988,91
1.5.3.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE6,3MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	0,81	11,13	BDI 1	13,41	10,86
1.5.4.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE8,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	679,77	10,27	BDI 1	12,38	8.415,55
1.5.5.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE10,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	192,87	8,23	BDI 1	9,92	1.913,27
1.5.6.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE12,5MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	176,85	7,13	BDI 1	8,59	1.519,14
1.5.7.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE16,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	127,35	6,42	BDI 1	7,74	985,69

1.5.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	30,70	308,39	BDI 1	371,61	11.408,43
1.6.	LAJES					-	24.414,80
1.6.1.	LAJEMACIÇAEMCONCRETO25MPA,INCLUSOFORMAS,ESCORAMENTO E CONCRETO, MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	158,54	75,00	BDI 1	90,38	14.328,85
1.6.2.	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURACONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOTÉRREAOUSOBRADOUTILIZANDOAÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	335,20	10,97	BDI 1	13,22	4.431,34
1.6.3.	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURACONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOTÉRREAOUSOBRADOUTILIZANDOAÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	383,35	9,42	BDI 1	11,35	4.351,02
1.6.4.	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURACONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOTÉRREAOUSOBRADOUTILIZANDOAÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,48	8,98	BDI 1	10,82	1.303,59
1.7.	VIGAS MARQUISE					-	29.107,92
1.7.1.	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEFÓRMADEVIGA,ESCORAMENTOCOM GARFODEMADEIRA,PÉ-DIREITOSIMPLES,EMCHAPADEMADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	253,30	40,00	BDI 1	48,20	12.209,06
1.7.2.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-60DE5,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	270,09	13,24	BDI 1	15,95	4.307,94
1.7.3.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE8,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	553,14	10,27	BDI 1	12,38	6.847,87
1.7.4.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE10,0MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	13,14	8,23	BDI 1	9,92	130,35
1.7.5	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE12,5MM-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	13,14	7,13	BDI 1	8,59	112,87
1.7.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	14,80	308,39	BDI 1	371,61	5.499,83
1.8.	ALVENARIA					-	208.317,15
1.8.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1.580,22	85,00	BDI 1	102,43	161.861,93
1.8.2.	VERGAPRÉ-MOLDADAPARAPORTASCOMATÉ1,5MDEVÃO.AF_03/2016	M	12,40	17,95	BDI 1	21,63	268,21
1.8.3.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,84	28,40	BDI 1	34,22	1.808,18
1.8.4.	VERGAPRÉ-MOLDADAPARAJANELASCOMATÉ1,5MDEVÃO.AF_03/2016	M	6,41	22,99	BDI 1	27,70	177,56
1.8.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	91,14	28,97	BDI 1	34,91	3.181,70
1.8.6.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,41	22,64	BDI 1	27,28	174,86
1.8.7.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	20,55	26,63	BDI 1	32,09	659,45
1.8.8.	DIVISORIAEMGRANITOBRANCOPOLIDO,ESP=3CM,ASSENTADOCOM ARGAMASSATRACO1:4,ARREMATEEMCIMENTOBRANCO,EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	22,38	530,43	BDI 1	639,17	14.304,62
1.8.9.	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 17CM, ASSENTADO COM ARGAMASSATRAÇO1:3(CIMENTOEAREIAMEDIA)PREPAROMANUALDA ARGAMASSA	M	90,26	56,98	BDI 1	68,66	6.197,25
1.8.10.	RUFOTIPOPINGADEIRAEMGRANITOCINZAANDORINHA,LARGURADE 19CM,ASSENTADOCOMARGAMASSATRACO1:3(CIMENTOEAREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	271,57	60,15	BDI 1	72,48	19.683,39
1.9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS INTERNAS					-	126.635,38
1.9.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	773,42	3,12	BDI 1	3,76	2.908,06
1.9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	772,42	41,30	BDI 1	53,38	41.231,78

	MECÂNICOCOMBETONEIRA400L,APLICADAMANUALMENTEEMPANOS DEFACHADACOMPRESENÇADEVÃOS,ESPESSURADE25MM. AF_06/2014						
1.9.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	565,02	2,36	BDI 1	2,84	1.604,66
1.9.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	565,02	10,12	BDI 1	12,19	6.887,59
1.9.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	565,02	11,28	BDI 1	13,59	7.678,62
1.9.6.	PLACAEMACM3MM,INCLUSIVEESTRUTURAMETÁLICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	351,52	125,00	BDI 1	150,63	52.949,46
1.9.7.	REVESTIMENTOCERÂMICOPARAPAREDESINTERNASCOMPLACASTIPO ESMALTADAEXTRADEDIMENSÕES33X45CMAPLICADASEMAMBIENTES DEÁREAMAIORQUE5M²NAALTURAINTEIRADASPAREDES.AF_06/2014	M2	208,40	46,21	BDI 1	55,68	11.603,71
1.9.8.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	57,33	25,64	BDI 1	30,90	1.771,50
1.10.	REVESTIMENTOS EXTERNOS E PINTURAS EXTERNAS					-	287.483,26
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURASDECONCRETODEFACHADA,COMCOLHERDEPEDREIRO. ARGAMASSATRAÇO1:3COMPREPAROEMBETONEIRA400L.AF_06/2014	M2	2.028,54	7,40	BDI 1	8,92	18.094,58
1.10.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOMBETONEIRA400L,APLICADAMANUALMENTEEMPANOS DEFACHADACOMPRESENÇADEVÃOS,ESPESSURADE35MM. AF_06/2014	M2	2.028,54	35,00	BDI 1	42,18	85.563,82
1.10.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	2.028,54	2,36	BDI 1	2,84	5.761,05
1.10.4.	APLICAÇÃOMANUALDEPINTURACOMTINTATEXTURIZADAACRÍLICAEM PANOSCOMPRESENÇADEVÃOSDEEDIFÍCIOSDEMÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	2.028,54	17,44	BDI 1	21,02	42.639,91
1.10.5.	PLACAEMACM3MM,INCLUSIVEESTRUTURAMETÁLICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	899,05	125,00	BDI 1	150,63	135.423,90
1.11.	REVESTIMENTO DE PISO/TETO					-	229.354,85
1.11.1.	COMPACTAÇÃOMECÂNICADESOLOPARAEXECUÇÃODERADIER,COM COMPACTADORDESOLOSTIPOPLACAVIBRATÓRIA.AF_09/2017	M2	619,59	0,58	BDI 1	0,70	433,71
1.11.2.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	12,39	93,67	BDI 1	112,87	1.398,46
1.11.3.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	619,59	70,00	BDI 1	84,35	52.262,42
1.11.4.	PISOINDUSTRIALDEALTARESISTENCIA,ESPESSURA6MM,INCLUSO JUNTASDEDILATACAOPLASTICASEPOLIMENTOMECANIZADO	M2	579,48	89,02	BDI 1	107,27	62.160,82
1.11.5.	REVESTIMENTOCERÂMICOPARAPISOCOMPLACASTIPOPORCELANATO DEDIMENSÕES60X60CMAPLICADAEMAMBIENTESDEÁREAMAIORQUE 10 M².AF_06/2014	M2	40,11	82,44	BDI 1	99,34	3.984,53
1.11.6.	SOLEIRAEMGRANITO,LARGURA15CM,ESPESSURA2,0CM AF_06/2018	M	112,00	66,37	BDI 1	79,98	8.957,76
1.11.7.	PISOTATILALERTAOUDIRECIONAL,DEBORRACHA,CORVERMELHA,25 X25CM,E=5MM,PARACOLA-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M2	40,93	214,20	BDI 1	258,11	10.564,44
1.11.8.	FORRO EM CHAPA DRYWALL COM FURAÇÃO QUADRADA, COM ABSORÇÃOACÚSTICA,PLACASDEFORROEMCHAPADE1,2X2,0M, ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DEFIXAÇÃO	M2	619,59	120,00	BDI 1	144,60	89.592,71
1.12.	ESQUADRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS					-	451.423,77
1.12.1.	J01-JANELAEMALUMÍNIO,TIPOVENEZIANA0,70X1,40-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	493,15	BDI 1	594,25	594,25
1.12.2.	J02, J03, J15 A J19 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,58	374,37	BDI 1	451,12	6.126,21
1.12.3.	J4 A J14 - PAINEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, CAIXILHOS EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	169,69	475,00	BDI 1	572,38	97.127,16

Fls 18
de Pau Ex
Licitações

1.12.4.	(P01) - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURACOMEXECUÇÃODOFURO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UN	9,00	804,15	BDI 1	969,00	8.721,00
1.12.5.	(P02)-PORTAEMMADEIRADECORRER,FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M²	3,99	633,84	BDI 1	763,78	3.047,48
1.12.6.	(P03, P10 E P11) - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,02	651,74	BDI 1	785,35	9.439,91
1.12.7.	(P04)-PORTADEVIDROTEMPERADO10MM1,80X1,20ABRIR/1FOLHA, INCLUSIVEACESSÓRIOS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M²	4,32	1.821,25	BDI 1	2.194,61	9.480,72
1.12.8.	(P05) - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 2,00X2,50M, 2 FOLHAS , INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,00	3.000,00	BDI 1	3.615,00	54.225,00
1.12.9.	(P07) - PORTA DE CORRER 6 FOLHAS 2 FIXAS E 4 MOVEIS - 5,25 X 2,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	6.860,42	BDI 1	8.266,81	8.266,81
1.12.10.	(P08) - PORTA DE CORRER 4 FOLHAS 2 FIXAS E 2 MOVEIS - 3,90 X 2,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	3.690,87	BDI 1	4.447,50	8.895,00
1.12.11.	(P09) - PORTA SISTEMA CAMARÃO 4 FOLHAS, ALUMINIO E VIDRO 2,50 X 4,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	6.800,00	BDI 1	8.194,00	16.388,00
1.12.12.	ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	651,74	BDI 1	785,35	282,73
1.12.13.	PORTADECORRERAUTOMÁTICA4FOLHASCOMDUASFOLHAS MÓVEIS EDUASFOLHASFIXAS2,50MX3,90M,COMVIDROINCOLOR10MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	17,00	9.700,00	BDI 1	11.688,50	198.704,50
1.12.14.	PORTADECORRERAUTOMÁTICA6FOLHASCOMQUATROFOLHAS MÓVEISEDUASFOLHASFIXAS3,90MX5,75M,COMVIDROINCOLOR 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	25.000,00	BDI 1	30.125,00	30.125,00
1.13.	COBERTURA E PASSARELA					-	272.324,55
1.13.1.	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, COM TRAMAS DE AÇO PARA TELHADOS TERMOACÚSTICOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.034,47	75,00	BDI 1	90,38	93.495,40
1.13.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.034,47	35,00	BDI 1	42,18	43.633,94
1.13.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	273,95	85,00	BDI 1	102,43	28.060,70
1.13.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	206,38	29,27	BDI 1	35,27	7.279,02
1.13.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA , NAS DUAS FACES E= 2MM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	616,99	11,18	BDI 1	13,47	8.310,86
1.13.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	44,80	65,81	BDI 1	79,30	3.552,64
1.13.7.	PASSARELA EM CHAPA XADREZ 1/4" REMOVÍVEL COM ESTRUTURA EM PERFIL "U" ENRIJECIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	110,64	660,00	BDI 1	795,30	87.991,99
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	133.247,92
1.14.1.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,1,5MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARACIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	2,73	BDI 1	3,29	1.052,80
1.14.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.153,00	3,64	BDI 1	4,39	9.451,67
1.14.3.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,4MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV,PARA CIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	2.144,00	5,09	BDI 1	6,13	13.142,72
1.14.4.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,6MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV,PARA CIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	51,00	6,83	BDI 1	8,23	419,73
1.14.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	10,67	BDI 1	12,86	450,10
1.14.6.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,16MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARACIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	16,23	BDI 1	19,56	1.956,00

1.14.7.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,25MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	344,00	17,42	BDI 1	20,99	7.220,56	
1.14.8.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,50MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	38,00	32,56	BDI 1	39,23	1.490,74	
1.14.9.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,95MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	197,00	45,00	BDI 1	54,23	10.683,31	
1.14.10.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,150MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	24,00	93,23	BDI 1	112,34	2.696,16	
1.14.11.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	24,91	BDI 1	30,02	120,08	
1.14.12.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	7,00	134,14	BDI 1	161,64	1.131,48	
1.14.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	5,00	405,97	BDI 1	489,19	2.445,95	
1.14.14.	TOMADAALTADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDOS UPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00	34,06	BDI 1	41,04	2.339,28	
1.14.15.	TOMADAMÉDIADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDO SUPORTEEPLACA-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	UN	7,00	26,01	BDI 1	31,34	219,38	
1.14.16.	TOMADABAIXADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	22,89	BDI 1	27,58	854,98	
1.14.17.	TOMADAALTADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T20A,INCLUINDOS UPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	35,82	BDI 1	43,16	172,64	
1.14.18.	TOMADAPARAPISO2P+T20A,COMTAMPATIPOUNHA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	16,00	36,46	BDI 1	43,93	702,88	
1.14.19.	TOMADA2P+T10A,250V,CONJUNTOMONTADOPARASOBREPOR4"X2" (CAIXA + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	30,53	BDI 1	36,79	294,32	
1.14.20.	TOMADA 3P+T - 16A SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,00	48,22	BDI 1	58,11	290,55	
1.14.21.	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	53,58	BDI 1	64,56	193,68	
1.14.22.	TOMADA 3P+T - 63A SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	214,59	BDI 1	258,58	517,16	
1.14.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	21,70	BDI 1	26,15	156,90	
1.14.24.	INTERRUPTORSIMPLES(3MÓDULOS),10A/250V,INCLUINDOS UPORTEE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	46,88	BDI 1	56,49	56,49	
1.14.25.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR4"X2"(CAIXA+MODULO)-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	14,73	BDI 1	17,75	35,50	
1.14.26.	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA 127W-1200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	53,53	BDI 1	64,50	516,00	
1.14.27.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	95,30	BDI 1	114,84	459,36	
1.14.28.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	58,42	BDI 1	70,40	211,20	
1.14.29.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	58,42	BDI 1	70,40	352,00	
1.14.30.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	73,51	BDI 1	88,58	531,48	
1.14.31.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	73,51	BDI 1	88,58	88,58	
1.14.32.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	77,09	BDI 1	92,89	278,67	
1.14.33.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	82,99	BDI 1	100,00	200,00	
1.14.34.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 70A DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	126,80	BDI 1	152,79	305,58	
1.14.35.	DISJUNTORTERMOMAGNETICOTRIPOLAREMCAIXAMOLDADA175A225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	563,36	BDI 1	678,85	678,85	
1.14.36.	DISJUNTORTERMOMAGNETICOTRIPOLAREMCAIXAMOLDADA300A400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1.273,67	BDI 1	1.534,77	3.069,54	
1.14.37.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	2,00	126,82	BDI 1	152,82	305,64	

	60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
1.14.38.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00	12,46	BDI 1	15,01	240,16
1.14.39.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	12,46	BDI 1	15,01	75,05
1.14.40.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	13,67	BDI 1	16,47	32,94
1.14.41.	ELETROCALHAPERRFURADAPERFILUCOMVIROLA150X50MM,CHAPA 18-3M,INCLUSIVESUPORTE-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M	175,00	18,28	BDI 1	22,03	3.855,25
1.14.42.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS,INSTALADOEMFORRO-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	850,00	7,50	BDI 1	9,04	7.684,00
1.14.43.	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	5,89	BDI 1	7,10	106,50
1.14.44.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	7,16	BDI 1	8,63	431,50
1.14.45.	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN60MM(2")-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	17,53	BDI 1	21,12	253,44
1.14.46.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	8,83	BDI 1	10,64	638,40
1.14.47.	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN85MM(3")-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	29,31	BDI 1	35,32	423,84
1.14.48.	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN25MM(3/4"),PARACIRCUITOS TERMINAIS,INSTALADOEMFORRO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00	8,79	BDI 1	10,59	667,17
1.14.49.	FITALUMINOSADELEDCOM5METROS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	98,38	BDI 1	118,55	355,65
1.14.50.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR REDONDO 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	25,00	124,62	BDI 1	150,17	3.754,25
1.14.51.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR REDONDO 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	52,00	55,81	BDI 1	67,25	3.497,00
1.14.52.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR RETANGULAR 48W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	74,00	250,00	BDI 1	301,25	22.292,50
1.14.53.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	17,00	95,99	BDI 1	115,67	1.966,39
1.14.54.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	359,10	BDI 1	432,72	432,72
1.14.55.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	987,32	BDI 1	1.189,72	1.189,72
1.14.56.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	417,98	BDI 1	503,67	2.014,68
1.14.57.	ENTRADA DE ENERGIA CONFORME PROJETO ELÉTRICO, INCLUSO TRANSFORMADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	13.500,00	BDI 1	16.267,50	16.267,50
1.14.58.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E PINTURA, 240x160x50CM, COM PINGADEIRA EM GRANITO	UN	1,00	1.640,91	BDI 1	1.977,30	1.977,30
1.15.	LÓGICA E TELEFONIA					-	35.573,12
1.15.1.	SWITCH COMUTADOR DE REDE LOCAL GERENCIÁVEL L2, 24 PORTAS RJ45 (10/100/1000) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	1.465,76	BDI 1	1.766,24	5.298,72
1.15.2.	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	100,00	3,84	BDI 1	4,63	463,00
1.15.3.	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	84,00	8,62	BDI 1	10,39	872,76
1.15.4.	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	6,00	430,38	BDI 1	518,61	3.111,66
1.15.5.	RACK FECHADO 44U X 570MM FECHADO COM PORTAS LATERIAS E TRASEIRACOMALETASDEVENTILAÇÃO,PORTAFRONTALCOMVISOR ACRÍLICO FUMÊ COM PÉS NIVELADORES E TETO	UNIDADE	2,00	2.489,16	BDI 1	2.999,44	5.998,88

	PREPARADO PARA RECEBER KIT DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES, INCLUSO PERFIL DE MONTAGEM, UNIDADE DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES, GUIA DE CABOS E BANDEJA DESLIZANTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
1.15.6.	DIO 19" 1U 24 FIBRAS	UNIDADE	2,00	377,20	BDI 1	454,53	909,06
1.15.7.	EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX MULTI MODE SC 2,5MT	UNIDADE	24,00	65,50	BDI 1	78,93	1.894,32
1.15.8.	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 12 FIBRAS	UNIDADE	2,00	162,67	BDI 1	196,02	392,04
1.15.9.	CAIXA DE TOMADA COM TAMPA,PARA PISO, EM AÇO ESCOVADO 120X120MM 3 SAÍDAS	UNIDADE	14,00	332,79	BDI 1	401,01	5.614,14
1.15.10.	TOMADA COM SUPORTE COM 2 MODULOS RJ45	UNIDADE	18,00	48,84	BDI 1	58,85	1.059,30
1.15.11.	CABO DE FIBRA ÓTICA SC-SC MONOMODO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00	56,80	BDI 1	68,44	889,72
1.15.12.	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	3.100,00	1,02	BDI 1	1,23	3.813,00
1.15.13.	CAIXADEPASSAGEMN2,DEEMBUTIR,PADRAOTELEBRAS,DIMENSOES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	4,00	35,51	BDI 1	42,79	171,16
1.15.14.	TOMADA RJ, COM PLACA BRANCA 2X4", PARA 2 MÓDULOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UNIDADE	36,00	27,03	BDI 1	32,57	1.172,52
1.15.15.	ELETROCALHAPERRFURADAPERFILUCOMVIROLA150X50MM,CHAPA 18-3M,INCLUSIVESUPORTE-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M	128,00	18,28	BDI 1	22,03	2.819,84
1.15.16.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS,INSTALADOEMFORRO-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	9,07	BDI 1	10,93	1.093,00
1.16.	SPDA					-	13.991,08
1.16.1.	CABODECOBRENUMEIODURO50MM2-FORNECIMENTOEINSTALACAO	M	240,00	27,20	BDI 1	32,78	7.867,20
1.16.2.	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	42,00	64,13	BDI 1	77,28	3.245,76
1.16.3.	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00	22,27	BDI 1	26,84	1.127,28
1.16.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	14,00	39,63	BDI 1	47,75	668,50
1.16.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,INSTALADOEMPAREDE-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	12,94	BDI 1	15,59	155,90
1.16.6.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	24,13	BDI 1	29,08	407,12
1.16.7.	CAIXADEEQUIPOTENCIALIZAÇÃO400X400X150MM,BARRAMENTOPARA 11 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	430,97	BDI 1	519,32	519,32
1.17.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA					-	13.082,46
1.17.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL,SUB-RAMAL,RAMALDEDISTRIBUIÇÃOOUPRUMADA),INCLUSIVE CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS.AF_10/2015	M	109,11	36,92	BDI 1	44,49	4.854,30
1.17.2.	(COMPOSIÇÃOREPRESENTATIVA)DOSERVIÇODEINSTALAÇÃOTUBOS DEPVC,SOLDÁVEL,ÁGUAFRIA,DN32MM(INSTALADOEMRAMAL,SUB-RAMAL,RAMALDEDISTRIBUIÇÃOOUPRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.AF_10/2015	M	10,00	22,71	BDI 1	27,37	273,70
1.17.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,43	23,16	BDI 1	27,91	737,66
1.17.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,31	30,31	BDI 1	36,52	851,28
1.17.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,10	55,43	BDI 1	66,79	607,79
1.17.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,78	29,96	BDI 1	36,10	930,66
1.17.7.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS -	UNIDADE	2,00	1.729,44	BDI 1	2.083,98	4.167,96

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Licitações

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
1.17.8.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	410,65	BDI 1	494,83	494,83
1.17.9.	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	136,33	BDI 1	164,28	164,28
1.18.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO					-	15.284,58
1.18.1.	(COMPOSIÇÃOREPRESENTATIVA)DOSERVIÇODEINSTALAÇÃODETUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS.AF_10/2015	M	21,23	48,52	BDI 1	58,47	1.241,32
1.18.2.	(COMPOSIÇÃOREPRESENTATIVA)DOSERVIÇODEINSTALAÇÃODETUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕESPARA,PRÉDIOS.AF_10/2015	M	96,53	68,23	BDI 1	82,22	7.936,70
1.18.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIEN,ESGOTOPREDIAL,DN75MM,(INST.EMRAMALDEDESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO),INCL.CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,P/PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,53	29,50	BDI 1	35,55	125,49
1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIEN,ESGOTOPREDIAL,100MM(INST.RAMALDESCARGA,RAMALDE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO),INCL.CONEXÕESECORTES,FIXAÇÕES,P/PRÉDIOS.AF_10/2015	M	57,60	50,97	BDI 1	61,42	3.537,79
1.18.5.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDAEINSTALADAEMRAMALDEDESCARGAOUEMRAMALDE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	26,19	BDI 1	31,56	157,80
1.18.6.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDAEINSTALADAEMRAMALDEDESCARGAOUEMRAMALDE ESGOTO SANITÁRIO.	UNIDADE	1,00	93,12	BDI 1	112,21	112,21
1.18.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 60X60CM COM TAMPA H= vAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	9,00	188,69	BDI 1	227,37	2.046,33
1.18.8.	CAIXADEGORDURASIMPLES,CIRCULAR,EMCONCRETOPRÉ-MOLDADO, DIÂMETROINTERNO=0,4M,ALTURAINTERNA=0,4M.AF_05/2018	UN	2,00	52,67	BDI 1	63,47	126,94
1.19.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL					-	42.966,88
1.19.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	173,10	46,99	BDI 1	56,62	9.800,92
1.19.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORESVERTICAIS),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESE FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	78,74	57,75	BDI 1	69,59	5.479,52
1.19.3.	CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA 60X60 H=VAR PARA DRENAGEM PLUVIAL	UNIDADE	20,00	700,74	BDI 1	844,39	16.887,80
1.19.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRODE200MM,JUNTARÍGIDA,INSTALADOEMLOCALCOMBAIXO NÍVELDEINTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTOEASSENTAMENTO.	M	77,45	56,35	BDI 1	67,90	5.258,86
1.19.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRODE400MM,JUNTARÍGIDA,INSTALADOEMLOCALCOMBAIXO NÍVELDEINTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTOEASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	54,20	84,82	BDI 1	102,21	5.539,78
1.20.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	28.248,89
1.20.1.	CUBADEEMBUTIRDEAÇOINOXIDÁVELMÉDIA.INCLUSOVÁLVULATIPO AMERICANAEMMETALCROMADOESIFÃOFLEXÍVELEMPVC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	193,28	BDI 1	232,90	465,80
1.20.2.	CUBADEEMBUTIRREDONDAEMLOUÇABRANCAOUEQUIVALENTEPARA LAVATÓRIO,INCLUSOSIFÃOEFLEXÍVEL-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	182,87	BDI 1	220,36	440,72
1.20.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	UN	1,00	400,52	BDI 1	482,63	482,63
1.20.4.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA,	UN	7,00	197,06	BDI 1	237,46	1.662,22

	INCLUSOCONJUNTODELIGAÇÃOPARABACIASANITÁRIAAJUSTÁVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016						
1.20.5.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00	696,82	BDI 1	839,67	1.679,34
1.20.6.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE,INCLUSOVÁLVULAESIFÃOTIPOGARRAFAEMMETAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	246,60	BDI 1	297,15	2.674,35
1.20.7.	LAVATÓRIOLOUÇABRANCASUSPENSO,29,5X39CMOUEQUIVALENTE, PADRÃOPOPULAR- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2013	UN	2,00	119,83	BDI 1	144,40	288,80
1.20.8.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	645,28	BDI 1	777,56	1.555,12
1.20.9.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSOSIFÃOFLEXÍVELEMPVC,VÁLVULAMETÁLICAETORNEIRADE METALCROMADOPADRÃOMÉDIO- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	738,86	BDI 1	890,33	890,33
1.20.10.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UNIDADE	13,00	122,43	BDI 1	147,53	1.917,89
1.20.11.	TORNEIRACROMADATUBOMÓVEL,DEMESA,1/2"OU3/4",PARAPIADE COZINHA,PADRÃOALTO- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2013	UN	2,00	76,94	BDI 1	92,71	185,42
1.20.12.	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	46,86	BDI 1	56,47	112,94
1.20.13.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	9,00	206,28	BDI 1	248,57	2.237,13
1.20.14.	PORTAPAPELTOALHAINTERFOLHADO- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	11,00	44,88	BDI 1	54,08	594,88
1.20.15.	PORTA PAPEL ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	45,09	BDI 1	54,33	543,30
1.20.16.	SABONETEIRAPLASTICATIPODISPENSERPARASABONETELIQUIDOCOM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00	50,48	BDI 1	60,83	669,13
1.20.17.	BARRA DE APOIO RETA 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	142,97	BDI 1	172,28	689,12
1.20.18.	BARRA DE APOIO RETA 70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	133,68	BDI 1	161,08	322,16
1.20.19.	BARRA DE APOIO RETA 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	50,13	BDI 1	60,41	241,64
1.20.20.	BANCADAEMGRANITOCINZAANDORINHAPARAPIASELAVATÓRIOS, INCLUSIVESAIAERODOPIA- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M2	15,88	470,35	BDI 1	566,77	9.000,31
1.20.21.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTOECANOPLACROMADOS.FORNECIDOEINSTALADOEM RAMAL DE ÁGUA.AF_12/2014	UN	8,00	54,36	BDI 1	65,50	524,00
1.20.22.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , COM ACABAMENTOECANOPLACROMADOS,INSTALADOEMRESERVAÇÃODE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2016	UN	2,00	109,85	BDI 1	132,37	264,74
1.20.23.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	101,45	BDI 1	122,25	244,50
1.20.24.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	60,64	BDI 1	73,07	146,14
1.20.25.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 21/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	172,73	BDI 1	208,14	416,28
1.21.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					-	9.017,92
1.21.1.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	21,81	BDI 1	26,28	157,68
1.21.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE,RETANGULAR,"20X40"CM,EMPVC"2"MMANTI-CHAMAS(SIMBOLOS,CORESEPICTOGRAMASCONFORMENBR13434)	UN	17,00	35,16	BDI 1	42,37	720,29
1.21.3.	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	140,08	BDI 1	168,80	675,20
1.21.4.	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE	UN	2,00	152,48	BDI 1	183,74	367,48

	CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO						
1.21.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	35,99	BDI 1	43,37	650,55
1.21.6.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	2,00	560,45	BDI 1	675,34	1.350,68
1.21.7.	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	3,00	1.098,16	BDI 1	1.323,28	3.969,84
1.21.8.	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	3,55	263,27	BDI 1	317,24	1.126,20
1.22.	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO					-	228.870,61
1.22.1.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN1/4",COMISOLAMENTO,INSTALADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	20,00	17,90	BDI 1	21,57	431,40
1.22.2.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN1/2",COMISOLAMENTO,INSTALADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	20,00	38,11	BDI 1	45,92	918,40
1.22.3.	TUBODECOBRERÍGIDO1"COMISOLAMENTOTÉRMICOEMBORRACHA ELASTÔMERA EXTRUSADA PRETA ANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	120,00	BDI 1	144,60	3.615,00
1.22.4.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN3/8",COMISOLAMENTO,INSTALADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	25,00	30,71	BDI 1	37,01	925,25
1.22.5.	TUBODECOBRERÍGIDO5/8"COMISOLAMENTOTÉRMICOEMBORRACHA ELASTÔMERA EXTRUSADA PRETA ANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	59,77	BDI 1	72,02	1.440,40
1.22.6.	TUBO DE COBRE RÍGIDO 1 5/8" COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHAELASTÔMERAEXTRUSADAPRETAANTI-CHAMACLASSE"M"A SERINSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEAR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	200,00	BDI 1	241,00	4.820,00
1.22.7.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÂMETROS MENORESOUIGUAISA40MMCOMABRAÇADEIRAMETÁLICAFLEXÍVEL18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NALAJE. AF_05/2015	M	110,00	6,34	BDI 1	7,64	840,40
1.22.8.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÂMETROS MAIORESQUE40MMEMENORESOUIGUAISA75MMCOMABRAÇADEIRA METÁLICAFLEXÍVEL18MM,FIXADADIRETAMENTENALAJE.AF_05/2015	M	20,00	5,19	BDI 1	6,25	125,00
1.22.9.	DIFUSOR QUADRADO T5 - 1 VIA EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	145,02	BDI 1	174,75	349,50
1.22.10.	DIFUSOR QUADRADO T5 - 4 VIAS EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	150,38	BDI 1	181,21	362,42
1.22.11.	DIFUSOR RETANGULAR TAMANHO 18"X15" (3 VIAS) EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	24,00	170,00	BDI 1	204,85	4.916,40
1.22.12.	GRELHARETORNOALETAFIXAEMALUMÍNIO900X500MMCOM REGISTRO CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	200,00	BDI 1	241,00	2.410,00
1.22.13.	GRELHARETORNOALETAFIXAEMALUMÍNIO900X600MMCOM REGISTRO CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	316,37	BDI 1	381,23	381,23
1.22.14.	VENEZIANA EXTERNA 300X200MM COM TELA ANTI-INSETO	UNIDADE	3,00	55,59	BDI 1	66,99	200,97
1.22.15.	VENEZIANA EXTERNA 600X600MM COMPLETA COM FILTRO G4 E TELA ANTI-INSETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	401,12	BDI 1	483,35	1.450,05
1.22.16.	VENEZIANA EXTERNA EM ALUMÍNIO COM TELA ANTI-INSETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20	550,00	BDI 1	662,75	2.783,55
1.22.17.	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MECÂNICO - RENOVAÇÃO DE AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	240,30	BDI 1	289,56	579,12
1.22.18.	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MOTORIZADO COM SENSOR DE CO2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.194,39	BDI 1	1.439,24	2.878,48
1.22.19.	BOCA REDONDA DE AR DIÂMETRO 150MM EM PLÁSTICO, COM MIOLO REGULÁVEL PARA CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	14,00	33,08	BDI 1	39,86	558,04
1.22.20.	DUTORÍGIDOEMAÇOGALVANIZADO#22-TIPOTDC-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO	KG	1.405,50	12,00	BDI 1	14,46	20.323,53
1.22.21.	DUTORÍGIDOEMAÇOGALVANIZADO#24-TIPOTDC-FORNECIMENTOE	KG	2.499,20	18,00	BDI 1	21,69	54.207,65

	INSTALAÇÃO						
1.22.22.	ISOLAMENTOTÉRMICOTIPOMANTAFIBRADEVIDRO38MMREFORÇADA	M2	780,90	15,00	BDI 1	18,08	14.118,67
1.22.23.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22. AF_07/2017	M2	219,61	21,10	BDI 1	25,43	5.584,68
1.22.24.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_07/2017	M2	480,62	25,00	BDI 1	30,13	14.481,08
1.22.25.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORESVERTICAIS),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESE FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	57,75	BDI 1	69,59	2.505,24
1.22.26.	DUTO FLEXÍVEL DIÂMETRO 150MM EM ALUMÍNIO REFORÇADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00	22,08	BDI 1	26,61	745,08
1.22.27.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÂMETROS MAIORESQUE75MMCOMABRAÇADEIRAMETÁLICAFLEXÍVEL18MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	64,00	6,02	BDI 1	7,25	464,00
1.22.28.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	47,84	BDI 1	57,65	345,90
1.22.29.	TUBO,PVC,SOLDÁVEL,DN25MM,INCLUSIVECONEXÕES,INSTALADOEM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,50	14,08	BDI 1	16,97	313,95
1.22.30.	AMORTECEDOR TIPO BORRACHA RESISTENTE PARA CENTRAL E CONDENSADORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	32,00	25,06	BDI 1	30,20	966,40
1.22.31.	CENTRAL SPLITÃO 5 TR, FRIO, COMPRESSOR FIXO, CONTROLE FIXO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	8.000,00	BDI 2	8.936,00	26.808,00
1.22.32.	CENTRAL SPLITÃO 15 TR, FRIO, COMPRESSOR FIXO, CONTROLE FIXO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	18.000,00	BDI 2	20.106,00	40.212,00
1.22.33.	SPLIT HI-WALL 9.000 BTU/H, COMPRESSOR INVERTER, QUENTE E FRIO, CONTROLE SEM FIO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.757,03	BDI 2	1.962,60	3.925,20
1.22.34.	SPLIT HI-WALL 18.000 BTU/H, COMPRESSOR INVERTER, QUENTE E FRIO, CONTROLE SEM FIO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	3.441,98	BDI 2	3.844,69	3.844,69
1.22.35.	EXAUSTOR DE AR MODELO "IN-LINE" 200M3/H FABRICAÇÃO SERIADA. ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA COM TIMER REGULÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	405,31	BDI 1	488,40	488,40
1.22.36.	EXAUSTOR DE AR MODELO "IN-LINE" 600M3/H FABRICAÇÃO SERIADA. ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA COM TIMER REGULÁVEL.	UNIDADE	2,00	847,84	BDI 1	1.021,65	2.043,30
1.22.37.	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PARA SUPORTE DE 2 CONDESADORAS 15 TR E 3 CONDENSADORAS 5 TR	UNIDADE	1,00	6.230,07	BDI 1	7.507,23	7.507,23
1.23.	PÁTIO INTERNO					-	11.284,81
1.23.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	128,95	6,64	BDI 1	8,00	1.031,60
1.23.2.	GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, (30 X 15) CM (H X L) - INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M	44,96	24,60	BDI 1	29,64	1.332,61
1.23.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	130,00	56,95	BDI 1	68,62	8.920,60
1.24.	SERVIÇOS FINAIS					-	4.734,59
1.24.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	837,98	4,69	BDI 1	5,65	4.734,59

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26

PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 160/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em análise acresce dotação ao orçamento do Município de Pato Branco de 2021, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Poder Executivo explica na Mensagem nº 110/2021 que os valores são provenientes do saldo remanescente de superávit financeiro, oriundo da outorga ofertada pelo Consórcio Tupã, por ocasião de ter sido vencedora da licitação para concessão do serviço de transporte coletivo urbano, no Município de Pato Branco. Tais recursos serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano e também para melhorias no transporte coletivo.

Junto ao presente projeto o Poder Executivo enviou os seguintes documentos:

- Extrato Fundo de Investimento de valor depositado – fl. 3;
- Balancete financeiro da fonte de recursos ordinários (livres) - fl. 4; e
- Contrato nº 47/2020-GP – Contrato de Empreitada por Preço Global – fl. 5 a 25.

O Executivo Municipal busca criar ação e abrir crédito especial na seguinte classificação funcional programática:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS
06.02 – Departamento de Engenharia
15.453.0020.2.382 – Melhorias Transporte Coletivo – Valores Outorga
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 000

É o sucinto relato. Passo à análise contábil.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27

II – FUNDAMENTAÇÃO

A dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme segue:

4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais especiais:

> **Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> **Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:
> [...]
> II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
>
> **Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual, as condições básicas para sua abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art. 43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64:

> **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
> [...]

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28

> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim com o artigo 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **Art.167** – São vedados:
> [...]
> **V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64. O Balancete por Fonte de Recurso (fl. 4), relativo ao ano de 2020, foi apresentado junto ao presente projeto e comprova o saldo existente relacionado à fonte de recursos livres (000).

Vale mencionar que o valor constante de saldo financeiro atual do referido Balancete Financeiro já sofreu as seguintes reduções anteriormente:

Projeto de Lei nº 30/2021	R$ -3.650.000,00
Projeto de Lei nº 100/2021	R$ -2.200.000,00
Projeto de Lei nº 109/2021	R$ -2.500.000,00
Projeto de Lei nº 113/2021	R$ -972.840,00
Projeto de Lei nº 142/2021	R$ -1.000.000,00
Saldo da fonte Considerando reduções de projetos anteriores:	**R$ 11.659.166,38**

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29

III – CONCLUSÃO

Desta forma, o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

Pato Branco, 23 de setembro de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
E

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2863/2021
Data: 04/10/2021 - Horário: 10:05
Legislativo - REQ 1162/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1162/2021

APROVADO
Data 4/10/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer a prorrogação de prazo por 10 (dez) dias, para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 160/2021 (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00).

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a **prorrogação de prazo por 10 (dez) dias, para exarar parecer ao Projeto de Lei nº 160/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00), conforme prevê o Art. 53, do Regimento Interno.

Conforme prevê o Art. 53, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, "§ 1 º o prazo de que trata o "capuf deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado dirigido ao Presidente da Câmara".

OBS.: O Projeto de Lei nº 160/2021, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Icone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 4 de outubro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2950/2021
Data: 13/10/2021 - Horário: 09:20
Legislativo - REQ 1184/2021

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 13/10/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 1184/2021

Requer ao Executivo Municipal maiores informações referentes ao Projeto de Lei nº 160/2021, o qual visa autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal**, por meio do departamento competente maiores informações referentes ao Projeto de Lei nº 160/2021, o qual visa autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Em sua mensagem consta que parte dos valores serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano, sob Contrato nº 47/2020, o qual prevê reajustes nos valores conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Solicita-se que seja enviado o pedido do Termo Aditivo, assim como, documentos que comprovem os empenhos referentes aos valores da Outorga desde o depósito em conta.

O pedido justifica-se, tendo em vista reunião realizada dia 05 de outubro com a a Diretora do Departamento de Contabilidade, Elisandra Kovalski Nunes da Silva, conforme explicações repassadas. Além disso, os dados servirão para embasamento de Parecer por parte do relator da Comissão de Orçamento e Finanças.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 160/2021** na íntegra e seu anexo pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de outubro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 32

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2985/2021
Data: 14/10/2021 - Horário: 17:04
Legislativo - ORP 357/2021

Ofício nº 359/AL

Pato Branco, 14 de outubro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o memorando 147/2021 recebido da Secretaria de Administração e Finanças em resposta ao requerimento 1184/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 478/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Memorando nº: 147/2021	Pato Branco, 14 de outubro de 2021

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete

Vimos, através deste, prestar informações referente à solicitação recebida através do Requerimento nº 1184/2021 da Câmara Municipal onde o vereador Lindomar Rodrigo Brandão, vem por meio deste, solicitar informações referentes ao Projeto de Lei nº 160/2021, o qual visa autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências. Em sua mensagem consta que parte dos valores serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano, sob Contrato nº 47/2020, o qual prevê reajustes nos valores conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Solicita-se que seja enviado o pedido do Termo Aditivo, assim como documentos que comprovem os empenhos referentes aos valores da Outorga desde o depósito em conta.

Assim, segue em anexo o Pedido de Aditivo do Contrato nº 47/2020, copia dos extratos bancários que comprovam o saldo do recurso e planilha com a relação dos contratos e notas de empenho pagas com os recursos da Outorga do Transporte publico do Município.

Ficamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Elizandra Kovalski Nunes da Silva

Diretora do Departamento de Contabilidade

Fls 34
Município de Pato Branco
Fls._____Visto_____

ANEXO IV - PLANO DE INVESTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO ÔNUS DE OUTORGA ONEROSA

Apresentação:

O Município de Pato Branco, por meio das Secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pretende desenvolver um plano de investimento na cidade voltado para a melhoria da mobilidade urbana.

Busca-se, com isso, oferecer maior conforto e segurança aos usuários do transporte coletivo e uma gestão mais eficiente dos serviços prestados pela empresa que vier a ser contratada.

Trata-se de uma iniciativa diretamente relacionada à presente concorrência, integrando, portanto, um conjunto de ações realizadas pelo Município que tem como escopo maior o aprimoramento da prestação de serviços públicos municipais.

Nesse contexto, a receita auferida na outorga da licitação do Transporte Coletivo será investida em obras para a melhoria do próprio sistema, contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos. Este plano contém descrição das obras e melhorias almejadas pelo Município, acompanhada dos valores estimados de seu custo.

Importante frisar que tais obras e seus respectivos valores configuram estimativa cuja confirmação dependerá da cuidadosa avaliação das necessidades municipais e da elaboração dos projetos executivos pertinentes. Nesse contexto, sua menção se justifica como mecanismo de apresentação à população do planejamento, ainda que indicativo, das ações pretendidas pelo governo.

Construção de abrigos na área central:

Considerando que o sistema de transporte coletivo dispõe da integração temporal e a malha de linhas proporciona a integração em mais de um local, indicado pelo Estudo Técnico Projeto Básico, deverão ser construídos 04 (quatro) abrigos com área de aproximadamente 120m2 (cento e vinte metros quadrados) nos locais definidos no projeto básico. Estes abrigos, considerados locais de integração deverão ter em sua infra-estrutura básica, água, bancos, painéis informativos das Linhas e Horários.

Custo: *R$ 709.548,40 (setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)* conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Substituição de abrigos na extensão da Av. Tupi:

Considerando a necessidade uma melhor proteção aos usuários contra as intempéries da natureza como chuva, vento e frio, no eixo da Avenida Tupi, onde concentra o maior número de passageiros e linhas, serão substituídos todos os abrigos existentes, em número de 50 (cinqüenta) abrigos.

Prefeitura Mun. de Pato Branco Fls 35

Município de Pato Branco
Fls._____Visto_____

Custo: *R$ 1.197.135,50 (um milhão cento e noventa e sete mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)*, conforme estimativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Havendo saldo positivo do valor total arrecadado com a outorga onerosa, poderá ser destinado com a colocação de mais abrigos, além dos previstos neste plano, em locais de necessidade constatada pelo Órgão Gestor.

Os abrigos substituídos, retirados, serão alocados conforme constatação de necessidade em locais de embarque e desembarque de passageiros, que ainda não possuem abrigos, com mão de obra e custos arcados pelo Município.

Os referidos projetos encontram-se à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 36

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 2658/006/00071007-8

Conta Referência: 2658/006/00071007-8

Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Período: de: 01/10/2021 até: 12/10/2021 PESQUISAR

ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/09/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,01C
01/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,01C
04/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,01C
05/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,01C
06/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,01C
07/10/2021	206894	RSG FUNDO	662.657,84C	662.657,85C
07/10/2021	434667	PAG BOLETO	3.975,95D	658.681,90C
07/10/2021	168226	ENVIO TED	500.000,00D	158.681,90C
07/10/2021	168391	ENVIO TED	158.681,90D	0,00
07/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
11/10/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
12/10/2021	-	SALDO FINAL		0,00

Opções de Download: MONEY PLANILHA TEXTO

Sua Segurança VISUALIZAR IMPRESSÃO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 37
E



Investimentos

:: Informativo Mensal

	Agência	Tipo	Conta	ou	Selecione da Lista
Conta Vinculada:	/	/			2658/006/00071007-8

Tipo Produto: ◉ Fundos ○ Renda Fixa CONFIRMAR

Produtos: 5157 - RUBI DI

Conta Referência: 2658/006/00071007-8
Produto Referencia: 5157 - RUBI DI
Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Período: mês: Setembro ano: 2021 PESQUISAR

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	13.391,41C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	13.391,41C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R$)
31/08/2021	-	Saldo Anterior	866477,21042655	2.352.203,15C
30/09/2021	-	Saldo Final	866477,21042655	2.365.594,56C

Opções de Download: PLANILHA TEXTO

Sua Segurança

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 132
E

Contrato nº 47/2020-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Augustinho Zucchi***, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, de ora em diantedenominado **CONTRATANTE**, ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 828, Centro, CEP: 85.568-000, em Saudade do Iguaçu - Paraná, telefone: (46) 3246-1192, neste ato representada por ***Marcio Gallina,*** inscrito no CPF nº: 027.917.999-58, portador do RG nº: 5.980.314-0 SSP/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Concorrência nº 07/2019**, Processo nº 313/2019, Protocolo nº 408778 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS

A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:
S26° 13' 42.86"
O52° 40' 24.33"

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de ***R$ 2.526.121,56 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).***

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de ***empreitada por preço global***, conforme o Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:
a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.
b) Planilha de quantidade de serviços.
II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada,desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.
III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.
IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e

Divisão de Licitações
Rubrica

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 839
Licitações

outras pertinentes aos serviços contratados, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados ***em até cinco dias*** contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de ***240 (duzentos e quarenta) dias***, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados.

IV - O período de vigência contratual será de ***360 (trezentos e sessenta) dias*** contados da assinatura do contrato.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO parcial da obra, de empresa de qualquer porte, limitada à 42,82% (quarenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) do preço global, referente aos itens: estacas (item 1.2.1 da planilha orçamentária) cobertura (item 1.13 da planilha orçamentária), esquadrias metálicas (itens 1.12.1 a 1.12.3 e 1.12.6 a 1.12.14) e instalações para ar condicionado (item 1.22 da planilha orçamentária), sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

II - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

III - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

IV - A subcontratação depende de autorização expressa e formal (por escrito) e prévia por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.

V-A autorização da subcontratação deverá ocorrer previamente ao início dos serviços subcontratados.

VI-Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão contratante.

VII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

VIII - O pagamento dos serviços executados será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição, e observado o que segue:

a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

Divisão de Licitações
Rubrica _____

Câmara Mun de Pa
Fls 40
108
de Pato Br
Licitações

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.
III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
IV - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.
V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.
VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.
VIII - Ospagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.
VIX - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.
a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154530020.2.382000 Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 11010 - Desdobramento: 11011 - R$ 2.526.121,56.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO
I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.
II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro apresentado juntamente com a proposta, que é peça integrante do contrato.
III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA
I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:
a)*Provisoriamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Divisão de Licitações
Rubrica

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 41
licitações

b)*Definitivamente*, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.
d) Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:
i) Jorge Eduardo Chioquetta - Engenheiro Civil, matrícula 7.232-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.
ii) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula 7.447-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.
iii) Jeverson Longaretti - Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, matrícula 11.148-1, da Secretaria de Planejamento Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.
II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.
III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas e Executar os serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
III - Quando da celebração de aditivos de contrato de prazo ou de valor, apresentar a renovação da garantia dos serviços apresentada na celebração do contrato, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.
IV - Possuir em seu quadro pessoal devidamentehabilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
V - Apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra.
VI - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
VII - Emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada etapa concluída.
VIII - Ocorrendo serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada deverá reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.
IX - A contratada será responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada e responsável, ainda, por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.
X - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às

Divisão de Licitações
Rubrica

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 42
E

leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
XI - Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
XII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
XIII - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
XIV - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a sua entrega definitiva.
XV - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
XVI - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.
XVII - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
XVIII- Manter o histórico dos serviços executados, fazer um planejamento semanal de atividades e fazer um histórico das condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento de diários de obras. Os diários de obra serão preenchidos pela empresa diariamente, e entregues a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mensalmente junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitados pela fiscalização.
XIX - Apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
XX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVA A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

Divisão de Licitações
Rubrica

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 43
Licitações

XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
II - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.
IV - Notificar por escrito à contratada quando constatar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
V - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
VI - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA
I - Na assinatura do instrumento de contrato, a contratada apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando ***R$ 126.306,07 (cento e vinte e seis mil, trezentos e seis reais e sete centavos)***, na modalidade ***Seguro Garantia***.
II - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.
IV - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.
V - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.
VI - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratada deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TÉCNICO RESPOSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO
I - O técnico responsável pela obra será,***Rodrigo Pires Franco, CAU A-91039-2***, indicado pela Contratada.
II - O contratado manterá como preposto, o Sr. ***Claudemir Poletto***, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Divisão de Licitações
Rubrica

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 44

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCAL DA OBRA

I - A Administração indica como fiscais da obra os Engenheiros Civis ***Alana Paula Mulhmann e Jorge Eduardo Chioqueta***, lotados na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - GESTOR DO CONTRATO

I - A administração indica como gestor do contrato o ***Sr. Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão***, matricula nº 11.150-3/1, ou aquele que vier a substituir no exercício do cargo ou função.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conformeprevisto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do inciso I poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

b) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

III) - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada

Divisão de Licitações
Rubrica

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 45
Licitações

dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.
VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL
I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.
II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉGIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.
II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.
III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.
a) Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:
b) Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.
c) Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
IV - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 17 de Abril de 2020.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eirelli EPP - CONTRATADA
Marcio Gallina - Representante Legal

Divisão de Licitações
Rubrica

ANEXO I - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA DE SERVICOS

LOCAL: TERMINAL URBANO MUNICÍPIO: PATO BRANCO																			
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	TOTAL C/BDI
1.1	SERVICOS PRELIMINARES	3,53%	89.204,46	100,00%															89.204,46
1.2	FUNDAÇÕES	2,25%	56.929,37	100,00%															56.929,37
1.3	VIGAS BALDRAMES	2,15%			54.391,41	100,00%													54.391,41
1.4	PILARES	4,20%			106.102,01	100,00%													106.102,01
1.5	VIGAS DE COBERTURA	2,14%							27.064,89	50,00%	27.064,89	50,00%							54.129,77
1.6	LAJES	0,97%					24.414,80	100,00%											24.414,80
1.7	VIGAS MARQUISE	1,15%					29.107,92	100,00%											29.107,92
1.8	ALVENARIA	8,25%			62.495,15	30,00%	62.495,15	30,00%	83.326,86	40,00%									208.317,15
1.9	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS INTERNAS	5,01%					31.658,85	25,00%	37.990,61	30,00%	37.990,61	30,00%					18.995,31	15,00%	126.635,38
1.10	REVESTIMENTOS EXTERNOS E PINTURAS EXTERNAS	11,38%							100.619,14	35,00%	143.741,63	50,00%					43.122,49	15,00%	287.483,26
1.11	REVESTIMENTO DE PISO/TETO	9,08%							45.870,97	20,00%	80.274,20	35,00%			103.209,68	45,00%			229.354,85
1.12	ESQUADRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS	17,87%											135.427,13	30,00%	135.427,13	30,00%	180.569,51	40,00%	451.423,77
1.13	COBERTURA E PASSARELA	10,78%									54.464,91	20,00%	136.162,28	50,00%	81.697,37	30,00%			272.324,55
1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,27%					19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	19.987,19	15,00%	26.649,58	20,00%	26.649,58	20,00%	133.247,92
1.15	LÓGICA E TELEFONIA	1,41%					5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	5.335,97	15,00%	7.114,62	20,00%	7.114,62	20,00%	35.573,12
1.16	SPDA	0,55%											6.995,54	50,00%	6.995,54	50,00%			13.991,08
1.17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA	0,52%					3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%	3.270,62	25,00%					13.082,46
1.18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO	0,61%					1.528,46	10,00%	2.292,69	15,00%	3.821,15	25,00%	3.821,15	25,00%	3.821,15	25,00%			15.284,58
1.19	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL	1,70%							10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%	10.741,72	25,00%			42.966,86
1.20	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,12%															28.248,89	100,00%	28.248,89
1.21	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	0,36%															9.017,92	100,00%	9.017,92
1.22	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO	9,06%									68.661,18	30,00%	68.661,18	30,00%	91.548,24	40,00%			228.870,61
1.23	PÁTIO INTERNO	0,45%															11.284,81	100,00%	11.284,81
1.24	SERVIÇOS FINAIS	0,19%															4.734,59	100,00%	4.734,59
TOTAL DO PERÍODO		100,00%	R$ 146.133,83	5,78%	R$ 222.988,57	8,83%	R$ 177.798,94	7,04%	R$ 336.500,65	13,32%	R$ 455.354,06	18,03%	R$ 390.402,77	15,45%	R$ 467.205,04	18,49%	R$ 329.737,72	13,05%	R$ 2.526.121,56
TOTAL ACUMULADO			R$ 146.133,83	5,78%	R$ 369.122,40	14,61%	R$ 546.921,33	21,65%	R$ 883.421,98	34,97%	R$ 1.338.776,04	53,00%	R$ 1.729.178,80	68,45%	R$ 2.196.383,84	86,95%	R$ 2.526.121,56	100,00%	

Fls 396

Câmera Mun de Pato Branco
Fls 47

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
	TERMINAL URBANO						**2.526.121,56**
							2.526.121,56
1.1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					-	**89.204,46**
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,40	359,74	BDI 1	433,49	2.774,34
1.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	525,80	70,00	BDI 1	84,35	44.351,23
1.1.3.	ENTRADAPROVISORIADEENERGIAELETRICAAEREATRIFASICA40AEM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.404,33	BDI 1	1.692,22	1.692,22
1.1.4	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	196,68	BDI 1	237,00	237,00
1.1.5.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,00	711,87	BDI 1	857,80	3.431,20
1.1.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPADEMADEIRACOMPENSADA,NÃOINCLUSOMOBILIÁRIO _ AF_02/2016	M2	16,00	653,04	BDI 1	786,91	12.590,56
1.1.7.	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	902,33	0,55	BDI 1	0,66	595,54
1.1.8.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	28,00	64,27	BDI 1	77,45	2.168,60
1.1.9.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	28,00	62,15	BDI 1	74,89	2.096,92
1.1.10.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	775,49	12,63	BDI 1	15,22	11.802,96
1.1.11.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,45	501,17	BDI 1	603,91	2.687,40
1.1.12.	LOCACAOCONVENCIONALDEOBRA,ATRAVÉSDEGABARITODETABUAS CORRIDASPONTALETADAS,COMREAPROVEITAMENTODE10 VEZES.	M²	837,98	4,73	BDI 1	5,70	4.776,49
1.2.	FUNDAÇÕES					-	56.929,37
1.2.1.	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	644,00	60,13	BDI 1	72,46	46.664,24
1.2.2.	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	92,00	19,54	BDI 1	23,55	2.166,60
1.2.3.	ESCAVAÇÃOMECANIZADAPARABLOCODECOROAMENTOOU SAPATA, COMPREVISÃODEFÔRMA,COMRETROESCAVADEIRA.AF_06/2017	M3	19,15	31,86	BDI 1	38,39	735,17
1.2.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,77	26,94	BDI 1	32,46	382,05
1.2.5.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,78	93,67	BDI 1	112,87	88,04
1.2.6.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEESAPATAUTILIZANDOAÇOCA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,64	13,09	BDI 1	15,77	1.413,62
1.2.7.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,97	11,07	BDI 1	13,34	39,62
1.2.8.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	205,29	10,27	BDI 1	12,38	2.541,49
1.2.9.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZANDOAÇOCA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,92	8,31	BDI 1	10,01	439,64
1.2.10.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,60	309,18	BDI 1	372,56	2.458,90
1.3.	VIGAS BALDRAMES					-	54.391,41
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	41,40	29,01	BDI 1	34,96	1.447,34
1.3.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,35	26,94	BDI 1	32,46	335,96
1.3.3	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	3,45	93,67	BDI 1	112,87	389,40
1.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA	M2	439,00	40,00	BDI 1	48,20	21.159,80

Câmara Mun. de Pão Arcado
Fls 48
E

	BALDRAME,EMMADEIRASERRADA,E=25MM,4UTILIZAÇÕES A F_06/2017						
1.3.5.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEESAPATAUTILIZANDOA ÇOCA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	305,64	13,09	BDI 1	15,77	4.819,94
1.3.6.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZAND OAÇOCA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,06	11,07	BDI 1	13,34	40,82
1.3.7.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZAND OAÇOCA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	336,24	10,27	BDI 1	12,38	4.162,65
1.3.8.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZAND OAÇOCA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,96	8,31	BDI 1	10,01	1.300,90
1.3.9.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZAND OAÇOCA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	541,26	7,28	BDI 1	8,77	4.746,85
1.3.10.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZAND OAÇOCA- 50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	480,69	6,63	BDI 1	7,99	3.840,71
1.3.11.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	27,60	309,18	BDI 1	372,56	10.282,66
1.3.12	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	161,00	9,61	BDI 1	11,58	1.864,38
1.4.	PILARES					-	106.102,01
1.4.1.	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEFÔRMADEPILARESRETANG ULARESE ESTRUTURASSIMILARESCOMÁREAMÉDIADASSEÇÕESMAIO RQUE0,25 M², PÉ-DIREITOSIMPLES,EMCHAPADEMADEIRACOMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	370,32	28,50	BDI 1	34,34	12.716,79
1.4.2.	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEFÔRMADEPILARESCIRCUL ARES,COM ÁREAMÉDIADASSEÇÕESMENOROUIGUALA0,28M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	272,51	105,00	BDI 1	126,53	34.480,69
1.4.3.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-60DE5,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	866,70	13,24	BDI 1	15,95	13.823,87
1.4.4.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE10,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	2.106,99	8,23	BDI 1	9,92	20.901,34
1.4.5.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE12,5MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	242,55	7,13	BDI 1	8,59	2.083,50
1.4.6.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE16,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	494,10	6,42	BDI 1	7,74	3.824,33
1.4.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃOCOMSEÇÃOMÉDIADEPILARESMENOROUIGUAL A0,25M²- LANÇAMENTO,ADENSAMENTOEACABAMENTO AF_12/2015	M3	48,90	310,08	BDI 1	373,65	18.271,49
1.5.	VIGAS DE COBERTURA					-	54.129,77
1.5.1.	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEFÔRMADEVIGA,ESCORAME NTOCOM GARFODEMADEIRA,PÉ-DIREITOSIMPLES,EMCHAPADEMADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	495,60	40,00	BDI 1	48,20	23.887,92
1.5.2.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-60DE5,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	375,48	13,24	BDI 1	15,95	5.988,91
1.5.3.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE6,3MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	0,81	11,13	BDI 1	13,41	10,86
1.5.4.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE8,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	679,77	10,27	BDI 1	12,38	8.415,55
1.5.5.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE10,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	192,87	8,23	BDI 1	9,92	1.913,27
1.5.6.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE12,5MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	176,85	7,13	BDI 1	8,59	1.519,14
1.5.7.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIO NALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE16,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	127,35	6,42	BDI 1	7,74	985,69

Fls. 49

1.5.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	30,70	308,39	BDI 1	371,61	11.408,43
1.6.	LAJES					-	24.414,80
1.6.1.	LAJEMACIÇAEMCONCRETO25MPA,INCLUSOFORMAS,ESCORAMENTO E CONCRETO, MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	158,54	75,00	BDI 1	90,38	14.328,85
1.6.2.	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURACONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOTÉRREAOUSOBRADOUTILIZANDOAÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	335,20	10,97	BDI 1	13,22	4.431,34
1.6.3	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURACONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOTÉRREAOUSOBRADOUTILIZANDOAÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	383,35	9,42	BDI 1	11,35	4.351,02
1.6.4.	ARMAÇÃODELAJEDEUMAESTRUTURACONVENCIONALDECONCRETO ARMADOEMUMAEDIFICAÇÃOTÉRREAOUSOBRADOUTILIZANDOAÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,48	8,98	BDI 1	10,82	1.303,59
1.7.	VIGAS MARQUISE					-	29.107,92
1.7.1.	MONTAGEMEDESMONTAGEMDEFÔRMADEVIGA,ESCORAMENTOCOM GARFODEMADEIRA,PÉ-DIREITOSIMPLES,EMCHAPADEMADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	253,30	40,00	BDI 1	48,20	12.209,06
1.7.2	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-60DE5,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	270,09	13,24	BDI 1	15,95	4.307,94
1.7.3.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE8,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	553,14	10,27	BDI 1	12,38	6.847,87
1.7.4.	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE10,0MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	13,14	8,23	BDI 1	9,92	130,35
1.7.5	ARMAÇÃODEPILAROUVIGADEUMAESTRUTURACONVENCIONALDE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDOAÇOCA-50DE12,5MM-MONTAGEM AF_12/2015	KG	13,14	7,13	BDI 1	8,59	112,87
1.7.6	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	14,80	308,39	BDI 1	371,61	5.499,83
1.8.	ALVENARIA					-	208.317,15
1.8.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1.580,22	85,00	BDI 1	102,43	161.861,93
1.8.2.	VERGAPRÉ-MOLDADAPARAPORTASCOMATÉ1,5MDEVÃO.AF_03/2016	M	12,40	17,95	BDI 1	21,63	268,21
1.8.3.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,84	28,40	BDI 1	34,22	1.808,18
1.8.4.	VERGAPRÉ-MOLDADAPARAJANELASCOMATÉ1,5MDEVÃO.AF_03/2016	M	6,41	22,99	BDI 1	27,70	177,56
1.8.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	91,14	28,97	BDI 1	34,91	3.181,70
1.8.6.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,41	22,64	BDI 1	27,28	174,86
1.8.7.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	20,55	26,63	BDI 1	32,09	659,45
1.8.8.	D.VISORIAEMGRANITOBRANCOPOLIDO,ESP=3CM,ASSENTADOCOM ARGAMASSATRACO1:4,ARREMATEEMCIMENTOBRANCO,EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	22,38	530,43	BDI 1	639,17	14.304,62
1.8.9.	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 17CM, ASSENTADO COM ARGAMASSATRAÇO1:3(CIMENTOEAREIAMEDIA)PREPAROMANUALDA ARGAMASSA	M	90,26	56,98	BDI 1	68,66	6.197,25
1.8.10	RUFOTIPOPINGADEIRAEMGRANITOCINZAANDORINHA,LARGURADE 19CM,ASSENTADOCOMARGAMASSATRACO1:3(CIMENTOEAREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	271,57	60,15	BDI 1	72,48	19.683,39
1.9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS INTERNAS					-	126.635,38
1.9.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	773,42	3,12	BDI 1	3,76	2.908,06
1.9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	772,42	44,30	BDI 1	53,38	41.231,78

Fls 50

	MECÂNICOCOMBETONEIRA400L,APLICADAMANUALMENTEEMPANOS DEFACHADACOMPRESENÇADEVÃOS,ESPESSURADE25MM. AF_06/2014						
1.9.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	565,02	2,36	BDI 1	2,84	1.604,66
1.9.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	565,02	10,12	BDI 1	12,19	6.887,59
1.9.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	565,02	11,28	BDI 1	13,59	7.678,62
1.9.6.	PLACAEMACM3MM,INCLUSIVEESTRUTURAMETÁLICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	351,52	125,00	BDI 1	150,63	52.949,46
1.9.7.	REVESTIMENTOCERÂMICOPARAPAREDESINTERNASCOMPLACASTIPO ESMALTADAEXTRADEDIMENSÕES33X45CMAPLICADASEMAMBIENTES DEÁREAMAIORQUE5M²NAALTURAINTEIRADASPAREDES.AF_06/2014	M2	208,40	46,21	BDI 1	55,68	11.603,71
1.9.8.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	57,33	25,64	BDI 1	30,90	1.771,50
1.10.	REVESTIMENTOS EXTERNOS E PINTURAS EXTERNAS					-	287.483,26
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURASDECONCRETODEFACHADA,COMCOLHERDEPEDREIRO. ARGAMASSATRAÇO1:3COMPREPAROEMBETONEIRA400L AF_06/2014	M2	2.028,54	7,40	BDI 1	8,92	18.094,58
1.10.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICOCOMBETONEIRA400L,APLICADAMANUALMENTEEMPANOS DEFACHADACOMPRESENÇADEVÃOS,ESPESSURADE35MM. AF_06/2014	M2	2.028,54	35,00	BDI 1	42,18	85.563,82
1.10.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	2.028,54	2,36	BDI 1	2,84	5.761,05
1.10.4.	APLICAÇÃOMANUALDEPINTURACOMTINTATEXTURIZADAACRÍLICAEM PANOSCOMPRESENÇADEVÃOSDEEDIFÍCIOSDEMÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	2.028,54	17,44	BDI 1	21,02	42.639,91
1.10.5.	PLACAEMACM3MM,INCLUSIVEESTRUTURAMETÁLICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	899,05	125,00	BDI 1	150,63	135.423,90
1.11.	REVESTIMENTO DE PISO/TETO					-	229.354,85
1.11.1.	COMPACTAÇÃOMECÂNICADESOLOPARAEXECUÇÃODERADIER,COM COMPACTADORDESOLOSTIPOPLACAVIBRATÓRIA.AF_09/2017	M2	619,59	0,58	BDI 1	0,70	433,71
1.11.2.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	12,39	93,67	BDI 1	112,87	1.398,46
1.11.3.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	619,59	70,00	BDI 1	84,35	52.262,42
1.11.4.	PISOINDUSTRIALDEALTARESISTENCIA,ESPESSURA8MM,INCLUSO JUNTASDEDILATACAOPLASTICASEPOLIMENTOMECANIZADO	M2	579,49	89,02	BDI 1	107,27	62.160,82
1.11.5.	REVESTIMENTOCERÂMICOPARAPISOCOMPLACASTIPOPORCELANATO DEDIMENSÕES60X60CMAPLICADAEMAMBIENTESDEÁREAMAIORQUE 10 M², AF_06/2014	M2	40,11	82,44	BDI 1	99,34	3.984,53
1.11.6.	SOLEIRAEMGRANITO,LARGURA15CM,ESPESSURA2,0CM.AF_06/2018	M	112,00	66,37	BDI 1	79,98	8.957,76
1.11.7.	PISOTATILALERTAOUDIRECIONAL,DEBORRACHA,CORVERMELHA,25 X25CM,E=5MM,PARACOLA-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M2	40,93	214,20	BDI 1	258,11	10.564,44
1.11.8.	FORRO EM CHAPA DRYWALL COM FURAÇÃO QUADRADA, COM ABSORÇÃOACÚSTICA,PLACASDEFORROEMCHAPADE1,2X2,0M, ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DEFIXAÇÃO	M2	619,59	120,00	BDI 1	144,60	89.592,71
1.12.	ESQUADRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS					-	451.423,77
1.12.1.	J01-JANELAEMALUMÍNIO,TIPOVENEZIANA0,70X1,40-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	493,15	BDI 1	594,25	594,25
1.12.2.	J02, J03, J15 A J19 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,58	374,37	BDI 1	451,12	6.126,21
1.12.3.	J4 A J14 - PAINEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, CAIXILHOS EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	169,69	475,00	BDI 1	572,38	97.127,16

Câmara Mun de Palo
Fls 51

1.12.4.	(P01) - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURACOMEXECUÇÃODOFURO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UN	9,00	804,15	BDI 1	969,00	8.721,00
1.12.5.	(P02)-PORTAEMMADEIRADECORRER,FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M²	3,99	633,84	BDI 1	763,78	3.047,48
1.12.6.	(P03, P10 E P11) - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,02	651,74	BDI 1	785,35	9.439,91
1.12.7.	(P04)-PORTADEVIDROTEMPERADO10MM1,80X1,20ABRIR/1FOLHA, INCLUSIVEACESSÓRIOS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M²	4,32	1.821,25	BDI 1	2.194,61	9.480,72
1.12.8.	(P05) - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 2,00X2,50M, 2 FOLHAS , INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,00	3.000,00	BDI 1	3.615,00	54.225,00
1.12.9.	(P07) - PORTA DE CORRER 6 FOLHAS 2 FIXAS E 4 MOVEIS - 5,25 X 2,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	6.860,42	BDI 1	8.266,81	8.266,81
1.12.10.	(P08) - PORTA DE CORRER 4 FOLHAS 2 FIXAS E 2 MOVEIS - 3,90 X 2,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	3.690,87	BDI 1	4.447,50	8.895,00
1.12.11.	(P09) - PORTA SISTEMA CAMARÃO 4 FOLHAS, ALUMINIO E VIDRO 2,50 X 4,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	6.800,00	BDI 1	8.194,00	16.388,00
1.12.12.	ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	651,74	BDI 1	785,35	282,73
1.12.13.	PORTADECORRERAUTOMÁTICA4FOLHASCOMDUASFOLHAS MÓVEIS EDUASFOLHASFIXAS2,50MX3,90M,COMVIDROINCOLOR10MM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	17,00	9.700,00	BDI 1	11.688,50	198.704,50
1.12.14.	PORTADECORRERAUTOMÁTICA6FOLHASCOMQUATROFOLHAS MÓVEISEDUASFOLHASFIXAS3,90MX5,75M,COMVIDROINCOLOR 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	25.000,00	BDI 1	30.125,00	30.125,00
1.13.	COBERTURA E PASSARELA					-	272.324,55
1.13.1.	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, COM TRAMAS DE AÇO PARA TELHADOS TERMOACÚSTICOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.034,47	75,00	BDI 1	90,38	93.495,40
1.13.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.034,47	35,00	BDI 1	42,18	43.633,94
1.13.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	273,95	85,00	BDI 1	102,43	28.060,70
1.13.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	206,38	29,27	BDI 1	35,27	7.279,02
1.13.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA , NAS DUAS FACES E= 2MM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	616,99	11,18	BDI 1	13,47	8.310,86
1.13.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	44,80	65,81	BDI 1	79,30	3.552,64
1.13.7.	PASSARELA EM CHAPA XADREZ 1/4" REMOVÍVEL COM ESTRUTURA EM PERFIL "U" ENRIJECIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	110,64	660,00	BDI 1	795,30	87.991,99
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	133.247,92
1.14.1.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,1,5MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARACIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	2,73	BDI 1	3,29	1.052,80
1.14.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.153,00	3,64	BDI 1	4,39	9.451,67
1.14.3.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,4MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV,PARA CIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	2.144,00	5,09	BDI 1	6,13	13.142,72
1.14.4.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,6MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV,PARA CIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO AF_12/2015	M	51,00	6,83	BDI 1	8,23	419,73
1.14.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	10,67	BDI 1	12,86	450,10
1.14.6.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,16MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARACIRCUITOSTERMINAIS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	16,23	BDI 1	19,56	1.956,00

Fls 52

1.14.7.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,25MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	344,00	17,42	BDI 1	20,99	7.220,56	
1.14.8.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,50MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	38,00	32,56	BDI 1	39,23	1.490,74	
1.14.9.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,95MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	197,00	45,00	BDI 1	54,23	10.683,31	
1.14.10.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,150MM²,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	24,00	93,23	BDI 1	112,34	2.696,16	
1.14.11.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	24,91	BDI 1	30,02	120,08	
1.14.12.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	UN	7,00	134,14	BDI 1	161,64	1.131,48	
1.14.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_05/2018	UN	5,00	405,97	BDI 1	489,19	2.445,95	
1.14.14.	TOMADAALTADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDOSUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57,00	34,06	BDI 1	41,04	2.339,28	
1.14.15.	TOMADAMÉDIADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDO SUPORTEEPLACA-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2015	UN	7,00	26,01	BDI 1	31,34	219,38	
1.14.16.	TOMADABAIXADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	22,89	BDI 1	27,58	854,98	
1.14.17.	TOMADAALTADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T20A,INCLUINDOSUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	35,82	BDI 1	43,16	172,64	
1.14.18.	TOMADAPARAPISO2P+T20A,COMTAMPATIPOUNHA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	16,00	36,46	BDI 1	43,93	702,88	
1.14.19.	TOMADA2P+T10A,250V,CONJUNTOMONTADOPARASOBREPOR4"X2" (CAIXA + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	30,53	BDI 1	36,79	294,32	
1.14.20.	TOMADA 3P+T - 16A SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	5,00	48,22	BDI 1	58,11	290,55	
1.14.21	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	53,58	BDI 1	64,56	193,68	
1.14.22.	TOMADA 3P+T - 63A SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	214,59	BDI 1	258,58	517,16	
1.14.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	21,70	BDI 1	26,15	156,90	
1.14.24.	INTERRUPTORSIMPLES(3MÓDULOS),10A/250V,INCLUINDOSUPORTEE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	46,88	BDI 1	56,49	56,49	
1.14.25.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR4"X2"(CAIXA+MODULO)-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	14,73	BDI 1	17,75	35,50	
1.14.26.	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA 127W-1200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	53,53	BDI 1	64,50	516,00	
1.14.27.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	95,30	BDI 1	114,84	459,36	
1.14.28.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	58,42	BDI 1	70,40	211,20	
1.14.29.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	58,42	BDI 1	70,40	352,00	
1.14.30.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	73,51	BDI 1	88,58	531,48	
1.14.31.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	73,51	BDI 1	88,58	88,58	
1.14.32.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	77,09	BDI 1	92,89	278,67	
1.14.33.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	82,99	BDI 1	100,00	200,00	
1.14.34.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 70A DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	126,60	BDI 1	152,79	305,58	
1.14.35.	DISJUNTORTERMOMAGNETICOTRIPOLAREMCAIXAMOLDADA175A225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	563,36	BDI 1	678,85	678,85	
1.14.36.	DISJUNTORTERMOMAGNETICOTRIPOLAREMCAIXAMOLDADA300A400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1.273,67	BDI 1	1.534,77	3.069,54	
1.14.37.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	2,00	126,82	BDI 1	152,82	305,64	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 53

	60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
1.14.38.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00	12,46	BDI 1	15,01	240,16
1.14.39.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	12,46	BDI 1	15,01	75,05
1.14.40.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	13,67	BDI 1	16,47	32,94
1.14.41.	ELETROCALHAPERRFURADAPERFILUCOMVIROLA150X50MM,CHAPA 18-3M,INCLUSIVESUPORTE-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M	175,00	18,28	BDI 1	22,03	3.855,25
1.14.42.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS,INSTALADOEMFORRO-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	850,00	7,50	BDI 1	9,04	7.684,00
1.14.43.	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	5,89	BDI 1	7,10	106,50
1.14.44.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	7,16	BDI 1	8,63	431,50
1.14.45.	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN60MM(2")-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	17,53	BDI 1	21,12	253,44
1.14.46.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	8,83	BDI 1	10,64	638,40
1.14.47	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN85MM(3")-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	29,31	BDI 1	35,32	423,84
1.14.48.	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN25MM(3/4"),PARACIRCUITOS TERMINAIS,INSTALADOEMFORRO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00	8,79	BDI 1	10,59	667,17
1.14.49.	FITALUMINOSADELEDCOM5METROS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	98,38	BDI 1	118,55	355,65
1.14.50.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR REDONDO 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	25,00	124,62	BDI 1	150,17	3.754,25
1.14.51.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR REDONDO 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	52,00	55,81	BDI 1	67,25	3.497,00
1.14.52.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR RETANGULAR 48W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	74,00	250,00	BDI 1	301,25	22 292,50
1.14.53.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	17,00	95,99	BDI 1	115,67	1.966,39
1.14.54.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	359,10	BDI 1	432,72	432,72
1.14.55.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	987,32	BDI 1	1.189,72	1.189,72
1.14.56.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	417,98	BDI 1	503,67	2.014,68
1.14.57.	ENTRADA DE ENERGIA CONFORME PROJETO ELÉTRICO, INCLUSO TRANSFORMADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	13.500,00	BDI 1	16 267,50	16.267,50
1.14.58.	MURETA DE MEDIÇÃO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E PINTURA, 240x160x50CM, COM PINGADEIRA EM GRANITO	UN	1,00	1.640,91	BDI 1	1.977,30	1.977,30
1.15.	LÓGICA E TELEFONIA					-	35.573,12
1.15.1.	SWITCH COMUTADOR DE REDE LOCAL GERENCIÁVEL L2, 24 PORTAS RJ45 (10/100/1000) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	1.465,76	BDI 1	1.766,24	5.298,72
1.15.2.	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	100,00	3,84	BDI 1	4,63	463,00
1.15.3.	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	84,00	8,62	BDI 1	10,39	872,76
1.15.4.	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	6,00	430,38	BDI 1	518,61	3.111,66
1.15.5.	RACK FECHADO 44U X 570MM FECHADO COM PORTAS LATERIAS E TRASEIRACOMALETASDEVENTILAÇÃO,PORTAFRONTALCOMVISOR ACRÍLICO FUMÊ COM PÉS NIVELADORES E TETO	UNIDADE	2,00	2.489,16	BDI 1	2.999,44	5.998,88

Fls 54

	PREPARADO PARA RECEBER KIT DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES, INCLUSO PERFIL DE MONTAGEM, UNIDADE DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES, GUIA DE CABOS E BANDEJA DESLIZANTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
1.15.6.	DIO 19" 1U 24 FIBRAS	UNIDADE	2,00	377,20	BDI 1	454,53	909,06
1.15.7.	EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX MULTI MODE SC 2,5MT	UNIDADE	24,00	65,50	BDI 1	78,93	1.894,32
1.15.8.	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 12 FIBRAS	UNIDADE	2,00	162,67	BDI 1	196,02	392,04
1.15.9.	CAIXA DE TOMADA COM TAMPA,PARA PISO, EM AÇO ESCOVADO 120X120MM 3 SAÍDAS	UNIDADE	14,00	332,79	BDI 1	401,01	5.614,14
1.15.10.	TOMADA COM SUPORTE COM 2 MODULOS RJ45	UNIDADE	18,00	48,84	BDI 1	58,85	1.059,30
1.15.11.	CABO DE FIBRA ÓTICA SC-SC MONOMODO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00	56,80	BDI 1	68,44	889,72
1.15.12.	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	3.100,00	1,02	BDI 1	1,23	3.813,00
1.15.13.	CAIXADEPASSAGEMN2,DEEMBUTIR,PADRAOTELEBRAS,DIMENSOES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	4,00	35,51	BDI 1	42,79	171,16
1.15.14.	TOMADA RJ, COM PLACA BRANCA 2X4", PARA 2 MÓDULOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UNIDADE	36,00	27,03	BDI 1	32,57	1.172,52
1.15.15.	ELETROCALHAPERRFURADAPERFILUCOMVIROLA150X50MM,CHAPA 18-3M,INCLUSIVESUPORTE- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M	128,00	18,28	BDI 1	22,03	2.819,84
1.15.16.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS,INSTALADOEMFORRO- FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	9,07	BDI 1	10,93	1.093,00
1.16.	SPDA					-	13.991,08
1.16.1.	CABODECOBRENUMEIODURO50MM2- FORNECIMENTOEINSTALACAO	M	240,00	27,20	BDI 1	32,78	7.867,20
1.16.2.	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	42,00	64,13	BDI 1	77,28	3.245,76
1.16.3.	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00	22,27	BDI 1	26,84	1.127,28
1.16.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	14,00	39,63	BDI 1	47,75	668,50
1.16.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,INSTALADOEMPAREDE- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	12,94	BDI 1	15,59	155,90
1.16.6.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	24,13	BDI 1	29,08	407,12
1.16.7.	CAIXADEEQUIPOTENCIALIZAÇÃO400X400X150MM,BARRAMENTOPARA 11 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	430,97	BDI 1	519,32	519,32
1.17.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA					-	13.082,46
1.17.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL,SUB-RAMAL,RAMALDEDISTRIBUIÇÃOOUPRUMADA),INCLUSIVE CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS AF_10/2015	M	109,11	36,92	BDI 1	44,49	4.854,30
1.17.2.	(COMPOSIÇÃOREPRESENTATIVA)DOSERVIÇODEINSTALAÇÃOTUBOS DEPVC,SOLDÁVEL,ÁGUAFRIA,DN32MM(INSTALADOEMRAMAL,SUB-RAMAL,RAMALDEDISTRIBUIÇÃOOUPRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS AF_10/2015	M	10,00	22,71	BDI 1	27,37	273,70
1.17.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,43	23,16	BDI 1	27,91	737,66
1.17.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,31	30,31	BDI 1	36,52	851,28
1.17.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,10	55,43	BDI 1	66,79	607,79
1.17.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,78	29,96	BDI 1	36,10	930,66
1.17.7.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS -	UNIDADE	2,00	1.729,44	BDI 1	2.083,98	4.167,96

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 55

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
1.17.8.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	410,65	BDI 1	494,83	494,83
1.17.9.	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	136,33	BDI 1	164,28	164,28
1.18.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO					-	15.284,58
1.18.1.	(COMPOSIÇÃOREPRESENTATIVA)DOSERVIÇODEINSTALAÇÃODETUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS.AF_10/2015	M	21,23	48,52	BDI 1	58,47	1.241,32
1.18.2.	(COMPOSIÇÃOREPRESENTATIVA)DOSERVIÇODEINSTALAÇÃODETUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕESPARA,PRÉDIOS.AF_10/2015	M	96,53	68,23	BDI 1	82,22	7.936,70
1.18.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIEN,ESGOTOPREDIAL,DN75MM,(INST.EMRAMALDEDESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO),INCL.CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,P/PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,53	29,50	BDI 1	35,55	125,49
1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIEN,ESGOTOPREDIAL,100MM(INST.RAMALDESCARGA,RAMALDE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO),INCL.CONEXÕESECORTES,FIXAÇÕES,P/PRÉDIOS.AF_10/2015	M	57,60	50,97	BDI 1	61,42	3.537,79
1.18.5.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDAEINSTALADAEMRAMALDEDESCARGAOUEMRAMALDE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	26,19	BDI 1	31,56	157,80
1.18.6.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDAEINSTALADAEMRAMALDEDESCARGAOUEMRAMALDE ESGOTO SANITÁRIO.	UNIDADE	1,00	93,12	BDI 1	112,21	112,21
1.18.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 60X60CM COM TAMPA H= vAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	9,00	188,69	BDI 1	227,37	2.046,33
1.18.8.	CAIXADEGORDURASIMPLES,CIRCULAR,EMCONCRETOPRÉ-MOLDADO, DIÂMETROINTERNO=0,4M.ALTURAINTERNA=0,4M.AF_05/2018	UN	2,00	52,67	BDI 1	63,47	126,94
1.19.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL					-	42.966,88
1.19.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	173,10	46,99	BDI 1	56,62	9.800,92
1.19.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORESVERTICAIS),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESE FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	78,74	57,75	BDI 1	69,59	5.479,52
1.19.3.	CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA 60X60 H=VAR PARA DRENAGEM PLUVIAL	UNIDADE	20,00	700,74	BDI 1	844,39	16.887,80
1.19.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRODE200MM,JUNTARÍGIDA,INSTALADOEMLOCALCOMBAIXO NÍVELDEINTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTOEASSENTAMENTO.	M	77,45	56,35	BDI 1	67,90	5.258,86
1.19.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRODE400MM,JUNTARÍGIDA,INSTALADOEMLOCALCOMBAIXO NÍVELDEINTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTOEASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	54,20	84,82	BDI 1	102,21	5.539,78
1.20.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					-	28.248,89
1.20.1.	CUBADEEMBUTIRDEAÇOINOXIDÁVELMÉDIA,INCLUSOVÁLVULATIPO AMERICANAEMMETALCROMADOESIFÃOFLEXÍVELEMPVC-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	193,28	BDI 1	232,90	465,80
1.20.2.	CUBADEEMBUTIRREDONDAEMLOUÇABRANCAOUEQUIVALENTEPARA LAVATÓRIO,INCLUSOSIFÃOEFLEXÍVEL-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	182,87	BDI 1	220,36	440,72
1.20.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UN	1,00	400,52	BDI 1	482,63	482,63
1.20.4.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA,	UN	7,00	197,06	BDI 1	237,46	1.662,22

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 56

	INCLUSOCONJUNTODELIGAÇÃOPARABACIASANITÁRIAAJUSTÁVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016						
1.20.5.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00	696,82	BDI 1	839,67	1.679,34
1.20.6.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE,INCLUSOVÁLVULAESIFÃOTIPOGARRAFAEMMETAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	246,60	BDI 1	297,15	2.674,35
1.20.7.	LAVATÓRIOLOUÇABRANCASUSPENSO,29,5X39CMOUEQUIVALENTE, PADRÃOPOPULAR- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2013	UN	2,00	119,83	BDI 1	144,40	288,80
1.20.8.	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	645,28	BDI 1	777,56	1.555,12
1.20.9.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSOSIFÃOFLEXÍVELEMPVC,VÁLVULAMETÁLICAETORNEIRADE METALCROMADOPADRÃOMÉDIO- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	738,66	BDI 1	890,33	890,33
1.20.10.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UNIDADE	13,00	122,43	BDI 1	147,53	1.917,89
1.20.11.	TORNEIRACROMADATUBOMÓVEL,DEMESA,1/2"OU3/4",PARAPIADE COZINHA,PADRÃOALTO- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO.AF_12/2013	UN	2,00	76,94	BDI 1	92,71	185,42
1.20.12.	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	46,86	BDI 1	56,47	112,94
1.20.13.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	9,00	206,28	BDI 1	248,57	2.237,13
1.20.14.	PORTAPAPELTOALHAINTERFOLHADO- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	11,00	44,88	BDI 1	54,08	594,88
1.20.15.	PORTA PAPEL ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	45,09	BDI 1	54,33	543,30
1.20.16.	SABONETEIRAPLASTICATIPODISPENSERPARASABONETELIQUIDOCOM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00	50,48	BDI 1	60,83	669,13
1.20.17.	BARRA DE APOIO RETA 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	142,97	BDI 1	172,28	689,12
1.20.18.	BARRA DE APOIO RETA 70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	133,68	BDI 1	161,08	322,16
1.20.19.	BARRA DE APOIO RETA 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	50,13	BDI 1	60,41	241,64
1.20.20.	BANCADAEMGRANITOCINZAANDORINHAPARAPIASELAVATÓRIOS, INCLUSIVESAIAERODOPIA- FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M2	15,88	470,35	BDI 1	566,77	9.000,31
1.20.21.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTOECANOPLACROMADOS.FORNECIDOEINSTALADOEM RAMAL DE ÁGUA.AF_12/2014	UN	8,00	54,36	BDI 1	65,50	524,00
1.20.22.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , COM ACABAMENTOECANOPLACROMADOS,INSTALADOEMRESERVAÇÃODE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2016	UN	2,00	109,85	BDI 1	132,37	264,74
1.20.23.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	101,45	BDI 1	122,25	244,50
1.20.24.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	60,64	BDI 1	73,07	146,14
1.20.25.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 21/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	172,73	BDI 1	208,14	416,28
1.21.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					-	9.017,92
1.21.1.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	21,81	BDI 1	26,28	157,68
1.21.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE,RETANGULAR,"20X40"CM,EMPVC"2"MMANTI- CHAMAS(SIMBOLOS,CORESEPICTOGRAMASCONFORMENBR13434)	UN	17,00	35,16	BDI 1	42,37	720,29
1.21.3.	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	140,08	BDI 1	168,80	675,20
1.21.4.	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE	UN	2,00	152,48	BDI 1	183,74	367,48

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 57

	CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO						
1.21.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	35,99	BDI 1	43,37	650,55
1.21.6.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	2,00	560,45	BDI 1	675,34	1.350,68
1.21.7.	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	3,00	1.098,16	BDI 1	1.323,28	3.969,84
1.21.8.	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	3,55	263,27	BDI 1	317,24	1.126,20
1.22.	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO					-	228.870,61
1.22.1.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN1/4",COMISOLAMENTO,INSTALADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	20,00	17,90	BDI 1	21,57	431,40
1.22.2.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN1/2",COMISOLAMENTO,INSTALADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	20,00	38,11	BDI 1	45,92	918,40
1.22.3.	TUBODECOBRERÍGIDO1"COMISOLAMENTOTÉRMICOEMBORRACHA ELASTÔMERA EXTRUSADA PRETA ANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	120,00	BDI 1	144,60	3.615,00
1.22.4.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN3/8",COMISOLAMENTO,INSTALADOEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	25,00	30,71	BDI 1	37,01	925,25
1.22.5.	TUBODECOBRERÍGIDO5/8"COMISOLAMENTOTÉRMICOEMBORRACHA ELASTÔMERA EXTRUSADA PRETA ANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	59,77	BDI 1	72,02	1.440,40
1.22.6.	TUBO DE COBRE RÍGIDO 1 5/8" COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHAELASTÔMERAEXTRUSADAPRETAANTI-CHAMACLASSE"M"A SERINSTALADOEMRAMALESUB-RAMALDEREDEDEAR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	200,00	BDI 1	241,00	4.820,00
1.22.7.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÂMETROS MENORESOUIGUAISA40MMCOMABRAÇADEIRAMETÁLICAFLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NALAJE. AF_05/2015	M	110,00	6,34	BDI 1	7,64	840,40
1.22.8.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÂMETROS MAIORESQUE40MMEMENORESOUIGUAISA75MMCOMABRAÇADEIRA METÁLICAFLEXÍVEL18MM,FIXADADIRETAMENTENALAJE.AF_05/2015	M	20,00	5,19	BDI 1	6,25	125,00
1.22.9.	DIFUSOR QUADRADO T5 - 1 VIA EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	145,02	BDI 1	174,75	349,50
1.22.10.	DIFUSOR QUADRADO T5 - 4 VIAS EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	150,38	BDI 1	181,21	362,42
1.22.11.	DIFUSOR RETANGULAR TAMANHO 18"X15" (3 VIAS) EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	24,00	170,00	BDI 1	204,85	4.916,40
1.22.12.	GRELHARETORNOALETAFIXAEMALUMÍNIO900X500MMCOM REGISTRO CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	200,00	BDI 1	241,00	2.410,00
1.22.13.	GRELHARETORNOALETAFIXAEMALUMÍNIO900X600MMCOM REGISTRO CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	316,37	BDI 1	381,23	381,23
1.22.14.	VENEZIANA EXTERNA 300X200MM COM TELA ANTI-INSETO	UNIDADE	3,00	55,59	BDI 1	66,99	200,97
1.22.15.	VENEZIANA EXTERNA 600X600MM COMPLETA COM FILTRO G4 E TELA ANTI-INSETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	401,12	BDI 1	483,35	1.450,05
1.22.16.	VENEZIANA EXTERNA EM ALUMÍNIO COM TELA ANTI-INSETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20	550,00	BDI 1	662,75	2.783,55
1.22.17.	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MECÂNICO - RENOVAÇÃO DE AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	240,30	BDI 1	289,56	579,12
1.22.18.	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MOTORIZADO COM SENSOR DE CO2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.194,39	BDI 1	1.439,24	2.878,48
1.22.19.	BOCA REDONDA DE AR DIÂMETRO 150MM EM PLÁSTICO, COM MIOLO REGULÁVEL PARA CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	14,00	33,08	BDI 1	39,86	558,04
1.22.20.	DUTORÍGIDOEMAÇOGALVANIZADO#22-TIPOTDC-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO	KG	1.405,50	12,00	BDI 1	14,46	20.323,53
1.22.21.	DUTORÍGIDOEMAÇOGALVANIZADO#24-TIPOTDC-FORNECIMENTOE	KG	2.499,20	18,00	BDI 1	21,69	54.207,65

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 58

	INSTALAÇÃO						
1.22 22.	ISOLAMENTOTÉRMICOTIPOMANTAFIBRADEVIDRO38MMREFORÇADA	M2	780,90	15,00	BDI 1	18,08	14.118,67
1.22 23.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22. AF_07/2017	M2	219,61	21,10	BDI 1	25,43	5.584,68
1.22 24.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_07/2017	M2	480,62	25,00	BDI 1	30,13	14.481,08
1.22 25.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORESVERTICAIS),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESE FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	57,75	BDI 1	69,59	2.505,24
1.22 26.	DUTO FLEXÍVEL DIÂMETRO 150MM EM ALUMÍNIO REFORÇADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00	22,08	BDI 1	26,61	745,08
1.22 27.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÂMETROS MAIORESQUE75MMCOMABRAÇADEIRAMETÁLICAFLEXÍVEL18MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	64,00	6,02	BDI 1	7,25	464,00
1.22 28.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	47,84	BDI 1	57,65	345,90
1.22 29.	TUBO,PVC,SOLDÁVEL,DN25MM,INCLUSIVECONEXÕES,INSTALADOEM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,50	14,08	BDI 1	16,97	313,95
1.22.30.	AMORTECEDOR TIPO BORRACHA RESISTENTE PARA CENTRAL E CONDENSADORAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	32,00	25,06	BDI 1	30,20	966,40
1.22.31.	CENTRAL SPLITÃO 5 TR, FRIO, COMPRESSOR FIXO, CONTROLE FIXO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	8.000,00	BDI 2	8.936,00	26.808,00
1.22.32.	CENTRAL SPLITÃO 15 TR, FRIO, COMPRESSOR FIXO, CONTROLE FIXO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	18.000,00	BDI 2	20.106,00	40.212,00
1.22.33.	SPLIT HI-WALL 9.000 BTU/H, COMPRESSOR INVERTER, QUENTE E FRIO, CONTROLE SEM FIO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.757,03	BDI 2	1.962,60	3.925,20
1.22.34.	SPLIT HI-WALL 18.000 BTU/H, COMPRESSOR INVERTER, QUENTE E FRIO, CONTROLE SEM FIO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	3.441,98	BDI 2	3.844,69	3.844,69
1.22.35	EXAUSTOR DE AR MODELO "IN-LINE" 200M3/H FABRICAÇÃO SERIADA. ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA COM TIMER REGULÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	405,31	BDI 1	488,40	488,40
1.22.36.	EXAUSTOR DE AR MODELO "IN-LINE" 600M3/H FABRICAÇÃO SERIADA. ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA COM TIMER REGULÁVEL.	UNIDADE	2,00	847,84	BDI 1	1.021,65	2.043,30
1.22.37.	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PARA SUPORTE DE 2 CONDESADORAS 15 TR E 3 CONDENSADORAS 5 TR	UNIDADE	1,00	6.230,07	BDI 1	7.507,23	7.507,23
1.23.	PÁTIO INTERNO					-	11.284,81
1.23.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	128,95	6,64	BDI 1	8,00	1.031,60
1.23.2.	GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, (30 X 15) CM (H X L) - INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M	44,96	24,60	BDI 1	29,64	1.332,61
1.23.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	130,00	56,95	BDI 1	68,62	8.920,60
1.24.	SERVIÇOS FINAIS					-	4.734,59
1.24.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	837,98	4,69	BDI 1	5,65	4.734,59

Município de Pato Branco
Fls. 343 Visto

Contrato nº 82/2019-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Augustinho Zucchi,*** brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE, DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, com sede na Rua João Chames, nº 131 – Distrito Industrial, CEP 15895-000, Caixa Postal nº 25, em Cedral/SP, Telefone (17) 9 9106 2204 / (17) 3033 8763, Email deltalicitacao@gmail.com, neste ato representada por ***Bruna Aline Zanfoolin,*** portadora do RG 47.923.073-0, CPF 395.067.078-55, domiciliada Cedral/SP, denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Concorrência nº 01/2019, Processo nº 39/2019,** que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme descrição dos itens abaixo, planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste contrato e edital.

LOTE 02: PONTO DE ÔNIBUS DO TIPO 1VV						
Lote	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	1	27	Ob	Ponto de Ônibus tipo 1VV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	12.786,08	345.224,16
2	2	30	Ob	Ponto de Ônibus tipo 1VV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado com instalação.	12.538,02	376.140,60

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL

A execução dos serviços terá como ponto de referência:

LOTE 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV					
ITEM 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (º)	COORDENADA / LONGITUDE (º)
1	RUA URUGUAIANA	274	23	-26,251377	-52,676640
2	RUA ITACOLOMI	825	1	-26,238235	-52,691800
3	BR - 158 / MARGINAL	869	13	-26,239025	-52,693073
4	BR - 158 / MARGINAL / BELA VISTA	877	1	-26,239492	-52,694878
5	RUA ITACOLOMI	1249 E 1039	3	-26,235828	-52,685700
6	RUA ITACOLOMI	358	14	-26,237398	-52,688960
7	RUA ITACOLOMI	416	2	-26,237331	-52,688630
8	RUA ITACOLOMI	57	3	-26,230515	-52,674618
9	RUA ITACOLOMI	350	2	-26,231768	-52,677220
10	RUA ITACOLOMI	488	1	-26,233484	-52,680786
11	RUA XINGU	352	17	-26,237701	-52,686000
12	RUA XINGU	706	2	-26,234768	-52,679980

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB

Fls 1344 69

13	RUA XINGU	783	2	-26,236362	-52,683292
14	RUA XINGU	43	7	-26,231548	-52,673310
15	RUA XINGU	89	22	-26,232285	-52,674854
16	RUA XINGU	145	4	-26,233507	-52,677357
17	RUA AFONSO PENA	358	17	-26,237589	-52,689636
18	RUA XAVANTES	61	24	-26,233160	-52,673940
19	RUA ITABIRA	768	1	-26,231594	-52,686417
20	RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	464	14	-26,230215	-52,685040
21	RUA JACIRETÃ	6	4	-26,224709	-52,670560
22	RUA CARAMURU	31	5	-26,223661	-52,675686
23	RUA CARAMURU	141	1	-26,221730	-52,677242
24	RUA CARAMURU	159	11	-26,218697	-52,680134
25	AVENIDA BRASIL	799	6	-26,221497	-52,680190
26	BR - 158 / MARGINAL / BAIRRO VILA ESPERANÇA	829	11	-26,220816	-52,694878
27	RUA NEREU RAMOS	452	1	-26,218222	-52,680730

ITEM 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV

UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA URUGUAIANA	272	12	-26,251362	-52,676514
2	RUA TOCANTINS	174	17	-26,242928	-52,673023
3	RUA FERNANDO FERRARI	266	1	-26,242188	-52,669050
4	RUA FERNANDO FERRARI	485	7	-26,242088	-52,668762
5	RUA TOCANTINS	178	8	-26,239388	-52,671093
6	RUA TOCANTINS	70	1	-26,231330	-52,670948
7	RUA TOCANTINS	27	14	-26,231503	-52,670850
8	RUA TOCANTINS	20	3	-26,225103	-52,670048
9	RUA TOCANTINS	1008	1	-26,211378	-52,670776
10	RUA TOCANTINS	1624	MATR 13.677	-26,197730	-52,671062
11	RUA ITACOLOMI	ENTRE 757 E 1031	CH-24-B	-26,238130	-52,691795
12	RUA TOCANTINS	56	4	-26,234406	-52,670826
13	RUA TOCANTINS	184	3	-26,234604	-52,670770
14	RUA ARARIBOIA	28	1	-26,229120	-52,670170
15	RUA ARARIBOIA	187	1	-26,229605	-52,666970
16	RUA ARARIBOIA	233	24	-26,230420	-52,663860
17	RUA ARARIBOIA	1105	5	-26,231089	-52,661507
18	RUA ARARIBOIA	583	2	-26,230942	-52,658310
19	RUA GOAINAZES	26	10	-26,228988	-52,669480

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGM/PB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls. 1345

20	RUA GOAINAZES	20	7	-26,225637	-52,669106
21	RUA ITABIRA	44	22	-26,224040	-52,668655
22	RUA IGUAÇU	9	5	-26,226900	-52,672570
23	RUA GUARANI	3	7	-26,225924	-52,672993
24	RUA GUARANI	133	3	-26,221855	-52,675327
25	RUA GUARANI	144	10	-26,220076	-52,676990
26	AVENIDA BRASIL	791	1	-26,221624	-52,684288
27	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	415	1	-26,215550	-52,682480
28	RUA CRISTOVÃO COLOMBO	406	1	-26,215528	-52,682384
29	RUA MOACIR DE JESUS MARTINS	890	1	-26,221960	-52,686172
30	RUA TUIUTI	823	1	-26,249880	-52,681316

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de ***R$ 721.364,76 (setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos),*** sendo que:

a) Para o Lote 2 - R$ 721.36,76.

CLÁUSULA QUARTA - TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de menor preço, sob a forma de execução indireta por regime de ***empreitada por preço global***, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantidade de serviços.

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados em ***até 05 (cinco) dias*** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls. 64
Fls. 1346

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.
III - A contratada terá um prazo de execução de:
a) Para os Lotes 01 e 02: *180 (cento e oitenta) dias,* contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados
IV - O período de vigência contratual será de:
a) Para os Lotes 01 e 02: *270 (duzentos e setenta) dias,* contados da sua assinatura.
V - Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
I - Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição pela Caixa Econômica Federal, e observado o que segue:
a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra;
b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras;
c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.
III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
IV - A contratada é obrigada a apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.
V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.
VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 4.490.51.02.11 Obras e Instalações. Despesa Principal n.º 1560 Desdobramento n.º 6841. Reserva de Saldo n.º 749.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de PATO BRANCO
Fls. 1347
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 63

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

a) ***Provisoriamente***, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) ***Definitivamente***, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência;

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital e Contrato.

II - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Comunicar imediatamente a contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação de serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGM/PB

Município de Pato Branco
Fls. 1348
Fls. 69

VI - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou má qualidade no serviço.

VII - Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho vigentes. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

VIII - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

IX - Todos os casos atípicos não mencionados no Edital Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com as necessidades do Município de Pato Branco.

X - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

XI - A contratada é responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada é responsável ainda por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.

XII - Antes da instalação dos novos pontos de ônibus, a empresa deverá realizar a retirada do ponto existente (quando houver) e o transporte até o local indicado pela fiscalização.

XIII - A contratada deverá fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

XIV - A contratada deverá apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XV - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

XVI - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XVII - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVIII - Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da contratante caso necessário.

XIX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 66

VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
II - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
III - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
IV - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos
V - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços
VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
VII - Conferir e acompanhar a execução dos serviços, através do fiscal e/ou gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a reexecução imediata.
VII - Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
IX - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
X - Proceder o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- TÉCNICO RESPOSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

II - O técnico responsável pela obra será, ***Edmundo C. Cugler, Crea SP-0682394018***, indicado pela Contratada.
III - O contratado manterá como preposto, a Sra. ***Bruna Aline Zanfoolin,*** no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls 1350 Visto

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

I - O contratado deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato.

II - A administração indica como fiscal do contrato *Aliana Paula Mulhmann*, Engenharia Civil, Matrícula n.º 7.192-7/1.

III - A administração indica como gestor do contrato *Frederico Demarlo Pimpão*, Secretário Municipal de Pato Branco, Matrícula n.º 11.150-3/1.

IV - Compete ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93.

V - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item II, i, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CRONOGRAMAS

I - O desembolso máximo por período deverá estar em conformidade com o cronograma físico - financeiro vigente.

II - O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências do edital e ser entendido como a estimativa de programação dos serviços objeto deste contrato. Com base nesse cronograma de licitação poderá ser ajustado

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Fls. 135 Visto

um novo cronograma, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

III - Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela supervisão e pela fiscalização, e aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, devendo os mesmos receber números sequenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA VIGÉGIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

30.2 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

30.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

30.3.1 - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

30.3.1.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

30.3.1.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

30.3.1.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se à bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP - Contratada
Bruna Aline Zanfoolin - Representante Legal

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGM/PB
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO:	PATO BRANCO - PR																				
OBJETO:	PONTOS DE ONIBUS				LOTE		2														
ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30		% NO PERIODO	60		% NO PERIODO	90		% NO PERIODO	120		% NO PERIODO	150		% NO PERIODO	180		% NO PERIODO	TOTAL C/BDI
1.1	FUNDAÇÕES	12,89%		18.600,81	20,00%		18.600,81	20,00%		18.600,81	20,00%		18.600,81	20,00%		9.300,41	10,00%		9.300,41	10,00%	93.004,05
1.2	ESTRUTURA METALICA	22,54%		16.256,00	10,00%		16.256,00	10,00%		32.512,00	20,00%		32.512,00	20,00%		32.512,00	20,00%		32.512,00	20,00%	162.560,01
1.3	VIDROS	37,43%		27.001,87	10,00%		27.001,87	10,00%		54.003,74	20,00%		54.003,74	20,00%		54.003,74	20,00%		54.003,74	20,00%	270.018,69
1.4	TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	17,97%		12.965,33	10,00%		12.965,33	10,00%		25.930,67	20,00%		25.930,67	20,00%		25.930,67	20,00%		25.930,67	20,00%	129.653,34
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	8,09%		5.836,97	10,00%		5.836,97	10,00%		11.673,94	20,00%		11.673,94	20,00%		11.673,94	20,00%		11.673,94	20,00%	58.369,71
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,15%					212,27	20,00%		212,27	20,00%		212,27	20,00%		212,27	20,00%		212,27	20,00%	1.061,34
1.7	RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	0,93%		1.339,52	20,00%		1.339,52	20,00%		1.339,52	20,00%		1.339,52	20,00%		669,76	10,00%		669,76	10,00%	6.697,62
	TOTAL DO PERIODO	100,00%	R$	82.000,51	11,37%	R$	82.212,78	11,40%	R$	144.272,95	20,00%	R$	144.272,95	20,00%	R$	134.302,79	18,62%	R$	134.302,79	18,62%	R$ 721.364,76
	TOTAL ACUMULADO		R$	82.000,51	11,37%	R$	164.213,29	22,76%	R$	308.486,24	42,76%	R$	452.759,19	62,76%	R$	587.061,98	81,38%	R$	721.364,76	100,00%	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	10-18 (N DES.)	0	PATO BRANCO/PR	20,44%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
0									12.786,08	
1.			PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE					-	12.786,08	
1.1.			FUNDAÇÕES					-	1.631,65	
1.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	9,00	36,25	BDI 1	43,66	392,94	RA
1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	22,21	5,12	BDI 1	6,17	137,04	RA
1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	7,69	8,78	BDI 1	10,57	81,28	RA
1.1.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,97	59,30	BDI 1	71,42	69,28	RA
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,18	30,94	BDI 1	37,26	6,71	RA
1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,00	42,29	BDI 1	50,93	305,58	RA
1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,07	103,33	BDI 1	124,45	8,71	RA
1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,98	7,68	BDI 1	9,25	351,32	RA
1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,72	321,50	BDI 1	387,21	278,79	RA
1.2.			ESTRUTURA METALICA					-	2.851,93	
1.2.1.	Composição	COMP 01	ESTRUTURA METALICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 150 X 50 ESPESSURA = 2,25MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	M	25,20	75,11	BDI 1	90,46	2.279,59	RA
1.2.2.	Composição	COMP 02	ESTRUTURA METALICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 100 X 50 ESPESSURA = 2,00MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	M	5,00	48,27	BDI 1	58,14	290,70	RA
1.2.3.	Composição	COMP 03	BASE PARA FIXAÇÃO DOS PILARES NOS BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO CHAPA DE AÇO E PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	UNIDADE	6,00	38,97	BDI 1	46,94	281,64	RA
1.3.			VIDROS					-	4.737,17	
1.3.1.	Composição	COMP 05	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO PARA VIDRO TEMPERADO 10MM-INCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,23	276,40	BDI 1	332,90	4.737,17	RA
1.4.			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA					-	2.274,62	
1.4.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	7,39	76,04	BDI 1	91,58	676,78	RA
1.4.2.	Composição	COMP 07	ESTRUTURA E PLACA EM ACM 3MM CINZA PARA A COBERTURA	M2	2,95	449,72	BDI 1	541,64	1.597,84	RA
1.5.			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA					-	1.024,03	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	10-18 (N DES.)	0	PATO BRANCO/PR	20,44%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitario (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
0									12.786,08	
1.5.1.	Composição	COMP 08	REVESTIMENTO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE COR IMBUIA ESPESSURA 18MM, ACABAMENTO EM VERNIZ SEMI-BRILHO	M2	1,29	84,25	BDI 1	101,47	130,90	RA
1.5.2.	Composição	COMP 09	BANCOS COM ESTRUTURA EM AÇO COM PERFIL QUADRADO 60 X 60MM ESPESSURA 1,5MM E MÃO FRANCESA DE FERRO, AMBAS COM PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSSIVO, REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,78	266,75	BDI 1	321,27	893,13	RA
1.6.			LIMPEZA FINAL DA OBRA					-	18,62	
1.6.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,06	1,92	BDI 1	2,31	18,62	RA
1.7.			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE					-	248,06	
1.7.1.	Composição	COMP 11	RETIRADA E TRANSPORTE DO PONTO DE ÔNIBUS EXISTENTE ATE O LOCAL INDICADO	UNIDADE	1,00	205,96	BDI 1	248,06	248,06	RA

Fls. 1354

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	10-18 (N DES.)	0	PATO BRANCO/PR	20,44%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
0									12.538,02	
1.			PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV					-	12.538,02	
1.1.			FUNDAÇÕES					-	1.631,65	
1.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	9,00	36,25	BDI 1	43,66	392,94	RA
1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	22,21	5,12	BDI 1	6,17	137,04	RA
1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	7,69	8,78	BDI 1	10,57	81,28	RA
1.1.4.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,97	59,30	BDI 1	71,42	69,28	RA
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,18	30,94	BDI 1	37,26	6,71	RA
1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,00	42,29	BDI 1	50,93	305,58	RA
1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,07	103,33	BDI 1	124,45	8,71	RA
1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,98	7,68	BDI 1	9,25	351,32	RA
1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,72	321,50	BDI 1	387,21	278,79	RA
1.2.			ESTRUTURA METALICA					-	2.851,93	
1.2.1.	Composição	COMP 01	ESTRUTURA METALICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 150 X 50 ESPESSURA = 2,25MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	M	25,20	75,11	BDI 1	90,46	2.279,59	RA
1.2.2.	Composição	COMP 02	ESTRUTURA METALICA EM AÇO PERFIL RETANGULAR EM AÇO GALVANIZADO 100 X 50 ESPESSURA = 2,00MM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	M	5,00	48,27	BDI 1	58,14	290,70	RA
1.2.3.	Composição	COMP 03	BASE PARA FIXAÇÃO DOS PILARES NOS BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO CHAPA DE AÇO E PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM COM PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSIVO	UNIDADE	6,00	38,97	BDI 1	46,94	281,64	RA
1.3.			VIDROS					-	4.737,17	
1.3.1.	Composição	COMP 05	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO PARA VIDRO TEMPERADO 10MM-INCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,23	276,40	BDI 1	332,90	4.737,17	RA
1.4.			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA					-	2.274,62	
1.4.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	7,39	76,04	BDI 1	91,58	676,78	RA
1.4.2.	Composição	COMP 07	ESTRUTURA E PLACA EM ACM 3MM CINZA PARA A COBERTURA	M2	2,95	449,72	BDI 1	541,64	1.597,84	RA
1.5.			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA					-	1.024,03	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	10-18 (N DES.)	0	PATO BRANCO/PR	20,44%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
									12.538,02	
1.5.1.	Composição	COMP 08	REVESTIMENTO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE COR IMBUIA ESPESSURA 18MM, ACABAMENTO EM VERNIZ SEMI-BRILHO	M2	1,29	84,25	BDI 1	101,47	130,90	RA
1.5.2.	Composição	COMP 09	BANCOS COM ESTRUTURA EM AÇO COM PERFIL QUADRADO 60 X 60MM ESPESSURA 1,5MM E MÃO FRANCESA DE FERRO, AMBAS COM PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS E FUNDO ANTICORROSSIVO, REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,78	266,75	BDI 1	321,27	893,13	RA
1.6.			LIMPEZA FINAL DA OBRA					-	18,62	
1.6.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,06	1,92	BDI 1	2,31	18,62	RA

Fls 12

Prefeitura Mun. de Pato Branco
Fls 13
Município de Pato Branco
Fls 1357 Visto

Contrato nº 83/2019-GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ***Augustinho Zucchi,*** brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE, KG2 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.720.062/0001-48, com sede na Av. Antônio Batista de Proença, nº 629, CEP 18185-000, em Pilar do Sul/SP, Telefone (15) 99759 5664, Email licitacao@kg2servicos.com.br, neste ato representada por ***Alcindo Marques Junior,*** portador do CPF nº 213.600.178-79, RG nº 32.726.278-3, residente e domiciliado em Pilar do Sul/SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Concorrência nº 01/2019, Processo nº 39/2019**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme descrição dos itens abaixo, planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste contrato e edital.

Lote	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
				Lote 01: Ponto de Ônibus do Tipo 1VPB		
1	1	40	Ob	Ponto de Ônibus tipo 1VPB - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	13.509,04	540.361,60
1	2	3	Ob	Ponto de Ônibus tipo 1VPB - (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight com instalação	13.257,44	39.772,32
				Lote 03: Ponto de Ônibus do Tipo 2		
3	1	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 2 - (8,49m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de dois pontos existentes e instalação do novo.	23.615,74	23.615,74
3	2	4	Ob	Ponto de Ônibus tipo 2 - (8,49m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	23.364,14	93.456,56
				Lote 04: Ponto de Ônibus do Tipo 3		
4	1	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 3 - (12,74m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de dois pontos existentes e instalação do novo.	33.448,86	33.448,86
4	2	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 3 - (12,74m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	33.197,26	33.197,26
				Lote 05: Estação Ponto		
5	1	1	Ob	Estação Ponto - (12,54m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	31.740,61	31.740,61
5	2	2	Ob	Estação Ponto - (12,54m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight com instalação.	31.489,01	62.978,02

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB

Município de Pato Branco
Fls 1358 Visto

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL

A execução dos serviços terá como ponto de referência:

LOTE 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VPB					
ITEM 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VPB (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	PR - 493	739	12	-26,204054	-52,681830
2	AVENIDA TUPI	1135	1	-26,207586	-52,678920
3	AVENIDA TUPI	740	2	-26,207727	-52,679043
4	AVENIDA TUPI	425	1	-26,210308	-52,676760
5	AVENIDA TUPI	2160	1	-26,210066	-52,676720
6	AVENIDA TUPI	741	9	-26,212969	-52,674786
7	AVENIDA TUPI	223	15	-26,214045	-52,674366
8	AVENIDA TUPI	127	9	-26,215845	-52,674248
9	AVENIDA TUPI	632	5	-26,216505	-52,674118
10	AVENIDA TUPI	99	2	-26,218740	-52,673120
11	AVENIDA TUPI	129	7	-26,219503	-52,672910
12	AVENIDA TUPI	75	4	-26,221346	-52,671974
13	AVENIDA TUPI	45	6	-26,232840	-52,671993
14	AVENIDA TUPI	56	4	-26,234932	-52,672043
15	AVENIDA TUPI	178	16	-26,238295	-52,672146
16	AVENIDA TUPI	116	23	-26,239971	-52,672356
17	AVENIDA TUPI	174	9	-26,241423	-52,672962
18	AVENIDA TUPI	168	1	-26,243715	-52,675300
19	AVENIDA TUPI	171	7	-26,244228	-52,675710
20	AVENIDA TUPI	268	4	-26,246150	-52,677513
21	AVENIDA TUPI	170	2	-26,246115	-52,677326
22	AVENIDA TUPI	271	4	-26,247591	-52,677284
23	AVENIDA TUPI	1499	18	-26,249924	-52,677780
24	AVENIDA TUPI	273	1	-26,251251	-52,678078
25	AVENIDA TUPI	275	9	-26,253290	-52,678772
26	AVENIDA TUPI	276	3	-26,252842	-52,678577
27	AVENIDA TUPI	283	5	-26,255144	-52,679490
28	AVENIDA TUPI	292	9	-26,255173	-52,679523
29	AVENIDA TUPI	299	1	-26,257770	-52,680965
30	AVENIDA TUPI	312	2	-26,257240	-52,680573
31	AVENIDA TUPI	303	23	-26,259575	-52,682780
32	AVENIDA TUPI	304	2	-26,259413	-52,682617
33	AVENIDA TUPI	959	22	-26,265080	-52,685097
34	AVENIDA TUPI	973	28	-26,267300	-52,684890
35	AVENIDA TUPI	919	21	-26,266918	-52,685425
36	PRÓXIMO AO TREVO DA PATROLINHA	1815	PRÓXIMO AO TREVO DA PATROLINHA	-26,271032	-52,685430

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Palo Branco
Fls. 13 59 Visto

37	BR 158	TREVO		-26,199413	-52,275034
38	AVENIDA TUPI	73 / FLESSAK	29	-26,222092	-52,671783
39	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	ACESSO	-26,203123	-52,683952
40	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	FADEP /64-4	ACESSO	-26,203293	-52,690456
ITEM 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VPB					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	AVENIDA TUPI	922	21	-26,265179	-52,685570
2	BR 158 / MARGINAL	PARQUE INDUSTRIAL	ESCRITÓRIO CAPEG	-26,199715	-52,676100
3	AVENIDA TUPI	73 / IGREJA	28	-26,222092	-52,671783

LOTE 03: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 2					
ITEM 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 2 (COM RETIRADA DE DOIS PONTOS EXISTENTES)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA TOCANTINS	26	1	-26,227955	-52,670450
ITEM 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 2 (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	AVENIDA TUPI	65 / DROGA RAIA	5	-26,235518	-52,672050
2	AVENIDA TUPI	480	25	-26,262487	-52,685303
3	AVENIDA TUPI	924	25	-26,263863	-52,685658
4	RUA TAPIR	72	19 E 17	-26,223717	-52,673430

LOTE 04: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 3					
ITEM 01: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 3 (COM RETIRADA DE DOIS PONTOS EXISTENTES)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	BR 158 / MARGINAL	PARQUE INDUSTRIAL I	D	-26,201351	-52,677760
ITEM 02: PONTO DE ÔNIBUS TIPO 3 (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA CARAMURU	523	2 E 1	-26,226002	-52,674274

LOTE 05: ESTAÇÃO PONTO					
ITEM 01: ESTAÇÃO PONTO (COM RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE)					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls_1360

1	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	IMÓVEL PARQUE DE EXPOSIÇÕES	FRENTE A FADEP	-26,203419	-52,690266
ITEM 02: ESTAÇÃO PONTO					
UNIDADE	ENDEREÇO	QUADRA	EM FRENTE DO LOTE	COORDENADA / LATITUDE (°)	COORDENADA / LONGITUDE (°)
1	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	IMÓVEL PARQUE DE EXPOSIÇÕES	FRENTE A FADEP	-26,203419	-52,690266
2	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	IMÓVEL PARQUE DE EXPOSIÇÕES	FRENTE A FADEP	-26,203419	-52,690266

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de ***R$ 858.570,97 (oitocentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e noventa e sete centavos)***, sendo que:

a) Para o Lote 1 - R$ 580.133,92 (quinhentos e oitenta mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
b) Para o Lote 3 - R$ 117.072,30 (cento e dezessete mil, setenta e dois reais e trinta centavos).
c) Para o Lote 4 - R$ 66.646,12 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
d) Para o Lote 5 - R$ 94.718,63 (noventa e quatro mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - TIPO E REGIME DE EXECUÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de menor preço, sob a forma de execução indireta por regime de ***empreitada por preço global***, conforme o Art. 45, § 1°, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.
b) Planilha de quantidade de serviços.

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - Os serviços deverão ser iniciados em ***até 05 (cinco) dias*** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB

Município de Pato Branco
Fls. 136

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.
III - A contratada terá um prazo de execução de:
a) Para os Lotes 01 e 02: *180 (cento e oitenta) dias*, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados
b) Para os Lotes 03, 04 e 05: *90 (noventa) dias*, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados
IV - O período de vigência contratual será de:
a) Para os Lotes 01 e 02: *270 (duzentos e setenta) dias*, contados da sua assinatura.
b) Para os Lotes 03, 04 e 05: *180 (cento e oitenta) dias*, contados da sua assinatura.
V - Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO
I - Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição pela Caixa Econômica Federal, e observado o que segue:
a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra;
b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras;
c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.
III - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
IV - A contratada é obrigada a apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.
V - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
VI - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
VII - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.
VIII - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls 1362 Visto

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 4.490.51.02.11 Obras e Instalações. Despesa Principal n.º 1560 Desdobramento n.º 6844. Reserva de Saldo n.º 749.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

a) ***Provisoriamente***, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) ***Definitivamente***, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência;

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital e Contrato.

II - Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da contratada,

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls. 1363 Visto

quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Comunicar imediatamente a contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação de serviço e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

VI - A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções ou má qualidade no serviço.

VII - Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho vigentes. Além disso, deverá obedecer as normas técnicas de proteção ao meio ambiente, conforme exigido por meio do art. 12, inc. VII, da Lei 8.666/1993, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente.

VIII - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

IX - Todos os casos atípicos não mencionados no Edital Contrato deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com as necessidades do Município de Pato Branco.

X - Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

XI - A contratada é responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada é responsável ainda por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.

XII - Antes da instalação dos novos pontos de ônibus, a empresa deverá realizar a retirada do ponto existente (quando houver) e o transporte até o local indicado pela fiscalização.

XIII - A contratada deverá fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

XIV - A contratada deverá apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XV - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

XVI - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XVII - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XVIII - Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores da contratante caso necessário.

XIX - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls. 1364 Visto

VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XII - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XIII - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

XIV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XV - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVI - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XVII - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

II - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

III - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

IV - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos

V - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar a execução dos serviços, através do fiscal e/ou gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a reexecução imediata.

VII - Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

IX - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

X - Proceder o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- TÉCNICO RESPOSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO

II - O técnico responsável pela obra será *Rafael Gregorio Vieira Cézar*, CREA/SP 5063274477, indicado pela Contratada.

III - O contratado manterá como preposto, o Sr. *Alcindo Marques Junior*, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls. 1365 Visto
Fls. 81

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

I - O contratado deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato.

II - A administração indica como fiscal do contrato *Alana Paula Mullmann*, Engenharia Civil, Matrícula n.º 7.192-7/1.

III - A administração indica como gestor do contrato *Frederico Demarlo Pimpão*, Secretário Municipal de Pato Branco, Matrícula n.º 11.150-3/1.

IV - Compete ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93.

V - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidade das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item II, i, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CRONOGRAMAS

I - O desembolso máximo por período deverá estar em conformidade com o cronograma físico - financeiro vigente.

II - O cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exigências do edital e ser entendido como a estimativa de programação dos serviços objeto deste contrato. Com base nesse cronograma de licitação poderá ser ajustado

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB
Rubrica

Município de Pato Branco
Fls 1366 Visto

um novo cronograma, de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

III - Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pela supervisão e pela fiscalização, e aprovado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, devendo os mesmos receber números sequenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

I - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

CLÁUSULA VIGÉGIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

30.2 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

30.3 - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

30.3.1 - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

30.3.1.1 - Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

30.3.1.2 - Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

30.3.1.3 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se à bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

KG2 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP - Contratada
Alcindo Marques Junior - Representante Legal

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Aprovado o Teor Jurídico
PGMPB

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária – LOTE 01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
MUNICIPIO:		PATO BRANCO - PR														
OBJETO:		PONTOS DE ONIBUS			LOTE		1									
ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	TOTAL C/BDI	
1.1	FUNDAÇÕES	12,27%	14.220,56	20,00%	14.220,56	20,00%	14.220,56	20,00%	14.220,56	20,00%	7.116,79	10,00%	7.116,79	10,00%	71.167,82	
1.2	ESTRUTURA METALICA	21,44%	12.438,30	10,00%	12.438,30	10,00%	24.876,59	20,00%	24.876,59	20,00%	24.876,59	20,00%	24.876,59	20,00%	124.382,95	
1.3	PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	19,62%	22.982,46	10,00%	22.980,46	10,00%	45.966,93	20,00%	45.966,93	20,00%	45.966,93	20,00%	45.966,93	20,00%	229.834,64	
1.4	TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	17,10%	9.920,75	10,00%	9.920,75	10,00%	19.841,52	20,00%	19.841,52	20,00%	19.841,52	20,00%	19.841,52	20,00%	99.207,58	
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	7,70%	4.466,30	10,00%	4.466,30	10,00%	8.932,60	20,00%	8.932,60	20,00%	8.932,60	20,00%	8.932,60	20,00%	44.663,02	
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,14%			162,79	20,00%	162,79	20,00%	162,79	20,00%	162,79	20,00%	162,79	20,00%	813,97	
1.7	RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	1,73%	2.012,79	20,00%	2.012,79	20,00%	2.012,79	20,00%	2.012,79	20,00%	1.006,40	10,00%	1.006,40	10,00%	10.063,97	
TOTAL DO PERIODO		100,00%	R$ 66.055,18	11,39%	R$ 66.217,97	11,41%	R$ 116.026,79	20,00%	R$ 116.026,79	20,00%	R$ 107.903,61	18,60%	R$ 107.903,61	18,60%	R$ 580.133,95	
TOTAL ACUMULADO			R$ 66.055,18	11,39%	R$ 132.273,15	22,80%	R$ 248.299,94	42,80%	R$ 364.326,73	62,80%	R$ 472.230,34	81,40%	R$ 580.133,95	100,00%		

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	40	Ob	Ponto de Onibus tipo IVPB - (4,24m x 1,90m) em estrutura metalica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	R$ 13.509,04	R$ 540.361,62
1.1			FUNDAÇÕES	R$ 1.655,07	R$ 66.202,62
1.2			ESTRUTURA METALICA	R$ 2.892,63	R$ 115.705,07
1.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R$ 5.344,99	R$ 213.799,67
1.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R$ 2.307,15	R$ 92.286,12
1.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R$ 1.038,67	R$ 41.546,99
1.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 18,93	R$ 757,18
1.7			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R$ 251,60	R$ 10.063,97
2	3	Ob	Ponto de Onibus tipo IVPB - (4,24m x 1,90m) em estrutura metalica com vidro temperado e estrutura para painel backlight com instalação	R$ 13.257,44	R$ 39.772,32
2.1			FUNDAÇÕES	R$ 1.655,07	R$ 4.965,20
2.2			ESTRUTURA METALICA	R$ 2.892,63	R$ 8.677,88
2.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R$ 5.344,99	R$ 16.034,98
2.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R$ 2.307,15	R$ 6.921,46
2.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R$ 1.038,67	R$ 3.116,02
2.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 18,93	R$ 56,79
			TOTAL DO LOTE 1		R$ 580.133,95

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária – LOTE 03

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
MUNICÍPIO:		PATO BRANCO - PR								
OBJETO:		PONTOS DE ÔNIBUS			LOTE		3			
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	TOTAL C/BDI	
1.1	FUNDAÇÕES	10,83%	2.535,79	20,00%	5.071,58	40,00%	5.071,58	40,00%	12.678,96	
1.2	ESTRUTURA METÁLICA	25,25%	10.346,39	35,00%	10.346,39	35,00%	8.868,33	30,00%	29.561,12	
1.3	PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	36,09%	14.789,96	35,00%	14.789,96	35,00%	12.677,11	30,00%	42.257,02	
1.4	TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	17,50%	7.171,31	35,00%	7.171,31	35,00%	6.146,84	30,00%	20.489,47	
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	8,87%	3.635,36	35,00%	3.635,36	35,00%	3.116,02	30,00%	10.386,75	
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,16%			94,71	50,00%	94,71	50,00%	189,41	
1.7	RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	1,29%	301,92	20,00%	603,84	40,00%	603,84	40,00%	1.509,59	
	TOTAL DO PERÍODO	100,00%	R$ 38.780,73	33,13%	R$ 41.713,15	35,63%	R$ 36.578,43	31,24%	R$ 117.072,32	
	TOTAL ACUMULADO		R$ 38.780,73	33,13%	R$ 80.493,89	68,76%	R$ 117.072,32	100,00%		

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Ob	Ponto de Ônibus tipo 2 - (8,49m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de dois pontos existentes e instalação do novo.	R$ 23.615,74	R$ 23.615,74
1.1			FUNDAÇÕES	R$ 2.535,79	R$ 2.535,79
1.2			ESTRUTURA METÁLICA	R$ 5.912,22	R$ 5.912,22
1.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R$ 8.451,40	R$ 8.451,40
1.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R$ 4.097,89	R$ 4.097,89
1.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R$ 2.077,35	R$ 2.077,35
1.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 37,88	R$ 37,88
1.7			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R$ 503,20	R$ 503,20
2	4	Ob	Ponto de Ônibus tipo 2 - (8,49m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	R$ 23.364,14	R$ 93.456,58
2.1			FUNDAÇÕES	R$ 2.535,79	R$ 10.143,17
2.2			ESTRUTURA METÁLICA	R$ 5.912,22	R$ 23.648,89
2.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R$ 8.451,40	R$ 33.805,62
2.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R$ 4.097,89	R$ 16.391,57
2.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R$ 2.077,35	R$ 8.309,40
2.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 37,88	R$ 151,53
			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R$ 251,60	R$ 1.006,40
			TOTAL DO LOTE 1		R$ 117.072,32

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária – LOTE 04

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO										
MUNICIPIO:		PATO BRANCO - PR								
OBJETO:		PONTOS DE ÔNIBUS			LOTE		4			
ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	TOTAL C/BDI	
1.1	FUNDACOES	10,26%	1.366,98	20,00%	2.733,96	40,00%	2.733,95	40,00%	6.834,89	
1.2	ESTRUTURA METALICA	26,72%	5.231,72	35,00%	5.231,72	35,00%	5.341,48	30,00%	17.804,92	
1.3	PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	34,68%	8.090,47	35,00%	8.090,47	35,00%	6.934,69	30,00%	23.115,63	
1.4	TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	17,69%	4.126,54	35,00%	4.126,54	35,00%	3.537,03	30,00%	11.790,11	
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	9,35%	2.181,22	35,00%	2.181,22	35,00%	1.869,61	30,00%	6.232,05	
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,17%			56,86	50,00%	56,86	50,00%	113,72	
1.7	RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	1,13%	150,96	20,00%	301,92	40,00%	301,92	40,00%	754,80	
TOTAL DO PERIODO		100,00%	R$ 22.147,89	33,23%	R$ 23.722,69	35,59%	R$ 20.775,55	31,17%	R$	66.646,12
TOTAL ACUMULADO			R$ 22.147,89	33,23%	R$ 45.870,57	68,83%	R$ 66.646,12	100,00%		

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Ob	Ponto de ônibus tipo 3 - (12,74m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada do dois pontos existentes e instalação do novo.	R$ 33.448,86	R$ 33.448,86
1.1			FUNDACOES	R$ 3.417,45	R$ 3.417,45
1.2			ESTRUTURA METALICA	R$ 8.902,46	R$ 8.902,46
1.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R$ 11.557,82	R$ 11.557,82
1.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R$ 5.895,06	R$ 5.895,06
1.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R$ 3.116,02	R$ 3.116,02
1.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 56,86	R$ 56,86
1.7			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R$ 503,20	R$ 503,20
2	1	Ob	Ponto de ônibus tipo 3 - (12,74m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	R$ 33.197,26	R$ 33.197,26
2.1			FUNDACOES	R$ 3.417,45	R$ 3.417,45
2.2			ESTRUTURA METALICA	R$ 8.902,46	R$ 8.902,46
2.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R$ 11.557,82	R$ 11.557,82
2.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R$ 5.895,06	R$ 5.895,06
2.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R$ 3.116,02	R$ 3.116,02
2.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 56,86	R$ 56,86
			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R$ 251,60	R$ 251,60
			TOTAL DO LOTE 4		R$ 66.646,12

Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária – LOTE 05

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
MUNICIPIO:		PATO BRANCO - PR								
OBJETO:		PONTOS DE ONIBUS			LOTE		5			
ITEM	SERVIÇOS	INDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	TOTAL C/BDI	
1.1	FUNDACOES	10,48%	1.985,47	20,00%	3.970,95	40,00%	3.970,95	40,00%	9.927,37	
1.2	ESTRUTURA METÁLICA	22,21%	7.364,16	35,00%	7.364,16	35,00%	6.312,14	30,00%	21.040,46	
1.3	PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	36,61%	12.135,71	35,00%	12.135,71	35,00%	10.402,04	30,00%	34.673,45	
1.4	TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	18,53%	6.143,41	35,00%	6.143,41	35,00%	5.265,78	30,00%	17.552,60	
1.5	BANCOS E REVESTIMENTO DE MADEIRA	11,72%	3.886,84	35,00%	3.886,84	35,00%	3.331,58	30,00%	11.105,25	
1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,18%			83,95	50,00%	83,95	50,00%	167,90	
1.7	RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	0,27%	50,32	20,00%	100,64	40,00%	100,64	40,00%	251,60	
	TOTAL DO PERIODO	100,00%	R$ 31.565,91	33,33%	R$ 33.685,65	35,56%	R$ 29.467,07	31,11%	R$ 94.718,63	
	TOTAL ACUMULADO		R$ 31.565,91	33,33%	R$ 65.251,56	68,89%	R$ 94.718,63	100,00%		

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Ob	Estação Ponto - (12,54m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight, incluindo a retirada de um ponto existente e instalação do novo.	R$ 31.740,61	R$ 31.740,61
1.1			FUNDACOES	R$ 3.309,12	R$ 3.309,12
1.2			ESTRUTURA METALICA	R$ 7.013,49	R$ 7.013,49
1.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R$ 11.557,82	R$ 11.557,82
1.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R$ 5.850,87	R$ 5.850,87
1.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R$ 3.701,75	R$ 3.701,75
1.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 55,97	R$ 55,97
1.7			RETIRADA DO PONTO EXISTENTE	R$ 251,60	R$ 251,60
2	2	Ob	Estação Ponto - (12,54m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel backlight sem instalação.	R$ 31.489,01	R$ 62.978,02
2.1			FUNDACOES	R$ 3.309,12	R$ 6.618,24
2.2			ESTRUTURA METALICA	R$ 7.013,49	R$ 14.026,97
2.3			PAINEL BACKLIGHT E VIDROS	R$ 11.557,82	R$ 23.115,63
2.4			TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA	R$ 5.850,87	R$ 11.701,73
2.5			BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA	R$ 3.701,75	R$ 7.403,50
2.6			LIMPEZA FINAL DA OBRA	R$ 55,97	R$ 111,93
			TOTAL DO LOTE 5		R$ 94.718,63

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 04
E

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

Ofício nº 53/2021/GLRB Pato Branco, 05 de outubro de 2021.

Senhor Neivor Barro:

O vereador Lindomar Rodrigo Brandão, vem por meio deste, solicitar informações referentes ao Projeto de Lei nº 160/2021, o qual visa autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Em sua mensagem consta que parte dos valores serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano, sob Contrato nº 47/2020, o qual prevê reajustes nos valores conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Solicita-se que seja enviado o pedido do Termo Aditivo, assim como documentos que comprovem os empenhos referentes aos valores da Outorga desde o depósito em conta.

O pedido justifica-se, para embasamento de Parecer por parte do relator da Comissão de Orçamento e Finanças.

Exmo. Senhor
Neivor Barro
Assessor de Assuntos Legislativos

Respeitosamente,

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 88

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Memorando nº: 146/2021	Pato Branco, 13 de outubro de 2021

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete

Vimos, através deste, prestar informações referente à solicitação recebida através do Ofício nº 53/2021 da Câmara Municipal onde o vereador Lindomar Rodrigo Brandão, vem por meio deste, solicitar informações referentes ao Projeto de Lei nº 160/2021, o qual visa autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências. Em sua mensagem consta que parte dos valores serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano, sob Contrato nº 47/2020, o qual prevê reajustes nos valores conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV. Solicita-se que seja enviado o pedido do Termo Aditivo, assim como documentos que comprovem os empenhos referentes aos valores da Outorga desde o depósito em conta.

Assim, segue em anexo o Pedido de Aditivo do Contrato nº 47/2020, copia dos extratos bancários que comprovam o saldo do recurso e planilha com a relação dos contratos e notas de empenho pagas com os recursos da Outorga do Transporte publico do Município.

Ficamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Elizandra Kovalski Nunes da Silva

Diretora do Departamento de Contabilidade

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 89

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO REF. CONTRATO Nº 47/2020 - GP

DADOS DO CONTRATO ORIGINAL
Razão Social Contratada: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli EPP, **CNPJ:** 16.700.335/0001-52 **Endereço:** Rua Frei Vitor Berscheid, 828 – Centro, CEP: 85.568-000 – Saudades do Iguaçu/ PR, **Telefone:** (46) 3246-1192. **Representante Legal:** Marcio Galina

OBJETO
Construção do Terminal Urbano.

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA
Prazo de Execução: 18 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência: 12 de fevereiro de 2022.

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO:
Reajuste de valor de acordo com o IGPM após ter decorrido um ano da data da apresentação da proposta, no valor de **R$ 535.990,55**, assim o valor do contrato passa de **R$ 2.526.121,56 para R$ 3.062.112,11.**

JUSTIFICATIVA

Conforme a Cláusula 23ª do Contrato, os valores da planilha orçamentária devem ser reajustados de acordo com o IGPM, após ter decorrido um ano da data da apresentação da proposta, que neste caso foi apresentada em 15 de janeiro de 2020.

Os valores cabíveis de serem reajustados se referem aos valores não medidos até 15 de janeiro de 2021, decorrido um ano da apresentação da proposta, onde o saldo remanescente era de R$ 2.084.623,80, conforme laudos em anexo.

Analisando a variação do IGPM entre janeiro de 2020 e janeiro de 2021, verificou-se que houve uma variação do índice IGPM em 25,71162%.

Assim, o cálculo do reajuste pelo IGPM, segue conforme tabela abaixo:

VALOR CONTRATADO (R$)	SALDO A MEDIR EM 15.01.2021	VARIAÇÃO DO IGPM JAN 2020-2021	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (R$)	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R$)
R$ 2.526.121,56	R$ 2.084.623,80	25,71162%	R$ 535.990,55	R$ 3.062.112,11

Dessa forma o valor do reajuste é igual a **R$ 535.990,55**, assim o valor do contrato passa de **R$ 2.526.121,56 para R$ 3.062.112,11.**

O atraso ocorrido na obra no período em questão foi decorrente da paralisação na obra por ordem judicial, além da dificuldade no abastecimento de materiais para a construção da obra, que ensejou o primeiro termo de aditamento ao contrato nº 47/2020.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 90

Em anexo seguem as planilhas de orçamento com os valores unitários reajustados e o total reajustado, a tabela com o índice IGPM utilizada e também resultado da correção via "calculadora do cidadão", a qual trata-se de ferramenta on-line disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

DOCUMENTAÇÃO
CND: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal (X) FGTS (X) Trabalhista (X) Certidão de Imp. Adm. (X)Tabela IGPM (X) Planilhas (X) Reserva de Saldo/Dotação () Contrato Social / Última Alter.Contratual.

DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas.

Pato Branco, 16 de agosto de 2021.

Vladimir José Ferreira
Gestor do Contrato
Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretário de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 91
E

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 021342

Nº DO EMPENHO/TIPO: 009739/2019 Global
RECURSO: Especial

ÓRGÃO: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Nº CONTA: 7958
DOTAÇÃO: 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES 7908

CREDOR: 16204 DELTA IND. E COM. DE MOBILIARIO URBANO L 13.885.475/0001-54
ENDEREÇO: RUA JOAO CHAMES 131 INDUSTRIAL CEDRAL SP
CEP: 15895000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	1	82	39	05.07.	02.01.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
5 000.000,00	0,00	721.364,76	721.364,76

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS		
1	27,00	Ob	Ponto de Onibus tipo 1VV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metalica com vidro temperado, incluindo a retirada de um ponto existente e instalacao do novo		441.311,30
2	30,00	Ob	Ponto de Onibus tipo 1VV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metalica com vidro temperado, com instalação		
			Contratacao de empresas para Fabricacao e Instalacao de 110 (cento e dez) pontos de onibus no Municipio de Pato		
			Retencao o qual faz		
			ISS		3.530,43
			INSS Retido Pessoa Juridica		6.178,25
			Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo 1/2019 do contrato 82/2019.		

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0 Recursonecessidades da
TOTAL LÍQUIDO: 431.602,62

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE:

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Fls. 92

MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
215

Código de Verificação de Autenticidade
TB7VUWD1Y

Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/11/2019 às 18:00:35

Chave de Acesso
366503BWUSVX9MIBZTNEX03I84F1RK6N

Para certificação de autenticidade acesse http://200.98.195.66:5656/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações da NFS-e

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PATO BRANCO-PR	PATO BRANCO - PR

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				20/11/2019

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
13.886.476/0001-54	262014692113	800016658	800016658	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO CHAMES, 131		EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
16895-000	CEDRAL-SP	3233 8892	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
76.995.448/0001-54			MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA CAMARURU, 271		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
85501-060	PATO BRANCO - PR		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
10,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO A RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO NOVO.	12.766,0800	R$ 127.660,80
25,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO.	12.538,0200	R$ 313.450,50

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria de Engenharia e Obras
RECEBIDO: *Material/Serviço*
Em ___/___/___
Por: _____
As. _____

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Construção Civil

LC 116/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	2,00%	0000070000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 441.311,30	R$ 0,00	R$ 264.789,78	R$ 176.521,52	R$ 3.530,43	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções do Imposto

PIS	COFINS	INSS 3,50 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.178,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 431.602,62 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS CONTRATO Nº 82/2019 OS. Nº 82/2019 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 38/2019 EMPENHO Nº 9739. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 6760-1 C/C 5617-0 VENC 20/12/2019.

RECEBI(EMOS) DE DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 215 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TB7VUWD1Y.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000488300999-2	18/12/2019	20/01/2020

Pagador

CAD. EVEN.: 138854750001540
NOME.....: DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: RUA JOAO CHAMES 131 - CEDRAL SP

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2019	11	ISS Retido pelo	20/01/2020	3.530,43	,00	,00	,00	3.530,43

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 3.530,43
VALOR ACUMULADO.....: 3.530,43
TOTAL GERAL A PAGAR..: 3.530,43

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043| GUIA NR.: 48830 /2019

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/01/2020
Beneficiário					**Agência/Cód. Beneficiário**
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	**Nr. Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
18/12/2019	48830/2019	GUIA	N	18/12/2019	14000000488300999-2
Uso Banco	**Carteira** / **Moeda**	**Qtde Moeda**	**Valor**		**Valor do Documento**
	RG / R$				3.530,43

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

*****NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO*****

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 138854750001540

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acreso.
(=) Valor Cobrado

Pagador

DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
RUA JOAO CHAMES 131 -
CEDRAL SP

Sacador/Avalista: **CPF/CNPJ:**

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 94

1ª Via-INSS 2ª Via CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	12/2019
		5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICIPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		6 - VALOR DO INSS	6.178,25
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/01/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	6.178,25
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS 2ª Via CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	12/2019
		5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICIPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		6 - VALOR DO INSS	6.178,25
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/01/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	6.178,25
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 95
E

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Araribóia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli EPP
CNPJ Nº 13.885.475/0001-54
Contrato nº 82/2019/GP

Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VV (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado

CONTRATO	100%		721.364,76	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
1ª Medição	61,18%	441.311,30	38,82%	R$ 280.053,46

Valor a ser liberado em 07/11/2019 R$ 441.311,30

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jeverson Longaretti

Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
07 NOV. 2019

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais
07 NOV. 2019
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 96

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	6760/5617-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO
CPF/CNPJ	13.885.475/0001-54
Valor:	R$431.602,62
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO EMP 9739 2019

Data de Débito:	17/12/2019
Data da Operação:	17/12/2019
Código da Operação:	00110897
Chave de Segurança:	795UT39NHMMHNPF5

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 97

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Guia da Previdência Social

via GovConta Caixa

Observações: Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Conta Debitada: 2658/006/00071007-8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	03-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
	04-COMPETÊNCIA	12/2019
	05-IDENTIFICADOR	90.001.50463/78
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE DELTA IND E COM DE MOBILIARIO RUA JOAO CHAVES 131	06-VALOR DO INSS	6.178,25
	07-	
	08-	
02-VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá sera dicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11-VALOR TOTAL	6.178,25
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 18122019 2658006000710078 812606**		

Identificação da Operação:	PGTO EMP 9739 2019
Data de Débito:	18/12/2019
Data da Operação:	18/12/2019 -16:23:06
Código da Operação:	00812606
Chave de Segurança:	MQ64JNSJ0F44RLAH

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375, DE 25/01/2001

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 98
Ass.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR
CPF/CNPJ Pagador:	13.885.475/0001-54
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/01/2020
Data de Débito:	18/12/2019
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	3.530,43
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.530,43
Valor Pago:	3.530,43
Identificação da Operação:	PGTO EMP 9739 2019
Data/Hora da Operação:	18/12/2019-16:23
Código da Operação:	052530038
Chave de Segurança:	3SKMYSETGRSEP8E5
CPFs que já Autorizaram:	450.562.939-20 015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Fls 99

LIQUIDAÇÃO N.	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
021342	009739/2019 Global	Especial

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES

Nº CONTA 7958 7908

CREDOR 16204 DELTA IND. E COM. DE MOBILIARIO URBANO L 13.885.475/0001-54
ENDEREÇO RUA JOAO CHAMES 131 INDUSTRIAL
CEDRAL SP
CEP 15895000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	1	82	39	05.07.	02.01.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
5 000.000,00	0,00	721.364,76	721.364,76

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS		
1	27,00	Ob	Ponto de Onibus tipo 1VV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metalica com vidro temperado, incluindo a retirada de um ponto existente e instalacao do novo		441.311,30
2	30,00	Ob	Ponto de Onibus tipo 1VV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metalica com vidro temperado com instalação		
			Contratacao de empresas para Fabricacao e Instalacao de 110 (cento e dez) pontos de onibus no Municipio de Pato		
			Retencao o qual faz		
			ISS		3.530,43
			INSS Retido Pessoa Juridica		6.178,25
			Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo 1/2019 do contrato 82/2019.		

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO 0 Recurso

TOTAL LÍQUIDO 431.602,62

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Fls 190
Página 1 de 1

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

MUNICÍPIO DE CEDRAL

Prof. Mun. de Cedral

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
215

Código de Verificação de Autenticidade
TB7VUWD1Y

Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/11/2019 às 18:00:35

Chave de Acesso
368503BWUSVX0MIBZTNEX03I84F1RK6N

Para certificação da autenticidade acesse http://200.95.195.86:8666/iasweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações da NFS-e

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PATO BRANCO-PR	PATO BRANCO - PR

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				20/11/2019

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
13.885.476/0001-54	262014892113	800016658	800016658	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO CHAMES, 131		EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
16895-000	CEDRAL-SP	3233 8892	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
76.995.448/0001-64			MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA CAMARURU, 271		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
85501-060	PATO BRANCO - PR		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
10,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO A RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO NOVO.	12.768,0800	R$ 127.860,80
25,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO.	12.538,0200	R$ 313.450,50

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria de Engenharia e Obras
RECEBIDO: *Material/Serviço*
Em ___/___/___
Por: _____
As. _____

Impostos e Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	2,00%	0000070000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 441.311,30	R$ 0,00	R$ 264.789,78	R$ 176.521,52	R$ 3.530,43	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções Federais

PIS	COFINS	INSS 3,50 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.178,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 431.602,62 Vel. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS CONTRATO Nº 82/2019 OS. Nº 82/2019 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 39/2019 EMPENHO Nº 9739. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 6760-1 C/C 5617-0 VENC 20/12/2019.

RECEBI(EMOS) DE DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 215 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TB7VUWD1Y.

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Municipio de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000488300999-2	18/12/2019	20/01/2020

Pagador

CAD. EVEN.: 138854750001540
NOME.....: DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: RUA JOAO CHAMES 131 - CEDRAL SP

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2019	11	ISS Retido pelo	20/01/2020	3.530,43	,00	,00	,00	3.530,43

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 3.530,43
VALOR ACUMULADO.....: 3.530,43
TOTAL GERAL A PAGAR..: 3.530,43

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043| GUIA NR.: 48830 /2019

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | **104-0** | 10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/01/2020
Beneficiário					**Agência/Cód. Beneficiário**
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	**Nr. Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
18/12/2019	48830/2019	GUIA	N	18/12/2019	14000000488300999-2
Uso Banco	**Carteira** / **Moeda**	**Qtde Moeda**	**Valor**		**Valor do Documento**
	RG / R$				3.530,43

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

*****NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO*****

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 138854750001540

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acreso.
(=) Valor Cobrado

Pagador

DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
RUA JOAO CHAMES 131 -
CEDRAL SP

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun de Pato Branco Fls 102

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICIPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	12/2019
		5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8
		6 - VALOR DO INSS	6.178,25
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/01/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO:É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	6.178,25
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICIPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	12/2019
		5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8
		6 - VALOR DO INSS	6.178,25
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/01/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO:É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	6.178,25
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fl. 103
E

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Araribóia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 07 de novembro de 2019.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli EPP
CNPJ Nº 13.885.475/0001-54
Contrato nº 82/2019/GP

Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VV (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado

CONTRATO	100%		721.364,76	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
1ª Medição	61,18%	441.311,30	38,82%	R$ 280.053,46

Valor a ser liberado em 07/11/2019 R$ 441.311,30

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
07 NOV. 2019

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais
07 NOV. 2019
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

IMPRIMIR FECHAR

Fls 101

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	6760/5617-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO
CPF/CNPJ	13.885.475/0001-54
Valor:	R$431.602,62
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO EMP 9739 2019

Data de Débito:	17/12/2019
Data da Operação:	17/12/2019
Código da Operação:	00110897
Chave de Segurança:	795UT39NHMMHNPF5

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 105

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Guia da Previdência Social
via GovConta Caixa

Observações: Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Debitada: 2658/006/00071007-8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	03-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
	04-COMPETÊNCIA	12/2019
	05-IDENTIFICADOR	90.001.50483/78
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE DELTA IND E COM DE MOBILIARIO RUA JOAO CHAVES 131	06-VALOR DO INSS	6.178,25
	07-	
	08-	
02-VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá sera diclonada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11-VALOR TOTAL	6.178,25
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 18122019 2658006000710078 812606**		

Identificação da Operação:	PGTO EMP 9739 2019
Data de Débito:	18/12/2019
Data da Operação:	18/12/2019 -16:23:06
Código da Operação:	00812606
Chave de Segurança:	MQ64JNSJ0F44RLAH

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.
DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375, DE 25/01/2001

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 106

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 48830.099999 3 81400000353043
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR
CPF/CNPJ Pagador:	13.885.475/0001-54
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/01/2020
Data de Débito:	18/12/2019
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	3.530,43
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.530,43
Valor Pago:	3.530,43
Identificação da Operação:	PGTO EMP 9739 2019
Data/Hora da Operação:	18/12/2019-16:23
Código da Operação:	052530038
Chave de Segurança:	3SKMYSETGRSEP8E5
CPFs que já Autorizaram:	450.562.939-20 015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun. de Pato Branco
FLS. 107

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 002433/2019 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO | **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				18.12.2019	17.01.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-21.419,05	3.530,43	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de ISS do empe 9739/2019, credor Delta Ind. e Com. de mobiliario Urbano, NF	3.530,4300	3.530,43

Desconto:

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) | **TOTAL LÍQUIDO** 3.530,43

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
ENIO RUARO JUNIOR	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 108

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 002434/2019 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 INSS Retido Pessoa Juridica

Nº CONTA 4904

CREDOR 118 I.N.S.S. - Instituto Nacional da Segurid 29.979.036/0188-64

ENDEREÇO R GENERAL OSORIO CENTRO CASCAVEL PR . **CIDADE** 85801110

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				18.12.2019	17.01.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-11.378,41	6.178,25	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de INSS do emp 9739/2019, credor Delta Ind. e Com. de Mobiliario Urbano, NF	6.178,2500	6.178,25
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) — **TOTAL LÍQUIDO** 6.178,25

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
ENIO RUARO JUNIOR	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun de Pato Branco Fls 109

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 001236

Nº DO EMPENHO/TIPO: 009739/2019 Global
RECURSO:

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 0 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU
Nº CONTA:

CREDOR 16204 DELTA IND. E COM. DE MOBILIARIO URBANO L 13.885.475/0001-54
ENDEREÇO RUA JOAO CHAMES 131 INDUSTRIAL CEDRAL SP
CEP 15895000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	1	82	39	05.07.	21.02.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	280.053,46	280.053,46

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27,00	Ob	Ponto de Onibus tipo 1VV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metalica com vidro temperado, incluindo a retirada de um ponto existente e instalacao do novo		280.053,46
2	30,00	Ob	Ponto de Onibus tipo 1VV - (4,24m x 1,90m) em estrutura metalica com vidro temperado, com instalacao		
			Contratacao de empresas para Fabricacao e Instalacao de 110 (cento e dez) pontos de onibus no Municipio de Pato		
			Retencao o qual faz		
			ISS		2.240,43
			INSS Retido Pessoa Juridica		3.920,75
			Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo 1/2019 do contrato 82/2019.		

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0 Recurso
TOTAL LÍQUIDO: 273.892,28

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE:

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Câmara Mun de Pato Branco
140

MUNICÍPIO DE CEDRAL

Pref. Mun. de Cedral

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
237

Código de Verificação de Autenticidade
SG59TM02L

Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/12/2019 às 19:08:34

Chave de Acesso
372205AUTYU0VIR1PGCAYERPCC6OA890

Para certificação da autenticidade acesse http://200.95.195.66:5656/isaweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PATO BRANCO-PR	PATO BRANCO - PR

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				20/12/2019

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
13.885.475/0001-54	262014692113	800015658	800015658	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA JOAO CHAMES, 131		EST.DAS PAINEIRAS-NOVA CEDRAL

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
15895-000	CEDRAL-SP	3233 8892	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
76.995.448/0001-54			MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA CAMARURU, 271		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
85501-060	PATO BRANCO - PR		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
17,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO, INCLUINDO A RETIRADA DE UM PONTO EXISTENTE E INSTALAÇÃO DO NOVO.	12.786,0800	R$ 217.363,36
5,0000	UN	PONTO DE ÔNIBUS TIPO 1VV - (4,24M X 1,90M) EM ESTRUTURA METÁLICA COM VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO	12.538,0200	R$ 62.690,10

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	2,00%	0000070000002			

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 280.053,46	R$ 0,00	R$ 168.032,07	R$ 112.021,39	R$ 2.240,43	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS 3,50 %	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.920,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 273.892,28

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS CONTRATO Nº 82/2019 OS. Nº 82/2019 CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 PROCESSO Nº 39/2019 EMPENHO Nº 9739. DADOS PARA PAGAMENTO BANCO DO BRASIL AG: 6760-1 C/C 5617-0 VENC 20/01/2020.

RECEBI(EMOS) DE DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 237 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO SG59TM02L

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/___		

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 111

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	01/2020
		5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICIPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		6 - VALOR DO INSS	3.920,75
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.920,75
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
		4 - COMPETÊNCIA	01/2020
		5 - IDENTIFICADOR	90.001.50483/7.8
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 90.001.50483/7.8 MUNICIPIO DE PATO BRANCO RUA CARAMURU 271 CENTRO PATO BRANCO PR CEP 85501-064		6 - VALOR DO INSS	3.920,75
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/02/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.920,75
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

Fls 112

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000043840909-0	22/01/2020	20/02/2020

Pagador

CAD. EVEN.: 138854750001540
NOME.....: DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: RUA JOAO CHAMES 131 - CEDRAL SP

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2019	12	ISS Retido pelo	20/02/2020	2.240,43	,00	,00	,00	2.240,43

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 2.240,43
VALOR ACUMULADO.....: 2.240,43
TOTAL GERAL A PAGAR..: 2.240,43

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 04384.090967 9 81710000224043| GUIA NR.: 4384 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 04384.090967 9 81710000224043

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					**Vencimento** 20/02/2020
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					**Agência/Cód. Beneficiário** 2658/579840-0
Data Documento 22/01/2020	**Nr. Documento** 4384/2020	**Espécie Doc.** GUIA	**Aceite** N	**Data Processamento** 22/01/2020	**Nosso Número** 14000000043840909-0
Uso Banco	**Carteira** RG	**Moeda** R$	**Qtde Moeda**	**Valor**	**Valor do Documento** 2.240,43

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

*****NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO*****

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 138854750001540

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acreso.
(=) Valor Cobrado

Pagador

DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR CPF/CNPJ: 13.885.475/0001-54
RUA JOAO CHAMES 131 -
CEDRAL SP

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 112

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 14 de janeiro de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli EPP
CNPJ Nº 13.885.475/0001-54
Contrato nº 82/2019/GP

Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VV (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado

CONTRATO	100%		721.364,76	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
1ª Medição	61,18%	441.311,30	38,82%	R$ 280.053,46
2ª Medição	38,82%	280.053,46	61,18%	R$ -

Valor a ser liberado em 14/01/2020 R$ 280.053,46

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto N° 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

(Férias)
Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
15 JAN. 2020

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais
15 JAN. 2020
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 114

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Guia da Previdência Social
via GovConta Caixa

Observações: Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Debitada: 2658/006/00071007-8

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**	03-CÓDIGO DE PAGAMENTO	2658
	04-COMPETÊNCIA	01/2020
	05-IDENTIFICADOR	90.001.50483/78
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE DELTA IND E COM DE MOBILIARIO RUA JOAO CHAVES 131 46-3233889	06-VALOR DO INSS	3.920,75
	07-	
	08-	
02-VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá sera dicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10-ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11-VALOR TOTAL	3.920,75
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA **CEFIC 22012020 2658006000710078 847923**		

Identificação da Operação:	9739 2019
Data de Débito:	22/01/2020
Data da Operação:	22/01/2020 -15:33:39
Código da Operação:	00847923
Chave de Segurança:	CM4J4JZ139CSPHHE

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.
DOCUMENTO PAGO DENTRO DAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA MPAS NR. 375, DE 25/01/2001

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 145

IMPRIMIR | FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	6760/5617-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO
CPF/CNPJ	13.885.475/0001-54
Valor:	R$273.892,28
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	9739 2019

Data de Débito:	22/01/2020
Data da Operação:	22/01/2020
Código da Operação:	00187994
Chave de Segurança:	TQG77GW2W5FYULHW

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 116

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 04384.090967 9 81710000224043
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	DELTA IND E COM DE MOBILIARIO URBANO EIR
CPF/CNPJ Pagador:	13.885.475/0001-54
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/02/2020
Data de Débito:	22/01/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	2.240,43
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	2.240,43
Valor Pago:	2.240,43
Identificação da Operação:	9739 2019
Data/Hora da Operação:	22/01/2020-15:33
Código da Operação:	022403720
Chave de Segurança:	ETX14375QT11S4M2
CPFs que já Autorizaram:	015.931.379-15 450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 117
E

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 000118/2020 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 INSS Retido Pessoa Juridica

Nº CONTA 4904

CREDOR 118 I.N.S.S. - Instituto Nacional da Seguri d 29.979.036/0188-64

ENDEREÇO R GENERAL OSORIO CENTRO CASCAVEL PR . **CIDADE** 85801110

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				22.01.2020	21.02.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-6.272,36	3.920,75	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Inss do emp 9739/2019, credor Delta Ind. e Com. de Mobiliario Urbano L, NF 237.	3.920,7500	3.920,75
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) **TOTAL LÍQUIDO** 3.920,75

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
IURIS	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de P. Branco
Fls. 118

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 000117/2020 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO | **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				22.01.2020	21.02.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-21.523,36	2.240,43	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 9739/2019, credor Delta Ind. e Com. de Mobiliario Urbano L, NF 237.	2.240,4300	2.240,43

Desconto:

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) | **TOTAL LÍQUIDO** 2.240,43

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
IURIS	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 119

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
009740/2019 Global	Especial

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº CONTA
ÓRGÃO	06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
	02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	7958
DOTAÇÃO	1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES	7908

CREDOR	16205 KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	21.720.062/0001-48
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO BATISTA DE PROENCA 629	CEP 18185000
	PILAR DO SUL SP	

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO /ANO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	1	83/2019	05.07.2019	05.07.2019

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
5.000.000,00	4.278.635,24	858.570,97	3.420.064,27

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ABRIGOS PARA PASSAGEIROS instalacao Contratacao de empresas para Fabricacao e Instalacao de 110 (cento e dez) pontos de onibus no Municipio de Pato Branco-PR, o qual faz referencia a Concessao de Servico Publico de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo 1/2019 do contrato 83/2019.	31.489,0100	62.978,02
			Desconto:		

PGO Parcial.

FONTE DE RECURSO		TOTAL LÍQUIDO
0	Recursos Ordinarios (Livres)	858.570,97

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE: 2.382 Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorg

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
IURIS	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

Mun. de Pato Branco — Pág. Fls. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
25

Código de Verificação de Autenticidade
09XSZWOLZ

Data e Hora de Emissão da NFS-e
09/01/2020 às 14:51:11

Chave de Acesso
39462970Z2KJ45BTD2HG0TYVT8V21YY5

Para certificação da autenticidade acesse http://189.57.151.122:8080/fissweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PATO BRANCO-PR	PATO BRANCO - PR

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				09/01/2020

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
21.720.062/0001-48	178.040.925.119	010474	010474	KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Logradouro	Complemento	Bairro
JOAO ARANHA (AT1), RUA, 610		JARDIM PLANALTO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18190-000	ARAÇOIABA DA SERRA-SP		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
76.995.448/0001-54			MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA CARAMURU, 271		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
85501-064	PATO BRANCO - PR	46 322015724	engenharia@patobranco.pr.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATO 83/2019 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO-PR	278.437,05	R$ 278.437,05

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretário de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	2,00%	0000070000002	4213800		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 278.437,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 278.437,05	R$ 5.568,74	2 - Não	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 278.437,05

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R$0,00 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (0,00%) R$0,00

Informações Complementares

ART 1720194218568 INSS 90.001.62769/74 - DEPOSITO NO BANCO ITAU - AG 4522 - CONTA CORRENTE 40.888-1 KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 21.720.062/0001-48

RECEBI(EMOS) DE **KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **25** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **09X8ZWOLZ**.

Data	CPF/RG	Assinatura
__/__/____	_____	_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 152

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Conta Destino:	4522/40888-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	KG2 SEVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ME
CPF/CNPJ	21.720.062/0001-48
Valor:	R$278.437,05
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	9740 2019

Data de Débito:	09/01/2020
Data da Operação:	09/01/2020
Código da Operação:	00103211
Chave de Segurança:	1WNWQ0108W63X84J

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fl. 122
E.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 001098

Nº DO EMPENHO/TIPO: 009740/2019 Global

RECURSO:

ÓRGÃO: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Nº CONTA:

DOTAÇÃO: 1545300202.382 0 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREDOR: 16205 KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI 21.720.062/0001-48

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO BATISTA DE PROENCA 629 CEP: 18185000
PILAR DO SUL SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	1	83	39	05.07	13.02.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	858.570,97	580.133,92

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			instalacao Contratacao de empresas para Fabricacao e Instalacao de 110 (cento e dez) pontos de onibus no Municipio de Pato Branco-PR, o qual faz referencia a Concessao de Servico Publico de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo		200.000,00
			Retencao contrato ISS		4.000,00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO: 196.000,00

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE:

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 123

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS.

Rua Ararigbóia, 94 – Centro – Pato Branco – Pr.
(46)3223-2509
engenharia@patobranco.pr.gov.br

Memorando 019/2020 – SEO

Pato Branco 17 de janeiro de 2020

Assunto: Solicitação

Para: Financeiro

Prezada Senhora,

A Secretaria de Engenharia e Obras vêm por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento parcial da NFS-e nº 27 sendo da empresa KG2 Serviços e Construções e Eireli Me, com CNPJ 21.720.062/0001-48.

O valor a ser quitado é de R$ 122.019,73 (cento e vinte e dois mil e dezenove reais com setenta e três centavos), referente à medição dos serviços executados conforme contrato nº83/2019-GP lote 01, em anexo laudo de liberação e NFS-e.

Atenciosamente,

Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

CÓPIA Fls 124

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Araribóia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 16 de janeiro de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº 21.720.062/0001-48
Contrato nº 83/2019/GP - LOTE 01

LOTE 01 - Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VPB (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel blacklight.

CONTRATO	100%		580.133,92	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
1ª Medição	21,03%	122.019,73	78,97%	R$ 458.114,19

Valor a ser liberado em 16/01/2020 R$ 122.019,73

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

(Férias)
Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
17 JAN. 2020

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
17 JAN. 2020

Fls 125
Página 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
27

Código de Verificação de Autenticidade
CSXCLCTSY

Data e Hora de Emissão da NFS-e
14/01/2020 às 15:42:28

Chave de Acesso
39507707GTDDICBYLOLMY1B023W8S07EV

Para certificação da autenticidade acesse http://189.57.151.122:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PATO BRANCO-PR	PATO BRANCO - PR

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				14/01/2020

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
21.720.062/0001-48	178.040.925.119	010474	010474	KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Logradouro	Complemento	Bairro
JOAO ARANHA (AT1), RUA, 610		JARDIM PLANALTO

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
18190-000	ARAÇOIABA DA SERRA-SP		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
.995.448/0001-54			MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA CARAMURU, 271		CENTRO

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Telefone	E-mail
85501-064	PATO BRANCO - PR	46 322015724	engenharia@patobranco.pr.gov.br

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATO 83/2019 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR	200.000,00	R$ 200.000,00

PG: 122.019.73 20/01

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: 07.02	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,	2,00%	0000070000002	4213800		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 4.000,00	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 196.000,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R$0,00 Estadual (0,00%) R$0,00 Municipal (0,00%) R$0,00

Informações Complementares

ART 1720194218566 INSS 80.001.62769/74 - DEPÓSITO NO BANCO ITAÚ - AG 4522 - CONTA CORRENTE 40.888-1 - KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 21.720.062/0001-48

RECEBI(EMOS) DE KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 27 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CSXCLCTSY.

Data	CPF/RG	Assinatura
__/__/____		

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Mun. de P. Branco 126

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000037490909-7	20/01/2020	20/02/2020

Pagador

CAD. EVEN.: 217200620001480
NOME.....: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: RUA JOAO ARANHA (AT 1), 610 - ARACOIABA DA SERRA SP

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	1	ISS Retido pelo	20/02/2020	4.000,00	,00	,00	,00	4.000,00

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 4.000,00
VALOR ACUMULADO.....: 4.000,00
TOTAL GERAL A PAGAR..: 4.000,00

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 03749.090936 3 81710000400000| GUIA NR.: 3749 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 03749.090936 3 81710000400000

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/02/2020
Beneficiário					**Agência/Cód. Beneficiário**
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	**Nr. Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
20/01/2020	3749/2020	GUIA	N	20/01/2020	14000000037490909-7
Uso Banco	**Carteira** / **Moeda**	**Qtde Moeda**	**Valor**		**Valor do Documento**
	RG / R$				4.000,00

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

*****NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO*****

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 217200620001480

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acresc.
(=) Valor Cobrado

Pagador

KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48
RUA JOAO ARANHA (AT 1), 610 - JARDIM PLANALTO
ARACOIABA DA SERRA SP

Sacador/Avalista: **CPF/CNPJ:**

Ficha Compensação - Autenticação

IMPRIMIR FECHAR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 121

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S.A.
Conta Destino:	4522/40888-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	KG2 SEVICOS E CONSTRUCOES EIRELI ME
CPF/CNPJ	21.720.062/0001-48
Valor:	R$118.019,73
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	9740 2019

Data de Débito:	20/01/2020
Data da Operação:	20/01/2020
Código da Operação:	00148152
Chave de Segurança:	80JJ58URH5UM2QAZ

CPFs Autorizadores:
015.931.379-15
450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

IMPRIMIR FECHAR

Câmara Mun de Pato Branco Fls 128

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 03749.090936 3 81710000400000
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CPF/CNPJ Pagador:	21.720.062/0001-48
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/02/2020
Data de Débito:	20/01/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	4.000,00
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	4.000,00
Valor Pago:	4.000,00
Identificação da Operação:	9740 2019
Data/Hora da Operação:	20/01/2020-16:05
Código da Operação:	020878519
Chave de Segurança:	GFA7EJ7HT5W7FNLY
CPFs que já Autorizaram:	015.931.379-15 450.562.939-20

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 129

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 000120/2020 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO | **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				20.01.2020	19.02.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-21.523,36	4.000,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 9740/2019, credor KG2 Servicos Construcoes Eireli, NF 27.	4.000,0000	4.000,00
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) | **TOTAL LÍQUIDO** 4.000,00

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
IURIS	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Fls. 130

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N.	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
012207	009740/2019 Global	

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO 1545300202.382 0 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

Nº CONTA

CREDOR 16205 KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI 21.720.062/0001-48
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO BATISTA DE PROENCA 629
PILAR DO SUL SP
CEP 18185000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	1	83	39	05.07.	07.08.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	858.570,97	52.532,96

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			instalacao Contratacao de empresas para Fabricacao e Instalacao de 110 (cento e dez) pontos de onibus no Municipio de Pato Branco-PR, o qual faz referencia a Concessao de Servico Publico de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Planejamento Urbano, conforme termo aditivo		52.532,96
			Retencao contrato ISS		315,19

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FGO Material
Liq. 22.217,77

FONTE DE RECURSO
0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO 52.217,77

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Fls 131

Prefeitura de Sorocaba
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000003**
Data e Hora de Emissão: **06/07/2020 15:47:32**
Código de Verificação: **d581a885**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **KG2 ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **21.720.062/0001-48** Inscrição Municipal : **000385971**
Endereço: **ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES, Nº34 - GALPAOA - BAIRRO EDEN - CEP:18087-120**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**
CPF/CNPJ: **76.995.448/0001-54**
Endereço: **RUA CARAMURU, Nº271 - BAIRRO CENTRO - CEP:85501-064**
Município: **PATO BRANCO** UF: **PR** E-mail: **engenharia@patobranco.pr.gpov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
CONTRATO 83/2019 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR.
ART 17201942185565
DEPÓSITO NO BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 4589
CONTA CORRENTE: 40.888-1

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MÃO DE OBRA	1	15759,89	15.759,89
NÃO	MATERIAL APLICADO	1	36773,07	36.773,07

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 52.532,96

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 15.759,89	2,00%	R$ 315,19

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **07/2020**
Tributação: **NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO DE SOROCABA**
Local da Prestação do Serviço: **PATO BRANCO/PR**
Incidência: **PATO BRANCO/PR**
Matrícula CEI \ Processo administrativo: **9000016276974**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER EM OUTRO MUNICÍPIO**
CNAE: **421380003 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS**
Serviço: **0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000294950909-6	28/07/2020	20/08/2020

Pagador

CAD. EVEN.: 217200620001480
NOME.....: KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: RUA JOAO ARANHA (AT 1), 610 - ARACOIABA DA SERRA SP

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	7	ISS Retido pelo	20/08/2020	315,19	,00	,00	,00	315,19

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 315,19
VALOR ACUMULADO.....: 315,19
TOTAL GERAL A PAGAR..: 315,19

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 29495.090929 5 335300000315191 GUIA NR.: 29495 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 29495.090929 5 83530000031519

Local de Pagamento: Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento: 20/08/2020
Beneficiário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário: 2658/579840-0
Data Documento: 28/07/2020	Nr. Documento: 29495/2020	Espécie Doc.: GUIA	Aceite: N	Data Processamento: 23/07/2020	Nosso Número: 14000000294950909-6
Uso Banco	Carteira: RG / Moeda: R$	Qtde Moeda	Valor		Valor do Documento: 315,19

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 217200620001480

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acresc.
(=) Valor Cobrado

Pagador

KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 21.720.062/0001-48
RUA JOAO ARANHA (AT 1), 610 - JARDIM PLANALTO
ARACOIABA DA SERRA SP

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 133

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Araribóia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509. engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 01 de julho de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secret. Engenharia e Obras

KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº 21.720.062/0001-48
Contrato nº 83/2019/GP - LOTE 01

LOTE 01 - Fabricação e Instalação de Pontos de Ônibus no Município de Pato Branco - PR - Tipo 1VPB (4,24m x 1,90m) em estrutura metálica com vidro temperado e estrutura para painel blacklight.

CONTRATO	100%		580.133,92	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
1ª Medição	21,03%	122.019,73	78,97%	R$ 458.114,19
2ª Medição	13,94%	80.892,87	65,02%	R$ 377.221,32
3ª Medição	5,40%	31.354,94	59,62%	R$ 345.866,38
4ª Medição	40,77%	236.510,95	18,85%	R$ 109.355,43
5ª Medição	9,06%	52.532,96	9,79%	R$ 56.822,47

Valor a ser liberado em 01/07/2020 R$ 52.532,96

O valor de R$56.822,47 será suprimido definitivamente.

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

(Férias)
Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
03 JUL 2020

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais.
03 JUL 2020

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 134
E

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2658 / 006 / 00071007-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	341 - ITAU 0000000 - 60701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4522 / 00000040888-1
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KG2 ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:	21.720.062/0001-48
Valor:	R$ 22.217,77
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	9740
Histórico:	

Data de débito:	29/07/2020
Data / Hora da operação:	29/07/2020 10:31:12

Código da operação: 00150686
Chave de segurança: GEJC4F7JEEQJMAF8

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 135

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta de débito:	2658 / 006 / 00071007-8

Representação numérica do código de barras:	10495.79848 00000.100040 29495.090929 5 83530000031519
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**
Nome/Razão Social:	**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**
CPF/CNPJ:	**76.995.448/0001-54**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	KG2 SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CPF/CNPJ:	21.720.062/0001-48
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Data do Vencimento:	20/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	29/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	315,19
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	315,19
Valor Pago (R$):	315,19
Identificação do Pagamento:	9740

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 136

Data/hora da operação: 29/07/2020 10:57:04

Código da operação: 011157453

Chave de segurança: 71AGR98TSXYP0L90

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 131

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 001289/2020 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO | **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Nao se Aplica				29.07.2020	28.08.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-4.937,72	315,19	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de ISS do empe 9740/2020, credor KG2 Servicos Construcoes Eireli, NF 3.	315,1900	315,19
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) | **TOTAL LÍQUIDO** 315,19

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
ENIO RUARO JUNIOR	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 138

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 010791

Nº DO EMPENHO/TIPO: 005606/2020 Global
RECURSO: Especial

ÓRGÃO: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO: 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES
Nº CONTA: 11011 / 11010

CREDOR: 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52
ENDEREÇO: RUA FREI VITO BERSCHEID 828 CENTRO
SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192
CEP: 85568000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	7	47	313	23.04.	07.08.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3 723.913,48	0,00	2.526.121,56	2.526.121,56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24.33".		128.842,17
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		773,05

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
TOTAL LÍQUIDO: 128.069,12

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Prefeitura Mun de Pato Branco
Fls 139

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONST. LTDA
RUA RUA FREI VITO BERSCHEID, 828 - LOJA
CEP: 85568-000 - Bairro: Centro
Município: Saudade do Iguaçu - PR
E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br
Fone: (46) 3246-1192

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
16.700.335/0001-52	****	1011

Número da NFS-e	
202000000000047	
Data do Serviço	**Código Verificador**
08/07/2020	3d339dc46

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR
Secretaria de Administração e Finanças
Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
08/07/2020	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: CARAMURU,271
Cidade: Pato Branco | UF: PR | Fone: (46) 3220-1544 | CEP: 85501-064
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 5.995.448/0001-54 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: financeiroliquidacao@patobranco.pr.gov.br

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****

E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Execução de obra de Construção do Terminal Urbano de Pato Branco, conforme contrato 47/2020-GP. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	128.842,17	2,00	773,05	Sim

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Código do Serviço
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	38.652,65	773,05	0,00	90.189,52

Valor Total da NFS-e: 128.842,17 | **Valor Líquido da NFS-e:** 128.069,12

Informações Adicionais

Matrícula CEI da Obra: 90.003.50538/78. | Anotação de Responsabilidade Técnica - ART: 9526981.
NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R$1530,64; Est: R$0,00; Fed: R$5198,78; Total Aprox: R$6729,42. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 08/07/2020 às 11:37:28.
Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/

202000000000473d339dc461670033500015 2

Câm. Mun. de Pato Bra
Fls 140

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000286410909-3	20/07/2020	20/08/2020

Pagador

CAD. EVEN.: 167003350001520
NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	7	ISS Retido pelo	20/08/2020	773,05	,00	,00	,00	773,05

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 773,05
VALOR ACUMULADO.....: 773,05
TOTAL GERAL A PAGAR..: 773,05

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 28641.090908 1 83530000077305| GUIA NR.: 28641 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 28641.090908 1 83530000077305

Local de Pagamento Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					**Vencimento** 20/08/2020
Beneficiário MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					**Agência/Cód. Beneficiário** 2658/579840-0
Data Documento 20/07/2020	**Nr. Documento** 28641/2020	**Espécie Doc.** GUIA	**Aceite** N	**Data Processamento** 20/07/2020	**Nosso Número** 14000000286410909-3
Uso Banco	**Carteira** RG / **Moeda** R$	**Qtde Moeda**	**Valor**		**Valor do Documento** 773,05

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 167003350001520

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acresc.
(=) Valor Cobrado

Pagador

MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
. FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE
AUDADE DO IGUACU PR

Cedador/Avalista: **CPF/CNPJ:**

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 141

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Arariboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 03 de julho de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	**100%**		**2.526.121,56**	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R$ 2.397.279,39

Valor a ser liberado em 03/07/2020 R$ 128.842,17

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

(férias)
Jeverson Longaretti

Município de Pato Branco
Protocolado na Central de Compras
0 6 JUL. 2020

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais.
0 6 JUL. 2020

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Data/hora da operação:	27/07/2020 14:02:38

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 142

Código da operação:	009588774
Chave de segurança:	1P3MV7YFCCKSJTCK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 143

CAIXA

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta de débito:	2658 / 006 / 00071007-8

Representação numérica do código de barras:	10495.79848 00000.100040 28641.090908 1 83530000077305
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**
Nome/Razão Social:	**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**
CPF/CNPJ:	**76.995.448/0001-54**
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ:	16.700.335/0001-52
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Data do Vencimento:	20/08/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	27/07/2020
Valor Nominal do Boleto:	773,05
Juros (R$):	0,00
IOF (R$):	0,00
Multa (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
Abatimento (R$):	0,00
Valor Calculado (R$):	773,05
Valor Pago (R$):	773,05
Identificação do Pagamento:	5606 2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 144

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2658 / 006 / 00071007-8
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A 5606 2020 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0740 / 00000059508-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ:	16.700.335/0001-52
Valor:	R$ 128.069,12
Valor da tarifa:	R$ 10,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	5606 2020
Histórico:	

Data de débito:	24/07/2020
Data / Hora da operação:	24/07/2020 13:50:48

Código da operação: 00131883
Chave de segurança: 6AKLH93TZHRSQGEK

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 145

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 001285/2020 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO | **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Nao se Aplica				27.07.2020	26.08.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-4.937,72	773,05	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de ISS do empe 5606/2020, credor Marcio Galli Const. Civil e Mat. de Constru NF 47.	773,0500	773,05
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) | **TOTAL LÍQUIDO** 773,05

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
ENIO RUARO JUNIOR	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Fls 146
Câmara Mun de Pato Branco

.MUNICIPIO DE PATO BRANCO
RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 014802

Nº DO EMPENHO/TIPO: 005606/2020 Global
RECURSO: Especial

ÓRGÃO: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DOTAÇÃO: 1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES
Nº CONTA: 11011 / 11010

CREDOR: 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52
ENDEREÇO: RUA FREI VITO BERSCHEID 828 CENTRO
SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192
CEP: 85568000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	7	47	313	23.04.	16.10.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3 723.913,48	0,00	2.526.121,56	2 397.279,39

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24.33".		124.728,16
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		748,37

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0 Recursos Ordinarios (Livres)
TOTAL LÍQUIDO: 123.979,79
NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE
Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 147

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA RUA FREI VITO BERSCHEID, 828 - LOJA
CEP: 85568-000 - Bairro: Centro
Município: Saudade do Iguaçu - PR
E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br
Fone: (46) 3246-1192

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
16.700.335/0001-52	****	1011

Número da NFS-e	
202000000000050	
Data do Serviço	Código Verificador
15/09/2020	38069b189

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR
Secretaria de Administração e Finanças
Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
15/09/2020	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Endereço
CARAMURU,271

Cidade	UF	Fone	CEP
Pato Branco	PR	(46) 3220-1544	85501-064

Bairro
CENTRO

CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
76.995.448/0001-54		

E-mail
financeiroliquidacao@patobranco.pr.gov.br

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****

E-mail	Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
SEGUNDA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO, CONFORME CONTRATO Nº 47/2020- GP. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	124.728,16	2,00	748,37	Sim

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Código do Serviço
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	37.418,44	748,37	0,00	87.309,72

Valor Total da NFS-e	124.728,16	Valor Líquido da NFS-e	123.979,79

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R$1481,77; Est: R$0,00; Fed: R$5032,78; Total Aprox: R$6514,55. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 15/09/2020 às 16:14:57.
Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/

202000000000050 38069b189 16700335000152

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Mun. de P.B. 146

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000347680909-6	18/09/2020	20/10/2020

Pagador
CAD. EVEN.: 167003350001520
NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	9	ISS Retido pelo	20/10/2020	748,37	,00	,00	,00	748,37

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 748,37
VALOR ACUMULADO.....: 748,37
TOTAL GERAL A PAGAR..: 748,37

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 34768.090929 3 84140000074837| GUIA NR.: 34768 /2020

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 34768.090929 3 84140000074837

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/10/2020
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	Nr. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
18/09/2020	34768/2020	GUIA	N	18/09/2020	14000000347680909-6
Uso Banco	Carteira / Moeda	Qtde Moeda	Valor		Valor do Documento
	RG / R$				748,37

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 167003350001520

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acreso.
(=) Valor Cobrado

Pagador
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 149

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Araribóia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 09 de setembro de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	**100%**		**2.526.121,56**	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R$ 2.272.551,23

Valor a ser liberado em 09/09/2020 R$ 124.728,16

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto N° 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branc
Autorizo, atendidas as exigências legais.

10 SET 2020

Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras

10 SET 2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fl. 150

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R$123.979,79
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	18/09/2020
Data da Operação:	18/09/2020
Código da Operação:	00177182
Chave de Segurança:	NSR6FF3T0KR7UJT5

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 151

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 34768.090929 3 84140000074837
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/10/2020
Data de Débito:	18/09/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	748,37
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	748,37
Valor Pago:	748,37
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	18/09/2020-14:31
Código da Operação:	0062463339
Chave de Segurança:	6HGP6T986LYW0PTR
CPFs que já Autorizaram:	015.931.379-15 450.562.939-20

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 152

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 001609/2020 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO | **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				18.09.2020	18.10.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-3.361,90	748,37	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor Marcio Galli Const. Civil, NF 50.	748,3700	748,37

Desconto:

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) | **TOTAL LÍQUIDO** 748,37

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
IURIS	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 153

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N.	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
021553	005606/2020 Global	Especial

		Nº CONTA
ÓRGÃO	06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
	02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	11011
DOTAÇÃO	1545300202.382 4490510211 OBRAS E INSTALACOES	11010

CREDOR	15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS	16.700.335/0001-52
ENDEREÇO	RUA FREI VITO BERSCHEID 828 CENTRO	
	SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192	CEP 85568000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	7	47	313	23.04.	29.01.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
3 723.913,48	0,00	2.526.121,56	2.272.551,23

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24.33".		187.927,43
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		1.127,56

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
0 Recursos Ordinarios (Livres)	186.799,87

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE Nº DA CONTA	

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 154

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA RUA FREI VITO BERSCHEID, 828 - LOJA
CEP: 85568-000 - Bairro: Centro
Município: Saudade do Iguaçu - PR
E-mail: escritoriozillo@yahoo.com.br
Fone: (46) 3246-1192

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
16.700.335/0001-52	****	1011

Número da NFS-e	
202000000000068	
Data do Serviço	Código Verificador
29/12/2020	3604ddebc

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR
Secretaria de Administração e Finanças
Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
29/12/2020	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: CARAMURU,271
Cidade: Pato Branco | UF: PR | Fone: (46) 3220-1544 | CEP: 85501-064
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 76.995.448/0001-54 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: anceiro@patobranco.pr.gov.br

Município da Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
TERCEIRA MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO, CONFORME CONTRATO Nº 47/2020-GP.. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	187.927,43	2,00	1.127,56	Sim

Município de Pato Branco
Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

Código do Serviço
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	56.378,23	1.127,56	0,00	131.549,20

Valor Total da NFS-e	187.927,43	Valor Líquido da NFS-e	186.799,87

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R$2232,58; Est: R$0,00; Fed: R$7582,87; Total Aprox: R$9815,45. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 29/12/2020 às 16:05:46.
Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/

202000000000006836 04ddebc16700335000152

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000479960909-7	30/12/2020	20/01/2021

Pagador

CAD. EVEN.: 167003350001520
NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2020	12	ISS Retido pelo	20/01/2021	1.127,56	,00	,00	,00	1.127,56

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 1.127,56
VALOR ACUMULADO.....: 1.127,56
TOTAL GERAL A PAGAR..: 1.127,56

EPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 47996.090933 1 85060000112756| GUIA NR.: 47996 /2020

ecibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 47996.090933 1 85060000112756

ocal de Pagamento: Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento: 20/01/2021
eneficiário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário: 2658/579840-0
ata Documento: 30/12/2020	Nr. Documento: 47996/2020	Espécie Doc.: GUIA	Aceite: N	Data Processamento: 30/12/2020	Nosso Número: 14000000479960909-7
so Banco	Carteira: RG / Moeda: R$	Qtde Moeda	Valor		Valor do Documento: 1.127,56

istruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

*****NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO*****

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 167003350001520

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acresc.
(=) Valor Cobrado

agador
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

ador/Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 156

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 23 de dezembro de 2020.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R$ 2.084.623,80

Valor a ser liberado em 23/12/2020 R$ 187.927,43

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

(FÉRIAS)
Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
29/DEZ/2020

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais.
29 DEZ 2020
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de P. Branco
Fls: 157

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 47996.090933 1 85060000112756
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/01/2021
Data de Débito:	30/12/2020
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	1.127,56
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	1.127,56
Valor Pago:	1.127,56
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	30/12/2020-16:05
Código da Operação:	0065923726
Chave de Segurança:	RW09VENV8KM3WHV9
CPFs que já Autorizaram:	450.562.939-20 015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun de Pato Fls. 158

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R$186.799,87
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	30/12/2020
Data da Operação:	30/12/2020
Código da Operação:	00161376
Chave de Segurança:	S8H4YRG42QNHPZXX

CPFs Autorizadores:
450.562.939-20
015.931.379-15

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 159

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 002467/2020 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO | **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				30.12.2020	29.01.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-37.187,12	1.127,56	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor Marcio Galli NF 68.	1.127,5600	1.127,56

Desconto:

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) | **TOTAL LÍQUIDO** 1.127,56

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
IURIS	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Correio Mun de P... Fls 160

LIQUIDAÇÃO N. 005069

Nº DO EMPENHO/TIPO 005606/2020 Global | RECURSO

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | Nº CONTA

DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREDOR 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52

ENDEREÇO RUA FREI VITO BERSCHEID 828 CENTRO
SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192 | CEP 85568000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	7	47	313	23.04.	19.05.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	2.084.623,80	2.084.623,80

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24.23".		205.234,81
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		1.231,41

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO
0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO 204.003,40

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 161
E

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA RUA FREI VITO BERSCHEID, 828 - LOJA
CEP: 85568-000 - Bairro: Centro
Município: Saudade do Iguaçu - PR
E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br
Fone: (46) 3246-1192

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
16.700.335/0001-52	****	1011

Número da NFS-e	
202100000000071	
Data do Serviço	Código Verificador
19/04/2021	94deacbed

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR
Secretaria de Administração e Finanças
Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
19/04/2021	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: CARAMURU,271
Cidade: Pato Branco | UF: PR | Fone: (46) 3220-1544 | CEP: 85501-064
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 995.448/0001-54 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: financeiro@patobranco.pr.gov.br

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO, CONFORME CONTRATO 47/2020-GP.. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	205.234,81	2,00	1.231,41	Sim

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria de Engenharia e Obras
RECEBIDO: Material/Serviço
Em 28/04/2021
Por
As.

Município de Pato Branco
JORGE EDUARDO CHIOQUETA
Engenheiro Civil Cres. nº 123426/D
Port. 002/2013 de 26/04/2013

Código do Serviço
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS: *********

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	61.570,44	1.231,41	0,00	143.664,37

Valor Total da NFS-e	205.234,81	Valor Líquido da NFS-e	204.003,40

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R$2438,19; Est: R$0,00; Fed: R$8281,22; Total Aprox: R$10719,41. Fonte: IBPT.

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Consulta realizada em 19/04/2021 às 16:28:56.
Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/

202100000000007194deacbed16700335000152

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000160820919-1	29/04/2021	20/05/2021

Pagador

CAD. EVEN.: 167003350001520
NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	4	ISS Retido pelo	20/05/2021	1.231,41	,00	,00	,00	1.231,41

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 1.231,41
VALOR ACUMULADO.....: 1.231,41
TOTAL GERAL A PAGAR..: 1.231,41

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 16082.091980 9 86260000123141| GUIA NR.: 16082 /2021

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 16082.091980 9 86260000123141

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/05/2021
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	Nr. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/04/2021	16082/2021	GUIA	N	29/04/2021	14000000160820919-1
Uso Banco	Carteira / Moeda	Qtde Moeda	Valor		Valor do Documento
	RG / R$				1.231,41

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO
GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 167003350001520

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acreso.
(=) Valor Cobrado

Pagador

MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

Vendedor/Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 163

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Araribóia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 14 de abril de 2021.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R$ 2.084.623,80
A liberar 4.ª Parcela em 14/04/2021	8,12%	205.234,81	74,40%	R$ 1.879.388,99

Valor a ser liberado em 14/04/2021 R$ 205.234,81

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Município de Pato Branco
Recebido em Obras
16 ABR 2021

Jorge Eduardo Chioqueta

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 141

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R$204.003,40
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606

Data de Débito:	30/04/2021
Data da Operação:	30/04/2021
Código da Operação:	00117336
Chave de Segurança:	JM2YK4QC5FMRQV8E

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fl. 165

IMPRIMIR | FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 16082.091980 9 86260000123141
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/05/2021
Data de Débito:	30/04/2021
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	1.231,41
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	1.231,41
Valor Pago:	1.231,41
Identificação da Operação:	5606
Data/Hora da Operação:	30/04/2021-10:14
Código da Operação:	0020165963
Chave de Segurança:	9T3Y2GE1P6FSA0AN
CPFs que já Autorizaram:	441.436.649-68 334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

Fl. 166

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 000596/2021 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				30.04.2021	30.05.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-4.848,19	1.231,41	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606, credor Marcio Gallina Co Civil, NF 71.	1.231,4100	1.231,41
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) **TOTAL LÍQUIDO** 1.231,41

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
INDIANE	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 008471

Nº DO EMPENHO/TIPO: 005606/2020 Global

RECURSO:

ÓRGÃO: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Nº CONT

DOTAÇÃO: 1545300202.382 4490510211 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREDOR: 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52

ENDEREÇO: RUA FREI VITO BERSCHEID 828 CENTRO
SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192

CEP: 85568000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	7	47	313	23.04.	07.07.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	2.084.623,80	1.879.388,99

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" O52o 40' 24.33".		442.960,82
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, ISS		8.859,22

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO: 434.101,60

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE:

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 168
E

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA RUA FREI VITO BERSCHEID, 828 - LOJA
CEP: 85568-000 - Bairro: Centro
Município: Saudade do Iguaçu - PR
E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br
Fone: (46) 3246-1192

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
16.700.335/0001-52	****	1011

Número da NFS-e	
202100000000072	
Data do Serviço	Código Verificador
07/06/2021	180b76292

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR
Secretaria de Administração e Finanças
Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
07/06/2021	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: CARAMURU,271
Cidade: Pato Branco | UF: PR | Fone: (46) 3220-1544 | CEP: 85501-064
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 95.448/0001-54 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: financeiro@patobranco.pr.gov.br

Município de Prestação do Serviço
Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****

E-mail	Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO, CONFORME CONTRATO 47/2020-GP. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	442.960,82	2,00	8.859,22	Sim

Município de Pato Branco
ALANA MULHMANN
Engenheira Civil/Crea Pr 124497/D
Port. 158/2013 de 15/02/2013

Município de Pato Branco
JORGE EDUARDO CHIOQUETA
Engenheiro Civil/Crea Pr 125426/D
Port. 402/2013 de 26/04/2013

Código do Serviço
.2 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	442.960,82	8.859,22	0,00	0,00

Valor Total da NFS-e	442.960,82	Valor Líquido da NFS-e	434.101,60

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R$17541,25; Est: R$0,00; Fed: R$59578,23; Total Aprox: R$77119,48. Fonte: IBPT.

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Consulta realizada em 07/06/2021 às 14:03:58.
Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/

202100000000072180b76292167003350001 52

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000212650919-2	09/06/2021	20/07/2021

Pagador

CAD. EVEN.: 167003350001520
NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	6	ISS Retido pelo	20/07/2021	8.859,22	,00	,00	,00	8.859,22

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 8.859,22
VALOR ACUMULADO.....: 8.859,22
TOTAL GERAL A PAGAR..: 8.859,22

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 21265.091997 3 86870000885922| GUIA NR.: 21265 /2021

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 21265.091997 3 86870000885922

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/07/2021
Beneficiário					**Agência/Cód. Beneficiário**
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	**Nr. Documento**	**Espécie Doc.**	**Aceite**	**Data Processamento**	**Nosso Número**
09/06/2021	21265/2021	GUIA	N	09/06/2021	14000000212650919-2
Uso Banco	**Carteira / Moeda**	**Qtde Moeda**	**Valor**		**Valor do Documento**
	RG / R$				8.859,22

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 167003350001520

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acresc.
(=) Valor Cobrado

Pagador

MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

Sacador/Avalista: **CPF/CNPJ:**

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 170

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94 Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 31 de maio de 2021.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R$ 2.084.623,80
A liberar 4.ª Parcela em 14/04/2021	8,12%	205.234,81	74,40%	R$ 1.879.388,99
A liberar 5.ª Parcela em 31/05/2021	17,54%	442.960,82	56,86%	R$ 1.436.428,17

Valor a ser liberado em 31/05/2021 R$ 442.960,82

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
02 JUN 2021

Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais.
07 JUN 2021
ROBSON GANZER
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 171

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 21265.091997 3 86870000885922
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/07/2021
Data de Débito:	09/06/2021
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	8.859,22
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	8.859,22
Valor Pago:	8.859,22
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	09/06/2021-14:11
Código da Operação:	0060554547
Chave de Segurança:	NLGKWWGY5T9QFVGA
CPFs que já Autorizaram:	441.436.649-68 334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 112

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R$434.101,60
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	09/06/2021
Data da Operação:	09/06/2021
Código da Operação:	00175030
Chave de Segurança:	2SZ2W3K8YGF12374

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 113

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO 000823/2021 Extraorcamentario

CONTA EXTRA 00 ISS

Nº CONTA 1543

CREDOR 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO | **CIDADE** 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				09.06.2021	09.07.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-12.236,36	8.859,22	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor Marcio Galli Const Civil, NF 72 .	8.859,2200	8.859,22
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO Recursos Ordinarios (Livres) | **TOTAL LÍQUIDO** 8.859,22

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 114

LIQUIDAÇÃO N.	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
016456	005606/2020 Global	

ÓRGÃO 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DOTAÇÃO 1545300202.382 4490510211 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

Nº CONTA

CREDOR 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52

ENDEREÇO RUA FREI VITO BERSCHEID 828 CENTRO
SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192 CEP 85568000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	7	47	313	23.04.	30.10.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	2.084.623,80	915.367,27

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13'' 42.86" O52o 40'' 24.33".		662.657,85
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, 1543-ISS		3.975,95

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO
0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO 658.681,90

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO
Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 115
E.

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA RUA FREI VITO BERSCHEID, 828 - LOJA
CEP: 85568-000 - Bairro: Centro
Município: Saudade do Iguaçu - PR
E-mail: escritoriozilio@yahoo.com.br
Fone: (46) 3246-1192

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
16.700.335/0001-52	****	1011

Número da NFS-e	
202100000000083	
Data do Serviço	Código Verificador
30/09/2021	316cc7f36

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR
Secretaria de Administração e Finanças
Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
30/09/2021	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: CARAMURU,271
Cidade: Pato Branco | UF: PR | Fone: (46) 3220-1544 | CEP: 85501-064
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 995.448/0001-54 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: financeiro@patobranco.pr.gov.br

Município de Prestação do Serviço
Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO,CONFORME CONTRATO 47/2020-GP.. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	662.657,85	2,00	3.975,95	Sim

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Município de Pato Branco
ALANA MULHMANN
Engenheira Civil-Crea Pr 124497/D
Port. 158/2013 de 15/02/2013

Código do Serviço
02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IDF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	198.797,36	3.975,95	0,00	463.860,49

Valor Total da NFS-e	662.657,85	Valor Líquido da NFS-e	658.681,90

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R$7872,38; Est: R$0,00; Fed: R$26738,24; Total Aprox: R$34610,62. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 30/09/2021 às 10:50:21.
Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/

202100000000083316cc7f36167003350000152

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR

Fls. Mun. de Pato Branco 116

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000423310919-4	07/10/2021	20/10/2021

Pagador
CAD. EVEN.: 167003350001520
NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	9	ISS Retido pelo	20/10/2021	3.975,95	,00	,00	,00	3.975,95

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 3.975,95
VALOR ACUMULADO.....: 3.975,95
TOTAL GERAL A PAGAR..: 3.975,95

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 42331.091902 5 87790000397595| GUIA NR.: 42331 /2021

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 42331.091902 5 87790000397595

Local de Pagamento					Vencimento
Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					20/10/2021
Beneficiário					Agência/Cód. Beneficiário
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					2658/579840-0
Data Documento	Nr. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
07/10/2021	42331/2021	GUIA	N	07/10/2021	14000000423310919-4
Uso Banco	Carteira / Moeda	Qtde Moeda	Valor		Valor do Documento
	RG / R$				3.975,95

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 167003350001520

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acresc.
(=) Valor Cobrado

Pagador
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 117

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Araribóia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 23 de setembro de 2021.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R$ 2.084.623,80
A liberar 4.ª Parcela em 14/04/2021	8,12%	205.234,81	74,40%	R$ 1.879.388,99
A liberar 5.ª Parcela em 31/05/2021	17,54%	442.960,82	56,86%	R$ 1.436.428,17
A liberar 6.ª Parcela em 09/08/2021	20,63%	521.060,90	36,24%	R$ 915.367,27
A liberar 7.ª Parcela em 23/09/2021	26,23%	662.657,85	10,00%	R$ 252.709,42

Valor a ser liberado em 23/09/2021 R$ 662.657,85

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
24 SET 2021

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais.
24 SET 2021
ROBSON CANTU
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 116

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071067-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R$500.000,00
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	07/10/2021
Data da Operação:	07/10/2021
Código da Operação:	00168226
Chave de Segurança:	QK5E3QYLTNFL1F7M

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 179

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R$156.661,90
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	07/10/2021
Data da Operação:	07/10/2021
Código da Operação:	00168391
Chave de Segurança:	THHUTTEA8W5C8V8L

CPFs Autorizadores:
334.933.910-72
441.436.649-68

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 180
E

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 42331.091902 5 87790000397595
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagadorr Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/10/2021
Data de Débito:	07/10/2021
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	3.975,95
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.975,95
Valor Pago:	3.975,95
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	07/10/2021-14:05
Código da Operação:	0080434667
Chave de Segurança:	RZKX44GTNT338FWQ
CPFs que ja Autorizaram:	334.933.910-72 441.436.649-68

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 181

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO: 005804/2021 Extraorcamentario

CONTA EXTRA: 00 ISS

Nº CONTA: 1543

CREDOR: 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO — 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO:

CIDADE: 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				07.10.2021	06.11.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-6.185,49	3.975,95	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor MARCIO GALLI CONSTRUCOES, NF 83.	3.975,9500	3.975,95
			Desconto:		

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinarios (Livres) — TOTAL LÍQUIDO: 3.975,95

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE: 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 182

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO N. 012837

Nº DO EMPENHO/TIPO: 005606/2020 Global

RECURSO:

ÓRGÃO: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Nº CONTA:

DOTAÇÃO: 1545300202.382 4490510211 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBU

CREDOR: 15970 MARCIO GALLINA CONST CIVIL E MAT DE CONS 16.700.335/0001-52

ENDEREÇO: RUA FREI VITO BERSCHEID 828 CENTRO
SAUDADE DO IGUACU PR 4632461192

CEP: 85568000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Concorrencia	7	47	313	23.04.	10.09.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	0,00	2.084.623,80	1.436.428,17

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Ob	Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 1 - Quadra 1227 - no Centro do Municipio de Pato Branco, Coordenadas: S26o 13' 42.86" 052o 40' 24.32".		521.060,90
			Contratacao de empresa especializada para construcao do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia esquina com Rua Pedro Ramires de Mello no Retencao de Pato Branco, 1543-ISS		3.126,37

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0 Recursos Ordinarios (Livres)

TOTAL LÍQUIDO: 517.934,53

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE:

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
FUNCIONÁRIO	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

_____ DE _____ DE _____

TESOURARIA

RECIBO R$

DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____ DE _____ DE _____

CREDOR

BANCO

Nº CHEQUE Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 183
Visto

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
RUA RUA FREI VITO BERSCHEID, 828 - LOJA
CEP: 85568-000 - Bairro: Centro
Município: Saudade do Iguaçu - PR
E-mail: escritoriozito@yahoo.com.br
Fone: (46) 3246-1192

CNPJ / CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
16.700.335/0001-52	****	1011

Número da NFS-e	
202100000000078	
Data do Serviço	**Código Verificador**
11/08/2021	d34e0a816

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL/PR
Secretaria de Administração e Finanças
Fone: (46) 3246-1166 - 45.71.100.35:90/nfse.portal/

Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
11/08/2021	Exigível	Pato Branco/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Endereço: CARAMURU,271
Cidade: Pato Branco | UF: PR | Fone: (46) 3220-1544 | CEP: 85501-064
Bairro: CENTRO
CNPJ / CPF: 76.995.448/0001-54 | Inscrição Municipal: | Inscrição Estadual:
E-mail: financeiro@patobranco.pr.gov.br

Município de Prestação do Serviço

Pato Branco/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: ***** | CNPJ / CPF: ***** | Inscrição Municipal: *****
E-mail: | Fone: | Cidade: *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO DE PATO BRANCO,CONFORME CONTRATO 47/2020-GP.. Alíquota Efetiva: 2,0000000000%.	521.060,90	2,00	3.126,37	Sim

Município de Pato Branco
Vladimir José Ferreira
Secretario de Engenharia e Obras
Portaria 067/2021

Município de Pato Branco
JORGE EDUARDO CHIOQUETA
Engenheiro Civil/Crea nº 124278/D
Port. 402/2013 de 26/04/2013

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria de Engenharia e Obras
RECEBIDO: Material/Serviço
Em 12/08/2021
Por:
Fls.

Município de Pato Branco
ALAN [illegible]
Engenheiro Civil Crea nº 124397/D
Port. 158/2013 de 15/02/2013

Código do Serviço
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos
0,00	0,00	156.318,27	3.126,37	0,00	364.742,63

Valor Total da NFS-e	521.060,90	Valor Líquido da NFS-e	517.934,53

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R$6180,20; Est: R$0,00; Fed: R$21024,81; Total Aprox: R$27215,01. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 11/08/2021 às 11:27:17.
Para consultar a autenticidade acesse: 45.71.100.35:90/nfse.portal/

202100000000078d34e0a81616700335000152

Mun de Pato Branco
F. 184

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag./Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco Pr - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000352460919-5	17/08/2021	20/09/2021

Pagador
CAD. EVEN.: 167003350001520
NOME.....: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
LOCALIZ...: NR: -
ENDEREÇO..: R FREI VITO BERSCHEID 828 - SAUDADE DO IGUACU PR

ANO	P	DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	8	ISS Retido pelo	20/09/2021	3.126,37	,00	,00	,00	3.126,37

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 3.126,37
VALOR ACUMULADO.....: 3.126,37
TOTAL GERAL A PAGAR..: 3.126,37

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 35246.091918 6 87490000312637| GUIA NR.: 35246 /2021

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA | 104-0 | 10495.79848 00000.100040 35246.091918 6 87490000312637

Local de Pagamento: Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento: 20/09/2021
Beneficiário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU 271, CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Agência/Cód. Beneficiário: 2658/579840-0
Data Documento: 17/08/2021	Nr. Documento: 35246/2021	Espécie Doc.: GUIA	Aceite: N	Data Processamento: 17/08/2021	Nosso Número: 14000000352460919-5
Uso Banco	Carteira: RG / Moeda: R$	Qtde Moeda	Valor		Valor do Documento: 3.126,37

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

*****NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO*****

GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA. SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.
CAD. EVEN.: 167003350001520

(-)Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora Multa/Juro
(+) Outros Acresc.
(=) Valor Cobrado

Pagador
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI CPF/CNPJ: 16.700.335/0001-52
R FREI VITO BERSCHEID 828 - CENTRO DA CIDADE
SAUDADE DO IGUACU PR

Sacador/Avalista: CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 185

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Araribóia, 94, Centro - CEP 85.501-260 - Pato Branco - PR
46 3223.2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 09 de agosto de 2021.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

ENGº VLADIMIR JOSÉ FERREIRA
Secretaria de Engenharia e Obras

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 16.700.335/0001-52
Contrato nº 47/2020-GP

CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO

CONTRATO	100%		2.526.121,56	
Pagamento	% Pagto	R$ Pagto	% Saldo	R$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 03/07/2020	5,10%	128.842,17	94,90%	R$ 2.397.279,39
A liberar 2.ª Parcela em 09/09/2020	4,94%	124.728,16	89,96%	R$ 2.272.551,23
A liberar 3.ª Parcela em 23/12/2020	7,44%	187.927,43	82,52%	R$ 2.084.623,80
A liberar 4.ª Parcela em 14/04/2021	8,12%	205.234,81	74,40%	R$ 1.879.388,99
A liberar 5.ª Parcela em 31/05/2021	17,54%	442.960,82	56,86%	R$ 1.436.428,17
A liberar 5.ª Parcela em 09/08/2021	20,63%	521.060,90	36,24%	R$ 915.367,27

Valor a ser liberado em 09/08/2021 R$ 521.060,90

Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, recebimento de obras, materiais e produtos, serviços de Engenharia e mão de obra (Decreto Nº 8.303 de 04/05/2018)

Fernanda Zianni Manarim

Jorge Eduardo Chioqueta

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
09 AGO 2021

Município de Pato Branco
Autorizo, atendidas as exigências legais.
09 AGO 2021
ROBSON CANTU
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
186
Folha

::Comprovantes

CAIXA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Comprovante de Pagamento de Boleto
via GovConta Caixa

Representação Numérica do Código de Barras:	10495.79848 00000.100040 35246.091918 6 87490000312637
Banco Emissor ou Destinatário:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Nome do Beneficiário Original	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Beneficiário Original	76.995.448/0001-54
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome do Sacador/Avalista:	
CPF/CNPJ Pagador Avalista:	
Nome do Pagador Final:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ Pagador Final:	76.995.448/0001-54
Nome do Pagador:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERI
CPF/CNPJ Pagador:	16.700.335/0001-52
Beneficiário Final:	
CPF/CNPJ Beneficiário Final:	
Conta de Débito:	2658/006/00071007-8
Data do Vencimento:	20/09/2021
Data de Débito:	18/08/2021
Parcelas Pagas:	001
Total de Parcelas:	000
Valor Nominal(R$):	3.126,37
Valor dos Juros (R$):	0,00
Desconto (R$):	0,00
IOF:	0,00
Multa:	0,00
Desconto:	0,00
Abatimento:	0,00
Valor Calculado:	3.126,37
Valor Pago:	3.126,37
Identificação da Operação:	5606 2020
Data/Hora da Operação:	18/08/2021-9:18
Código da Operação:	0030070471
Chave de Segurança:	13ZQCZZL8Q6QAEYS
CPFs que já Autorizaram:	441.436.649-68 334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 187
E

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R$17.934,53
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data do Débito:	18/08/2021
Data da Operação:	18/08/2021
Código da Operação:	00111407
Chave de Segurança:	3KUPH6QW1FME7JQE

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 188

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Conta Origem:	2658/006/00071007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	76.995.448/0001-54

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta Destino:	0740/59508-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MAT
CPF/CNPJ	16.700.335/0001-52
Valor:	R$500.000,00
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	5606 2020

Data de Débito:	18/08/2021
Data da Operação:	18/08/2021
Código da Operação:	00111317
Chave de Segurança:	XQ9AX5NP2VXFV7G3

CPFs Autorizadores:
441.436.649-68
334.933.910-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 127

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO

Nº DO DOCUMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO: 005454/2021 Extraorcamentario

CONTA EXTRA: 00 ISS

Nº CONTA: 1543

CREDOR: 15473 MUNICIPIO DE PATO BRANCO — 76.995.448/0001-54

ENDEREÇO:

CIDADE: 00000000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				18.08.2021	17.09.2021

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
0,00	-3.619,10	3.126,37	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	un	Documento extra de Iss do empe 5606/2020, credor Marcio Galli Const e Mat, NF 78.	3.126,3700	3.126,37

Desconto:

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinarios (Livres) — TOTAL LÍQUIDO: 3.126,37

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE: 0.000

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL

Outorga Concessão Transporte Público			
Recebido em maio/2018	R$	4.832.564,35	
Rendimentos Financeiros 2018	R$	190.207,18	
Saldo Financeiro 2018	**R$**	**5.022.771,53**	
Rendimentos Financeiros 2019	R$	281.077,68	
Pgto Empenho 9739/2019	R$	-441.311,30	
Saldo Financeiro 2019	**R$**	**4.862.537,91**	
Rendimentos Financeiros 2020	R$	91.623,60	
Pgto Empenho 9739/2019	R$	-280.053,46	
Pgto Empenho 9740/2019	R$	-771.748,50	
Pgto Empenho 5606/2020	R$	-441.497,76	
Saldo Financeiro 2020	**R$**	**3.460.861,79**	
Rendimentos Financeiros 2021	R$	73.989,30	até 30/09/2021
Pgto Empenho 5606/2020	R$	-1.831.914,38	
	R$	1.702.936,71	saldo 08/10/2021

Contrato 82/2019	Delta Ind. E Com. de Mobiliario Urbano		
Empenho 9739/2019	R$	721.364,76	
Pago 2019	R$	-441.311,30	
	R$	280.053,46	
Pago 2020	R$	-280.053,46	
		0,00	**saldo**

Contrato 83/2019	KG2 Serviços e Construções		
Empenho 9740/2019	R$	858.570,97	
Pago 2020	R$	-771.748,50	
cancelado 2020	R$	-56.822,47	
	R$	**30.000,00**	**saldo**

Contrato 47/2020	Marcio Gallina Const Civil e Mat de constr		
Empenho 5606/2020	R$	2.526.121,56	
Pago em 2020	R$	-441.497,76	
Pago em 2021	R$	-1.831.914,38	
	R$	**252.709,42**	**saldo**

Câmara Mun de Paço do Arsenal
Fl. 190

Fls. 191
Visto

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – DEM

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3024/2021
Data: 18/10/2021 - Horário: 17:08
Legislativo - PCOF 120/2021

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 160/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 de setembro de 2021

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos provenientes de superávit financeiro, oriundo da outorga ofertada pelo Consórcio Tupã.

Parte dos valores serão destinados ao custeio da obra do Terminal Urbano, sob Contrato nº 47/2020, o qual prevê reajustes nos valores conforme variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM/FGV e com o restante serão realizados investimentos no transporte público coletivo.

Cabe salientar que os valores correspondentes a outorga, encontram-se depositados em conta, sendo necessária nesse momento, a criação de ação específica no orçamento para utilização.

Fls. 192
Visto

Em anexo, o extrato do fundo de investimento onde está aplicado o valor da outorga, constando na data de 17/08/2021, o valor de R$3.460.861 ,78 (três milhões quatrocentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e um reais setenta e oito centavos), sendo retirado nesse momento apenas o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Além de cópia do balancete financeiro e do contrato nº47/2021/GP, com a empresa Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção E/reli EPP, para edificação do terminal urbano.

II - ANÁLISE

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis, informa que os valores são provenientes do saldo remanescente de superávit financeiro, oriundo da outorga ofertada pelo Consórcio Tupã, sendo que os mesmos serão anexos ao orçamento mediante criação de ação e abertura de crédito especial na Secretaria de Engenharia e Obras.

E que, o valor constante de saldo financeiro no Balancete sofreu alterações após a aprovação dos Projetos de Lei nº 30, 100, 109, 113 e 142/2021, estando em conformidade com a legislação vigente.

No dia 04 de outubro de 2021, foi protocolado Requerimento nº 1162/2021 o qual solicita maior prazo para emissão do Parecer, tendo em vista reunião com a Diretora do Departamento de Contabilidade, Elisandra Kovalski Nunes da Silva, dia 05 de outubro para maiores esclarecimentos.

Como resultado da reunião foi elaborado o Ofício nº 53/2021 (Anexo), datado de 05 de outubro de 2021, do Gabinete do Vereador Lindomar Brandão, o qual solicita maiores informações sobre o Projeto, conforme explicações repassadas na reunião do dia anterior. Cabe destacar que no dia 13 de outubro foi protocolado o Requerimento nº 1184/2021, solicitando as mesmas informações do Ofício nº 53/2021, apenas formalizando o pedido, agora via Casa de Leis.

Em resposta Memorando nº 146/2021 (anexo), foram encaminhados pela Diretora do Departamento de Contabilidade, Elisandra Kovalski Nunes da Silva, cópia

Fls 193
Visto

do pedido de Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020, extratos bancários, planilha com a relação dos contratos e as notas de empenho pagas com os valores da outorga.

No pedido de Termo Aditivo constam as motivações para o reajuste, assim como, tabela baseada no IGPM a qual totaliza o valor de R$ 535.990,55 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa reais cinquenta e cinco centavos) de reajuste, passando o valor do contrato de R$ 2.526.121.56 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais cinquenta e seis centavos) para R$ 3.062.112,11 (três milhões sessenta e dois mil cento e doze reais onze centavos). Além disso, as notas de liquidação com todos seus empenhos.

Cabe salientar que o valor restante de R$ 964.009,45 (novecentos e sessenta e quatro mil nove reais quarenta e cinco centavos), será destinado para investimentos em obras para a melhoria do próprio sistema de transporte público, conforme o plano de investimento para utilização dos valores da outorga (fl.34).

III - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 18 de outubro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente - Relator

Fls. 194
Visto

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 160/2021.

Marcos Junior Marini - PODE
Membro

Rafael Celestrin - PSD
Membro

Fls. 195
Visto

Subcomissão vai avaliar impacto da pandemia na educação básica

Agência Senado

A Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia inicia nesta segunda-feira (25), às 10h, um ciclo de debates para analisar o cenário da educação no Brasil durante as crises econômica e sanitária causada pelo novo coronavírus.

O presidente da subcomissão, senador Flávio Arns (Podemos-PR), explica que o objetivo é avaliar, por meio de audiências públicas, os impactos da pandemia na educação básica.

"Vamos discutir o planejamento e as ações quanto ao retorno das aulas presenciais e as sugestões para uma agenda estratégica educacional para os próximos anos", esclareceu.

Na primeira audiência, estarão presentes Lucas Hoogerbrugge, do Movimento Todos pela Educação, e Andressa Pellanda, da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que terão oportunidade de falar sobre as iniciativas para minimizar os prejuízos para os estudantes brasileiros.

Arns considera que o trabalho da subcomissão será fundamental para apontar caminhos na busca da garantia do direito à educação nessa situação de retorno e no pós-pandemia.

"Nossa expectativa é contribuir para a construção de um plano nacional de enfrentamento aos grandes desafios que a pandemia impôs à educação. Esperamos que a subcomissão crie um ambiente favorável ao debate e orientação das políticas públicas que são necessárias". A Subcomissão foi instalada em 13 de setembro e tem prazo de 120 dias de funcionamento.

CONAMP solicita veto parcial a Lei de Improbidade Administrativa

Assessoria

Foi protocolada na sexta-feira (22) solicitação ao presidente da República de veto parcial ao PL 2.505/2021, que altera a Lei de Improbidade Administrativa (LIA).

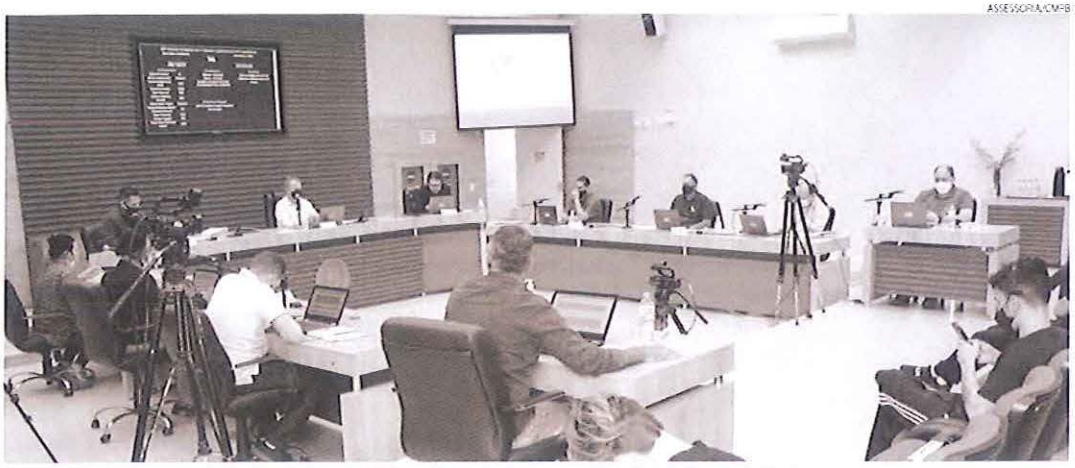
O pedido foi feito pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), entidade a qual a Associação Paranaense do Ministério Público (APMP) é afiliada.

"As associações do Ministério Público brasileiro acompanham atentamente o processo legislativo envolvendo as alterações da LIA. Uma legislação muito importante em vigor no Brasil e não podemos perder os avanços já conquistados. Algumas modificações já foram feitas, mas ainda precisamos de alguns ajustes para que tenhamos um instrumento legal, jurídico e eficiente para desempenharmos o combate à corrupção. É isso que se pretende com esse pedido", explicou o presidente da APMP, André Tiago Pasternak Glitz.

Foi pedido que sejam vetados os arts.1º, § 1º, 9º, 10, 11, 17, § 6º e § 6º-B e 23, § § 4º a 8º. No documento, a CONAMP traz uma série de argumentos técnicos e jurídicos quanto às inconstitucionalidades, inadequações e riscos da proposição quanto à defesa do patrimônio público.

Legislativo questiona aditivo para obra do Terminal Urbano

ASSESSORIA/CMFB



O recurso destinado ao custeio da obra do Terminal Urbano é oriundo da outorga ofertada pelo Consórcio Tupã

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

Na sessão ordinária de quarta-feira (20) da Câmara Municipal de Pato Branco foi aprovado em primeira votação o Projeto de Lei nº 160, de 2021, de autoria do Executivo, autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R$ 1 milhão e 500 mil. O recurso é oriundo da outorga ofertada pelo Consórcio Tupã e será destinado ao custeio da obra do Terminal Urbano.

Mesmo aprovando a matéria em primeira votação, os vereadores levantaram questionamentos sobre a obra, principalmente se teria sido feito pelo Executivo aditivo do prazo de execução, que a princípio teria encerrado em abril deste ano. Assim, solicitaram mais informações sobre a situação, tendo em vista que na sessão de quarta (20) "estariam aprovando aditivo de recurso sem ter certeza se houve aditivo no prazo de execução".

Agricultura

Na mesma sessão, ainda de autoria do Executivo e em primeira votação, foi aprovado o Projeto de Lei nº 166, de 2021, autorizando a abertura de crédito especial, no valor R$ 69.951,06, junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Os recursos são provenientes do Convênio nº 52, de 2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e o Município de Pato Branco.

O convênio tem por objeto a execução do "Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas da Integração", cujos recursos serão destinados à aquisição de óleo diesel. O projeto foi aprovado junto com três Emendas, aprovadas em votações únicas.

Segunda votação

Em segunda votação e de autoria do Executivo, foi aprovado o Projeto de Lei nº 172, de 2021, autorizando a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 13 milhões e 431 mil. De acordo com o Projeto, que foi aprovado junto com a Emenda nº 153, de 2021, o valor será utilizado integralmente para folha de pagamento dos servidores.

Também foi aprovado em segunda votação o Projeto de Lei nº 12, de 2021, nomeando de Mariano Pezibiczevski a praça e playground localizados no bairro Vila Izabel.

De autoria do vereador Claudemir Zanco (PL), a homenagem se deve ao trabalho realizado por Mariano ao longo dos anos em que viveu em Pato Branco, sempre atuado com dedicação nas obras e ações do bairro Vila Izabel, onde residia. A família de Mariano este presente tanto na primeira quanto na segunda votação, acompanhando e comemorando a conquista.

Presidente diz que valor de auxílio foi decidido com responsabilidade

Agência Brasil

Em pronunciamento ao lado do ministro da Economia Paulo Guedes, o presidente Jair Bolsonaro argumentou que o agravamento da inflação, em decorrência da pandemia, piorou a condição de vida das pessoas mais pobres e, por isso, o governo decidiu aumentar o valor do programa Auxílio Brasil, sucessor do Bolsa Família.

"Agravou-se a questão da inflação chegando aos dois dígitos. Isso não é exclusivo do Brasil, o mundo todo vive esse problema, como o Reino Unido, por exemplo, a Europa quase como um todo. Acompanhamos o aumento de preço nos Estados Unidos. E o Brasil é um dos países que, na economia, é um dos que menos está sofrendo", destacou o presidente em discurso na sede do Ministério da Economia, na tarde de sexta-feira (22).

"Agora, contudo, tem uma massa de pessoas que são os mais necessitados. Hoje em dia, em torno de 16 milhões de pessoas, que estão no Bolsa Família, cujo ticket médio está na casa dos R$ 192. E a gente vê esse valor completamente insuficiente para o mínimo. Assim sendo, com responsabilidade, vínhamos estudando há meses essa questão, onde chegou-se a um valor. Deixo muito claro a todos os senhores: esse valor, decidido por nós, tem responsabilidade. Não faremos nenhuma aventura. Não queremos colocar em risco nada no tocante à economia", acrescentou.

Guedes e Bolsonaro fizeram um pronunciamento à imprensa, após a repercussão negativa do reajuste no programa, que vai demandar recursos extras além do que permite a regra do teto de gastos. De acordo com o governo federal, o Auxílio Brasil começará a ser pago em novembro com um valor mínimo médio de R$ 400 por família, até o final do ano que vem. Desse valor, R$ 100 correspondem ao aporte extra fora do teto.

WILSON DIAS/AGÊNCIA BRASIL



"Não queremos colocar em risco nada no tocante à economia", declarou Bolsonaro

Desde que foi anunciado, o reajuste do programa, que exigirá R$ 30 bilhões em recursos extras que excedem o limite fiscal, causou atritos dentro da área econômica do governo e gerou críticas de setores econômicos como o mercado financeiro.

Fls 196
Visto

PROJETO DE LEI Nº 160/2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transporte coletivo Urbano**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.382	Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.338/10 e
Artigo 2º § 2 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº 80.873.617/0001-36

RESOLUÇÃO 018/2021

Súmula: Aprova a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto nos seguintes termos:
C2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (composto por um representante da Proteção Social Básica e um representante da Proteção Social Especial);
C4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (composto por um representante da Atenção Primária, um representante da Atenção Especializada, um representante do Atendimento de Urgência e um representante da Vigilância Epidemiológica);
C1 (um) representante do Núcleo Regional de Educação;
C1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
C1 (um) representante do Conselho Tutelar;
C1 (um) representante da UNIMED;
C1 (um) representante do Sindicato das Escolas Particulares – SINEPE;
C1 (um) representante da Segurança Pública – Polícia Científica;
C1 (um) representante da Segurança Pública – Polícia Civil;
C1 (um) representante da Segurança Pública – Polícia Militar;
C1 (um) representante do Ministério Público – URAE;
C1 (um) representante do Poder Judiciário – EAI;
C1 (um) representante do CMDCA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de outubro de 2021

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON – PATO BRANCO

Portaria nº 002/2021, de 27 de outubro de 2021

A Diretora da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, art. 4º do Decreto Municipal nº 6.030 de 27 de outubro de 2021 e item 5.1 do Edital nº 001/2021 Fiscal Pato Branco

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os demais membros da Comissão Julgadora do Programa "Selo Empresa do Amigo Consumidor Pato Branco/PR":
I- Membro do Setor Administrativo
Adriane Giovani Pagnoncelli
II- Membro do Setor Administrativo
Milena Augusta Andrade Ribeiro
III- Membro do Setor de Fiscalização
Marlon Fernando Garcia
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATO BRANCO - PROCON PATO BRANCO, em Pato Branco 27 de outubro de 2021.

Elaine Dias Menegolla
Diretora PROCON PATO BRANCO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.833, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Regularização Fundiária - Programa Moradia Legal no Município de Pato Branco e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a intervenção do Município de Pato Branco no desenvolvimento do "Programa Moradia Legal", nas áreas designadas em ato específico, instituído ou publicado nos termos do Plano de Regularização Fundiária, com a devida instrumentização e autorização para a titulação das lotes nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/COC do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano de Regularização Fundiária e o Provimento Conjunto nº CGJ/COC e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei, independente de anexo.

Art. 2º O Plano Municipal de Regularização Fundiária em sua etapa inicial tem por objetivos gerais:
I - regular a posse jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas objetos de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda; e
IV - cumprir os preceitos estabelecidos em Lei e, especificamente, no Provimento Conjunto nº CGJ/COC do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação para atuação pelo Poder Judiciário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal adotará sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a conferir a sua correta ação efetiva urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº CGJ/COC do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em cada parcela subtraída à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, cercadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que de será constar na matrícula do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no parágrafo anterior serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do art. 3º, do Provimento Conjunto nº CGJ/COC do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

- **ESTA LEI SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO AMP DO DIA 28/10/2021**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 - PROCESSO Nº 217/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450936***, através da pregoeira ***Thais Love***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n° 1.218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte***, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação para Agentes da Autoridade de Trânsito, na modalidade de *ensino a distância*, para a capacitação dos profissionais do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, atendendo a Portaria nº 94/2017 do DENATRAN, visando à fiscalização no Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 20.794,59 (vinte mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)***. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de outubro de 2021. ***Thais Love - Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.830, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de nova ação e a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
08.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Transporte coletivo Urbano	
15.452.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.302	Melhorias Transporte Coletivo - Veículos Ônibus	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.506, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.648, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.830, de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberta nova ação e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
08.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Transporte coletivo Urbano	
15.452.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.302	Melhorias Transporte Coletivo - Veículos Ônibus	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.506, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor R$ 65.551,06 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 65.551,06 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme especificação a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0025	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.3.90.30 - 696	Material de Consumo	65.551,06

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
696	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade Estradas Rurais - Estradas de Irrigação	65.551,06

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.506, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.647, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor R$ 65.551,06 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.831, de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 65.551,06 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme especificação a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0025	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.3.90.30 - 696	Material de Consumo	65.551,06

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial que trata este Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
696	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade Estradas Rurais - Estradas de Irrigação	65.551,06

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei nº 5.506, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.649, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 4.223,63 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 43, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.876, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 4.223,63 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0018	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia	
3.3.90.30 - 1.977 (604)	Material de Consumo	4.223,63

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o saldo de Superávit Financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
604	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Provenientes	4.223,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 218/2021

O Município de Pato Branco, através do servidor ***Deonilo Milani***, designado pela Administração através da Portaria nº 597/2021, para atuar como ***Leiloeiro***, torna público aos interessados, que no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 14 HORAS** no Auditório do Largo da Liberdade, sito a Rua Araribóia n° 1.270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, realizará Licitação na modalidade de Leilão, visando a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, nas condições e especificações fixadas no Edital, sendo a licitação do tipo **"maior lance por item"**. O inteiro teor do edital estará à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, das 8h às 12h e das 13h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do telefone (46) 3220-1512, e-mail licita12@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de Outubro de 2021. *Deonilo Milani - LEILOEIRO*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2021 – PROCESSO N.º 05/2021
Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura dos Envelopes de Documentos de Habilitação

OBJETO. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS – DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO: Geraldo José Fiala, Gerson José Zocoratta, Jose Nunes de Almeida, Nelson Grando, Osmar Pedro Matteussi, Valentin Fiala, e Vanderlei Presa Para os GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, neste ato representada por Leandro José dos Santos, e, Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Vitória e Ismael - COPAVIDI. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Após a análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação verificou que todas as proponentes apresentaram a documentação conforme solicitou e edital, ficando assim, HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso ou caso as licitantes abdicarem antes do prazo, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será dado seguimento ao processo licitatório. Pato Branco, 26 de Outubro de 2021. Comissão Permanente de Licitação Mariane Aparecida Martinello – Presidente, Eduardo José Grendele e Liciane Cristina Puelsmer – Membros Leandro José dos Santos – Representante

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 21/2021. Contrato de Empreitada por Preço Global Nº 187/2014. Concorrência Nº 32/2014. *Processo nº 179/2018. PARTES: Município de Pato Branco* e Empremac Serviços e Obras Ltda - *ME. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014. Pato Branco 14 de Outubro de 2021. Angela Padoan – Prefeita em Exercício* – Valdir Luiz Macagnan - *Representante Legal.*

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.338/10 e
Artigo 2º § 2 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº 80.873.617/0001-36

RESOLUÇÃO 019/2021

Súmula: Aprova as alterações realizadas no Fluxo de atendimento para suspeita de violência contra crianças e adolescentes no município de Pato Branco/PR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações realizadas no Fluxo de atendimento para suspeita de violência contra crianças e adolescentes no município de Pato Branco/PR, a qual incorpora as seguintes instrumentos:
NOTIFICAR via Ficha SINAN. Encaminhar cópia original para Vigilância Epidemiológica. Cópia arquivada na unidade notificadora.
COMUNICAR ao Conselho Tutelar para que complete o Sistema de Garantia de Direitos deverá ser realizado conforme modelo de Formulário anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de outubro de 2021

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTRA/INTERSETORIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA.

Município de PATO BRANCO

1. COMUNICAÇÃO
Nome da Unidade Notificadora: _____ Telefone: _____
Encaminhar para: _____
Data da Notificação: _____
2 IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA
Nome completo: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Escola: _____ Série: _____
Nome social: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do pai: _____
Responsável: _____
Nº RG/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____

3. SITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA
3.1 Tipo de Violência:
- Física
- Psicológica/Moral
- Tortura
- Sexual
- Tráfico de Seres Humanos
- Negligência/Abandono
- Trabalho Infantil
- Outros: _____

3.2 NOME DO SUPOSTO AUTOR DA VIOLÊNCIA: _____

3.3 Vínculo com a pessoa em situação de violência:
- Pai
- Mãe
- Padrasto
- Madrasta
- Cônjuge
- Ex Cônjuge
- Namorado(a)
- Ex Namorado(a)
- Filho(a)
- Irmão (ã)
- Amigos/Conhecidos
- Desconhecido
- Cuidador (a)
- Pai do Filho
- Pessoa com relação Institucional
- Policial/Agente da Lei
- Própria pessoa
- Outros: _____

3.3 RELATO RESUMIDO DA SITUAÇÃO (Opcional se relatório em anexo)

4. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS (marque sim ou não)
Vigilância Epidemiológica _____ Data _____
Conselho Tutelar _____ Data _____
Rede da Saúde _____ Data _____
Rede da Assistência Social _____ Data _____
Outras Delegacias _____ Data _____
Delegacia de Atendimento à Mulher _____ Data _____
Ministério Público _____ Data _____
Justiça da Infância e da Juventude _____ Data _____
Defensoria Pública _____ Data _____
Outros serviços e/ou Instituições _____

Nome do responsável Comunicação _____
Função: _____
Município: _____
Data da Notificação: _____

*Importante: Preencher a Ficha Sinan e encaminhar a Via original para Vigilância Epidemiológica.

Fls. 198
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.830, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.453	Transporte coletivo Urbano	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.382	Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EB1825A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2021. Edição 2379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls. 193
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.046, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.830, de 26 de outubro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada nova ação e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.453	Transporte coletivo Urbano	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.382	Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador: 1D74BE1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2021. Edição 2379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls 200
Visto

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 160/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

Apresentação: 14 de Setembro de 2021
Processo: 160 / 2021
Protocolo: 2581/2021 **Data Entrada:** 14 de Setembro de 2021
Autor: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Sancionada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Resultado: Aprovada por maioria simples - conforme o art. 37 do RI o presidente não vota
Data Votação: 20 de Outubro de 2021
25 de Outubro de 2021
Data da última Tramitação: 26 de Outubro de 2021
Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5.830, de 26 de outubro de 2021. Decreto nº 9.046, de 26 de outubro de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 8004, de 28 de outubro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2021. Edição 2379.
Matéria Anexada: Requerimento nº 1162 de 2021 **Data Anexação:** 4 de Outubro de 2021
Matéria Anexada: Requerimento nº 1184 de 2021 **Data Anexação:** 13 de Outubro de 2021
Matéria Anexada: Ofício Resposta às Proposições nº 357 de 2021 **Data Anexação:** 14 de Outubro de 2021
Matéria Anexada: Parecer Comissão Orçamento e Finanças nº 120 de 2021 **Data Anexação:** 18 de Outubro de 2021
Documentos Acessórios: 2
Texto Original

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC12

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
OpenAPI | Site | Fale Conosco